



Número: **8003494-66.2016.8.05.0191**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª V DOS FEITOS REL A RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL, ACIDENTES DE TRAB E FAZ PUB DE PAULO AFONSO**

Última distribuição : **01/11/2016**

Valor da causa: **R\$ 7.000.109,59**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA (AUTOR)	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA (AUTOR)	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO) DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY (ADVOGADO) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO)
E L RODRIGUES E CIA LTDA - EPP (REU)	
BANCO BRADESCO SA (REU)	ELOI CONTINI (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (REU)	ELOI CONTINI (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO (REU)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REU)	DANIELLE DA SILVA HENRIQUE (ADVOGADO)
BANCO TOPAZIO S.A. (REU)	HARRISSON FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REU)	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (ADVOGADO)
COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A (REU)	AIRES VIGO (ADVOGADO) WILLIAN KELVIN VILAS BOAS NOGUEIRA (ADVOGADO)
MUNICIPAL DE TUCANO (REU)	ISAQUE DE SANTANA CORREIA (ADVOGADO) ISLA SANTOS DE JESUS (ADVOGADO) MURILO MACEDO PEREIRA (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (REU)	MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO) SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO)
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (PERITO DO JUÍZO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3828818	01/11/2016 21:36	Petição inicial - OASIS	Petição Inicial
3828923	01/11/2016 21:36	Petição inicial - OASIS	Petição Inicial
3828925	01/11/2016 21:36	DOC. 01.01 - Moto - Procuracao	Documento de Comprovação
3828926	01/11/2016 21:36	DOC. 01.02 - Moto - Substabelecimento	Documento de Comprovação

38289 27	01/11/2016 21:36	DOC. 01.03 - Posto - Procuracao	Documento de Comprovação
38289 29	01/11/2016 21:36	DOC. 01.04 - Posto - Substabelecimento	Documento de Comprovação
38289 31	01/11/2016 21:36	DOC. 02.01 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA HONDA	Documento de Comprovação
38289 32	01/11/2016 21:36	DOC. 02.02 - 11 Alteração Moto Consolidada	Documento de Comprovação
38289 34	01/11/2016 21:36	DOC. 02.03 - 12 Alteração Moto	Documento de Comprovação
38289 35	01/11/2016 21:36	DOC. 02.04 - 13 Alteração Moto	Documento de Comprovação
38289 36	01/11/2016 21:36	DOC. 02.05 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA COMBUSTRANS	Documento de Comprovação
38289 38	01/11/2016 21:36	DOC. 02.06 - 10 Alteração do Posto Consolidada	Documento de Comprovação
38289 40	01/11/2016 21:36	DOC. 02.07 - 11 Alteração Posto	Documento de Comprovação
38289 44	01/11/2016 21:36	Doc 03 - Certidões Falência Moto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38289 50	01/11/2016 21:36	Doc 03 - Certidões Criminais Moto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38289 57	01/11/2016 21:36	Doc 03 - Certidões Falência Posto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38289 59	01/11/2016 21:36	Doc 03 - Certidões Crime Posto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38289 60	01/11/2016 21:36	Doc 03 - Certidões Falência e Crime Sócios	Documento de Comprovação
38289 62	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 01	Documento de Comprovação
38289 63	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 02	Documento de Comprovação
38289 64	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 03	Documento de Comprovação
38289 66	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 01	Documento de Comprovação
38289 67	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 02	Documento de Comprovação
38289 68	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 03	Documento de Comprovação
38289 70	01/11/2016 21:36	DOC. 05 - Nota Honda	Documento de Comprovação
38289 75	01/11/2016 21:36	Doc 06 - Demonstrações contábeis e fluxo de caixa Moto - 2013 a 2016	Documento de Comprovação
38289 77	01/11/2016 21:36	Doc 06 - Demonstrações contábeis e fluxo de caixa Posto - 2013 a 2016	Documento de Comprovação
38289 78	01/11/2016 21:36	DOC. 07.01 - Garantia Real Sintético	Documento de Comprovação
38289 80	01/11/2016 21:36	DOC. 07.02 - Garantia Real Analítico	Documento de Comprovação
38289 81	01/11/2016 21:36	DOC. 07.03 - Quirografários Sintético	Documento de Comprovação
38289 83	01/11/2016 21:36	DOC. 07.04 - Quirografários Analítico	Documento de Comprovação
38289 85	01/11/2016 21:36	DOC. 07.05 - ME ou EPP Sintético	Documento de Comprovação
38289 86	01/11/2016 21:36	DOC. 07.06 - ME ou EPP Analítico	Documento de Comprovação
38289 88	01/11/2016 21:36	DOC. 07.07 - Não Sujeitos Sintético	Documento de Comprovação
38289 89	01/11/2016 21:36	DOC. 07.08 - Não Sujeitos Analítico	Documento de Comprovação
38289 92	01/11/2016 21:36	DOC. 08.01 - Posto - Funcionários Ativos	Documento de Comprovação
38289 93	01/11/2016 21:36	DOC. 08.02 - Posto - Funcionários Ativos	Documento de Comprovação
38289 94	01/11/2016 21:36	DOC. 09.01 - Bens de Thiago	Documento de Comprovação

38289 95	01/11/2016 21:36	DOC. 09.02 - Bens de Flávio	Documento de Comprovação
38290 00	01/11/2016 21:36	Doc 10 - Extratos Bancários BB, BNB, CEF e Itau - Moto	Documento de Comprovação
38290 01	01/11/2016 21:36	Doc 10 - Extratos Bancários BB, BNB, CEF e Itau - Posto	Documento de Comprovação
38290 04	01/11/2016 21:36	Doc 11 - Certidões de Titulos e Protestos - Moto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38290 05	01/11/2016 21:36	Doc 11 - Certidões de Titulos e Protestos - Posto - Matriz e filiais	Documento de Comprovação
38290 06	01/11/2016 21:36	DOC. 12.01 -Moto - Relação de Ações Assinado	Documento de Comprovação
38290 07	01/11/2016 21:36	DOC. 12.02 - Posto - Relação de Ações Assinado	Documento de Comprovação
38290 09	01/11/2016 21:36	Custas e comprovante de pagamento	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
38288 14	01/11/2016 21:36	Petição Inicial	Petição Inicial
38288 18	01/11/2016 21:36	Petição inicial - OASIS	Petição Inicial
38288 23	01/11/2016 21:36	DOC. 01.01 - Moto - Procuracao	Procuração
38288 25	01/11/2016 21:36	DOC. 01.02 - Moto - Substabelecimento	Procuração
38288 29	01/11/2016 21:36	DOC. 01.03 - Posto - Procuracao	Procuração
38288 33	01/11/2016 21:36	DOC. 01.04 - Posto - Substabelecimento	Procuração
38288 38	01/11/2016 21:36	DOC. 02.01 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA HONDA	Documento de Comprovação
38288 40	01/11/2016 21:36	DOC. 02.02 - 11 Alteração Moto Consolidada	Documento de Comprovação
38288 44	01/11/2016 21:36	DOC. 02.03 - 12 Alteração Moto	Documento de Comprovação
38288 45	01/11/2016 21:36	DOC. 02.04 - 13 Alteração Moto	Documento de Comprovação
38288 46	01/11/2016 21:36	DOC. 02.05 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA COMBUSTRANS	Documento de Comprovação
38288 47	01/11/2016 21:36	DOC. 02.06 - 10 Alteração do Posto Consolidada	Documento de Comprovação
38288 48	01/11/2016 21:36	DOC. 02.07 - 11 Alteração Posto	Documento de Comprovação
38288 50	01/11/2016 21:36	DOC. 03.01 - Certidão de Falência Moto - Matriz	Documento de Comprovação
38288 53	01/11/2016 21:36	DOC. 03.02 - Certidão de Falência Moto - Filial 01	Documento de Comprovação
38288 54	01/11/2016 21:36	DOC. 03.03 - Certidão de Falência Moto - Filial 02	Documento de Comprovação
38288 55	01/11/2016 21:36	DOC. 03.04 - Certidão de Falência Moto - Filial 03	Documento de Comprovação
38288 56	01/11/2016 21:36	DOC. 03.05 - Certidão de Falência Moto - Filial 04	Documento de Comprovação
38288 57	01/11/2016 21:36	DOC. 03.06 - Certidão de Falência Moto - Filial 05	Documento de Comprovação
38288 59	01/11/2016 21:36	DOC. 03.07 - Certidão de Falência Moto - Filial 06	Documento de Comprovação
38288 61	01/11/2016 21:36	DOC. 03.08 - Certidão de Falência Moto - Filial 07	Documento de Comprovação
38288 62	01/11/2016 21:36	DOC. 03.09 - Certidao Crime Moto Matriz	Documento de Comprovação
38288 63	01/11/2016 21:36	DOC. 03.10 - Certidão Crime Moto Filial 1	Documento de Comprovação
38288 65	01/11/2016 21:36	DOC. 03.11 - Certidao Crime Moto Filial 2	Documento de Comprovação
38288 66	01/11/2016 21:36	DOC. 03.12 - Certidao Crime Moto Filial 3	Documento de Comprovação
38288 67	01/11/2016 21:36	DOC. 03.13 - Certidao Crime Moto Filial 4	Documento de Comprovação

38288 69	01/11/2016 21:36	DOC. 03.14 - Certidao Crime Moto Filial 5	Documento de Comprovação
38288 70	01/11/2016 21:36	DOC. 03.15 - Certidao Crime Moto Filial 6	Documento de Comprovação
38288 72	01/11/2016 21:36	DOC. 03.16 - Certidao Crime Moto Filial 7	Documento de Comprovação
38288 73	01/11/2016 21:36	DOC. 03.17 - Certidão de Falência Posto - Matriz	Documento de Comprovação
38288 76	01/11/2016 21:36	DOC. 03.18 - Certidão de Falência Posto - Filial 01	Documento de Comprovação
38288 77	01/11/2016 21:36	DOC. 03.19 - Certidão de Falência Posto - Filial 02	Documento de Comprovação
38288 78	01/11/2016 21:36	DOC. 03.20 - Certidão de Falência Posto - Filial 03	Documento de Comprovação
38288 79	01/11/2016 21:36	DOC. 03.21 - Certidao Crime Posto Matriz	Documento de Identificação
38288 82	01/11/2016 21:36	DOC. 03.22 - Certidão Crime Posto Filial 1	Documento de Comprovação
38288 83	01/11/2016 21:36	DOC. 03.23 - Certidão Crime Posto Filial 2	Documento de Comprovação
38288 84	01/11/2016 21:36	DOC. 03.24 - Certidao Crime Posto Filial 3	Documento de Comprovação
38288 86	01/11/2016 21:36	DOC. 03.25 - Certidão de Falência THIAGO	Documento de Comprovação
38288 88	01/11/2016 21:36	DOC. 03.26 - Certidão Crime Thiago	Documento de Comprovação
38288 89	01/11/2016 21:36	DOC. 03.26 - Certidão de falência FLAVIO	Documento de Comprovação
38288 90	01/11/2016 21:36	DOC. 03.27 - Certidão Crime Flávio	Documento de Comprovação
38289 06	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 01	Documento de Comprovação
38289 08	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 02	Documento de Comprovação
38289 09	01/11/2016 21:36	DOC. 04.01 - AF do Itau 03	Documento de Comprovação
38289 11	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 01	Documento de Comprovação
38289 13	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 02	Documento de Comprovação
38289 14	01/11/2016 21:36	DOC. 04.02 - AF da CEF 03	Documento de Comprovação
38289 15	01/11/2016 21:36	DOC. 05 - Nota Honda	Documento de Comprovação
38289 16	01/11/2016 21:36	DOC. 06.01 - Moto 2013	Documento de Comprovação
38289 18	01/11/2016 21:36	DOC. 06.02 - Moto 2014	Documento de Comprovação

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULO AFONSO – BA**

(1) COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro, Paulo Afonso, BA – CEP 48601260; **(2) COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, todas com endereço eletrônico thiagojrchaves@hotmail.com, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vêm, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.



1. SOBRE AS EMPRESAS REQUERENTES

As Requerentes desenvolvem o comércio varejista de veículos, máquinas, motocicletas, peças, acessórios e prestação de serviços mecânicos, compra e venda de petróleo, carburante, álcool e gasolina, lubrificantes, entre outros, conforme prevê seus objetos sociais (**DOC. 02**), ambas integrantes do "**GRUPO OÁSIS**".

O **GRUPO OÁSIS** iniciou suas atividades no início de 1997, destacando-se pelo profissionalismo, liderança, experiência no setor (concessionária moto Honda e Postos de Combustíveis) e pelo investimento ao longo de sua trajetória em uma infra-estrutura completa para atender todas as necessidades dos seus clientes.

O **GRUPO OÁSIS** possui modernas instalações e amplas oficinas, onde trabalham profissionais preparados, dispondo ainda, de um atendimento especializado para oferecer a mais completa linha de produtos e serviços para melhorar o desempenho e a produtividade dos seus negócios.

Atualmente, as Requerentes são responsáveis pela criação e manutenção de aproximadamente **100 (cem) empregos diretos** mantidos no Estado da Bahia.

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários anexos (vide doc. 02), o capital social e a administração das Requerentes estão assim dispostos:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS E ADMINISTRADORES
COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA..	R\$ 3.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.	R\$ 1.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves



Por oportuno, declaram as empresas Requerentes que exercem suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação, inclusive reunidas em litisconsórcio ativo por se tratarem de empresas do mesmo grupo empresarial, com identidade de sócios, da gestão e da operação dos negócios.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

Como corolário lógico, tratando-se de operações conjuntas para viabilizar um único negócio, com a coincidência de credores e a comunhão dos interesses econômicos e governança centralizada, fica justificado o pedido de recuperação judicial pela reunião das empresas no polo ativo da ação, doravante denominadas de **GRUPO OÁSIS**¹.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005

Quando empresas como as Requerentes chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação

¹ De modo idêntico, foram processados os pedidos de recuperação judicial da Varig S.A., no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Albertina (Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Santuário Participações Ltda. Luzeiro Agroindustrial Ltda., em Sertãozinho/SP (proc. nº 597.01.2008.012154-0); Grupo da Editora Três, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2007.152612-6); Grupo Agrengo, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2008.188041-0) e Grupo Pires, também em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2006.147254-8); Ainda: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Plano único, lista única, assembleia única. Alegação, por alguns credores, de necessidade de individualização dos planos, com lista própria e realização de assembleia com os respectivos credores. Decisão mantida. Separação do processamento das recuperações que causaria tumulto processual. Descabimento na hipótese. Caracterização de grupo econômico de fato. Unicidade de direção e relação de interdependência entre as empresas do grupo. Precedentes. Recurso desprovido. (Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 25/03/2015; Data de registro: 30/03/2015);



Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante sua atividade empresarial.

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** destaca-se a imposição da Moto Honda da Amazônia em criar uma área única geográfica para dois diferentes concessionários. Explica-se:

Em meados de 2012 o **GRUPO OÁSIS** tinha como área exclusiva a concessão 11 (onze) cidades, ao passo que seu concorrente tinha 21 (vinte e uma) cidades.

Por imposição da Moto Honda da Amazônia, as áreas foram unificadas, ocasião em que o **GRUPO OÁSIS** se viu obrigado a contratar mais funcionários, abrir novos pontos de venda e novas linhas de crédito, comprar equipamentos e veículos, com aumento significativo de estoque.

Para cumprir as novas exigências da Moto Honda da Amazônia, a Segunda Requerente se viu obrigada a oferecer em garantia bens essenciais em benefício da Primeira Requerente, colocando em risco todo o Grupo Econômico, conforme se comprova o contrato anexo (**DOC. 04**).

Doutra ponta, sua nova concorrente iniciou uma guerra de preços, praticando valores inviáveis para o negócio.

Nesse contexto, ocorreu o alto grau de endividamento junto aos credores (fornecedores, bancos, etc.) e a redução gradual nas



vendas (20% em 2013, 30% a 40% em 2014 e 50% em 2015), o que acarretou na venda da concessão no presente ano.

O somatório dessas causas (redução de receitas/endividamento bancário contratado para suprir a redução de receitas) têm contribuído de forma decisiva para o momentâneo desencaixe entre suas receitas e despesas.

Tal cenário se encontra agravado pela forte crise econômica que atinge o setor automotivo no Brasil, conforme circular nº 034/16 expedido pela MOTO HONDA em 26/02/2016 (**DOC. 05**), enviada a algumas concessionárias e que o **GRUPO OÁSIS** teve acesso, do qual se destaca:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.

Com isso, nos últimos a Moto Honda precisou realizar várias paradas e ajustes na produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos e todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

(...)

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. As acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada uma de vocês. "

A notória crise é latente e vem sendo propagada em diversos veículos de comunicação, dentre eles: <http://g1.globo.com/jornal->



da-globo/noticia/2016/01/setor-automobilistico-pode-desacelerar-ainda-mais-em-2016.html, <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/crise-no-setor-automotivo-ja-deixou-12-000-desempregados> e <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/01/1725852-vendas-de-veiculos-caem-266-e-tem-pior-ano-desde-2008.shtml>.

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio das Requerentes e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS REQUERENTES

Do contexto acima demonstrado, denota-se que o **GRUPO OÁSIS**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios das empresas Requerentes, dentre os quais podem ser destacados: **(i)** a retomada do crescimento econômico, com o aumento das receitas; **(ii)** a possibilidade de associações com outros grupos empresariais; **(iii)** possibilidade de retomada da concessão e **(iv)** a solidez do **GRUPO OÁSIS** no Estado da Bahia.

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa,



tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”.²

Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (cerca de **100 empregos diretos, recolhimento de tributos** etc.) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para *“viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”* (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

² PACHECO, J. S. *In Ob. Cit.* p. 113;



No caso do **GRUPO OÁSIS**, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, fornecedores, bancos, ao Estado etc.³.

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa o **GRUPO OÁSIS** passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando ao **GRUPO OÁSIS** demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

As Requerentes juntam ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (2016) (**DOC. 06**).

³ Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;



Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas "a", "b", "c" e "d", do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):

Em harmonia com a norma, as Requerentes apresentam sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 07**)⁴.

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):

As Requerentes juntam ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 08**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

As Requerentes juntam ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas, bem como seus atos constitutivos e suas alterações (***vide doc. 02***), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

⁴ As Requerentes esclarecem que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.



- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores das Requerentes (**DOC. 09**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 10**).

- **Certidões dos Cartórios de Protestos das Sedes e Filiais** (art. 51, VIII):

As Requerentes juntam à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca das suas sedes e filiais (**DOC. 11**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figuram como Parte** (Art. 51, IX):

Todas as demandas judiciais em que as Requerentes figuram como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 12**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em



lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes pedem e requerem se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)⁵;
- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;
- c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das empresas, prevista no artigo 51, II da Lei nº 11.101/2005 bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;
- d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias **úteis** (artigo 212 do NCPC), de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas Requerentes até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);

⁵ Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: "**se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação**" (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



e) Autorização para que as Requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;

f) A intimação do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia e a Procuradoria do Estado da Bahia e dos Municípios de Paulo Afonso, Jeremoabo, Rio Real, Paripiranga, Cícero Dantas, Olindina e Tucano, todos no Estado da Bahia, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;

g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado da Bahia contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial das Requerentes para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação das Requerentes, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protestam as Requerentes pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.

Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, **obrigatória e conjuntamente**, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380), **PAULO**



ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS (OAB-PE 19.067) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 312 do CPC de 16/03/2015).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 405, IV, do CPC de 16/03/2015.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000.109,59 (sete milhões cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos
P. deferimento.

Paulo Afonso/BA, 1º de outubro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

Advogado
OAB/PE 17.380

Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULO AFONSO – BA**

(1) COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro, Paulo Afonso, BA – CEP 48601260; **(2) COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, todas com endereço eletrônico thiagojrchaves@hotmail.com, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vêm, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.



1. SOBRE AS EMPRESAS REQUERENTES

As Requerentes desenvolvem o comércio varejista de veículos, máquinas, motocicletas, peças, acessórios e prestação de serviços mecânicos, compra e venda de petróleo, carburante, álcool e gasolina, lubrificantes, entre outros, conforme prevê seus objetos sociais (**DOC. 02**), ambas integrantes do "**GRUPO OÁSIS**".

O **GRUPO OÁSIS** iniciou suas atividades no início de 1997, destacando-se pelo profissionalismo, liderança, experiência no setor (concessionária moto Honda e Postos de Combustíveis) e pelo investimento ao longo de sua trajetória em uma infra-estrutura completa para atender todas as necessidades dos seus clientes.

O **GRUPO OÁSIS** possui modernas instalações e amplas oficinas, onde trabalham profissionais preparados, dispondo ainda, de um atendimento especializado para oferecer a mais completa linha de produtos e serviços para melhorar o desempenho e a produtividade dos seus negócios.

Atualmente, as Requerentes são responsáveis pela criação e manutenção de aproximadamente **100 (cem) empregos diretos** mantidos no Estado da Bahia.

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários anexos (vide doc. 02), o capital social e a administração das Requerentes estão assim dispostos:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS E ADMINISTRADORES
COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA..	R\$ 3.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.	R\$ 1.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves



Por oportuno, declaram as empresas Requerentes que exercem suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação, inclusive reunidas em litisconsórcio ativo por se tratarem de empresas do mesmo grupo empresarial, com identidade de sócios, da gestão e da operação dos negócios.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

Como corolário lógico, tratando-se de operações conjuntas para viabilizar um único negócio, com a coincidência de credores e a comunhão dos interesses econômicos e governança centralizada, fica justificado o pedido de recuperação judicial pela reunião das empresas no polo ativo da ação, doravante denominadas de **GRUPO OÁSIS**¹.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005

Quando empresas como as Requerentes chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação

¹ De modo idêntico, foram processados os pedidos de recuperação judicial da Varig S.A., no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Albertina (Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Santuário Participações Ltda. Luzeiro Agroindustrial Ltda., em Sertãozinho/SP (proc. nº 597.01.2008.012154-0); Grupo da Editora Três, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2007.152612-6); Grupo Agrengo, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2008.188041-0) e Grupo Pires, também em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2006.147254-8); Ainda: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Plano único, lista única, assembleia única. Alegação, por alguns credores, de necessidade de individualização dos planos, com lista própria e realização de assembleia com os respectivos credores. Decisão mantida. Separação do processamento das recuperações que causaria tumulto processual. Descabimento na hipótese. Caracterização de grupo econômico de fato. Unicidade de direção e relação de interdependência entre as empresas do grupo. Precedentes. Recurso desprovido. (Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 25/03/2015; Data de registro: 30/03/2015);



Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante sua atividade empresarial.

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** destaca-se a imposição da Moto Honda da Amazônia em criar uma área única geográfica para dois diferentes concessionários. Explica-se:

Em meados de 2012 o **GRUPO OÁSIS** tinha como área exclusiva a concessão 11 (onze) cidades, ao passo que seu concorrente tinha 21 (vinte e uma) cidades.

Por imposição da Moto Honda da Amazônia, as áreas foram unificadas, ocasião em que o **GRUPO OÁSIS** se viu obrigado a contratar mais funcionários, abrir novos pontos de venda e novas linhas de crédito, comprar equipamentos e veículos, com aumento significativo de estoque.

Para cumprir as novas exigências da Moto Honda da Amazônia, a Segunda Requerente se viu obrigada a oferecer em garantia bens essenciais em benefício da Primeira Requerente, colocando em risco todo o Grupo Econômico, conforme se comprova o contrato anexo (**DOC. 04**).

Doutra ponta, sua nova concorrente iniciou uma guerra de preços, praticando valores inviáveis para o negócio.

Nesse contexto, ocorreu o alto grau de endividamento junto aos credores (fornecedores, bancos, etc.) e a redução gradual nas



vendas (20% em 2013, 30% a 40% em 2014 e 50% em 2015), o que acarretou na venda da concessão no presente ano.

O somatório dessas causas (redução de receitas/endividamento bancário contratado para suprir a redução de receitas) têm contribuído de forma decisiva para o momentâneo desencaixe entre suas receitas e despesas.

Tal cenário se encontra agravado pela forte crise econômica que atinge o setor automotivo no Brasil, conforme circular nº 034/16 expedido pela MOTO HONDA em 26/02/2016 (**DOC. 05**), enviada a algumas concessionárias e que o **GRUPO OÁSIS** teve acesso, do qual se destaca:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.

Com isso, nos últimos a Moto Honda precisou realizar várias paradas e ajustes na produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos e todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

(...)

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. As acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada uma de vocês. "

A notória crise é latente e vem sendo propagada em diversos veículos de comunicação, dentre eles: <http://g1.globo.com/jornal->



da-globo/noticia/2016/01/setor-automobilistico-pode-desacelerar-ainda-mais-em-2016.html, <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/crise-no-setor-automotivo-ja-deixou-12-000-desempregados> e <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/01/1725852-vendas-de-veiculos-caem-266-e-tem-pior-ano-desde-2008.shtml>.

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio das Requerentes e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS REQUERENTES

Do contexto acima demonstrado, denota-se que o **GRUPO OÁSIS**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios das empresas Requerentes, dentre os quais podem ser destacados: **(i)** a retomada do crescimento econômico, com o aumento das receitas; **(ii)** a possibilidade de associações com outros grupos empresariais; **(iii)** possibilidade de retomada da concessão e **(iv)** a solidez do **GRUPO OÁSIS** no Estado da Bahia.

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa,



tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”.²

Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (cerca de **100 empregos diretos, recolhimento de tributos** etc.) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para *“viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”* (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

² PACHECO, J. S. *In Ob. Cit.* p. 113;



No caso do **GRUPO OÁSIS**, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, fornecedores, bancos, ao Estado etc.³.

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa o **GRUPO OÁSIS** passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando ao **GRUPO OÁSIS** demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

As Requerentes juntam ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (2016) (**DOC. 06**).

³ Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;



Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas "a", "b", "c" e "d", do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):

Em harmonia com a norma, as Requerentes apresentam sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 07**)⁴.

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):

As Requerentes juntam ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 08**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

As Requerentes juntam ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas, bem como seus atos constitutivos e suas alterações (**vide doc. 02**), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

⁴ As Requerentes esclarecem que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.



- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores das Requerentes (**DOC. 09**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 10**).

- **Certidões dos Cartórios de Protestos das Sedes e Filiais** (art. 51, VIII):

As Requerentes juntam à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca das suas sedes e filiais (**DOC. 11**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figuram como Parte** (Art. 51, IX):

Todas as demandas judiciais em que as Requerentes figuram como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 12**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em



lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes pedem e requerem se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)⁵;
- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;
- c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das empresas, prevista no artigo 51, II da Lei nº 11.101/2005 bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;
- d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias **úteis** (artigo 212 do NCPC), de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas Requerentes até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);

⁵ Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: "**se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação**" (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



e) Autorização para que as Requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;

f) A intimação do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia e a Procuradoria do Estado da Bahia e dos Municípios de Paulo Afonso, Jeremoabo, Rio Real, Paripiranga, Cícero Dantas, Olindina e Tucano, todos no Estado da Bahia, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;

g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado da Bahia contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial das Requerentes para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação das Requerentes, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protestam as Requerentes pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.

Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, **obrigatória e conjuntamente**, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380), **PAULO**



ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS (OAB-PE 19.067) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 312 do CPC de 16/03/2015).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 405, IV, do CPC de 16/03/2015.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000.109,59 (sete milhões cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos
P. deferimento.

Paulo Afonso/BA, 1º de outubro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

Advogado
OAB/PE 17.380

Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000



DOC. 01



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601260, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, neste ato representados pelos seus sócios, **Flavio Henrique Rocha Araújo Chaves**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade nº 4729180, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.955.305-63, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, e **Thiago José Rocha Chaves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 0805378200, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.974.065-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Béis: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 17.380 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.983.204-20; **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 22.913 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.481.374-89; **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 19.067 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.897.984-97; **THIAGO TORRES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.100 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.686.234-33; **GUILHERME P. L. SERTÓRIO CANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 25.000 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.706.694-78e **MARIA RAQUEL MAIA PERES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 19.023 OAB/PEe inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.064.294-58; todos residentes e domiciliados nesta cidade, integrantes do escritório **MATOS, PAURÁ & BELTRÃO ADVOGADOS**, com sede na Av. Lins Petit, nº. 100, 10º Andar, Empresarial Pedro Stamford, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-235, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", de nº. 07, sob o nº. 1.047, aos quais outorga, para agir em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "ad judícia", para o foro em geral, e especiais para alegar, acordar, transigir, transacionar, pagar e receber, dar recibo e quitação, firmar compromisso, desistir, podendo, ainda, substabelecer.

Recife (PE), 31 de outubro de 2016

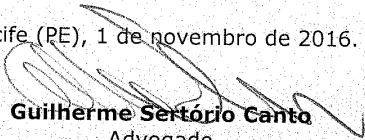

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, todos os poderes que me foram outorgados por **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA**, aos Béis: **ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 28.709 OAB/PE; **INGRID CHAVES CANANÉA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 31.717 OAB/PE; **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 30.887 OAB/PE; **MARINA EUGÊNIA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 32.798 OAB/PE; **TACIANA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 34.805 OAB/PE; **TARCÍSIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 35.244 OAB/PE; **NATHÁLIA PAZ SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.934 OAB/PE; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.001 OAB/PE; **DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.139 OAB/PE; **FRANCISCO DE MELO ANTUNES**, brasileira, solteira, advogado, portador da cédula de identidade nº. 26.218 OAB/PE; **IKARO DE BRITO DOURADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.161 OAB/PE; **EDUARDO BOUWMAN CODECEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.789 OAB/PE e aos estagiários: **HIGOR JOSÉ ACTOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.564 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.874.534-06; **LUCIENE MARIA DA CRUZ CHAVES**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 11.957-E OAB/PE; **PALOMA ROCHELLY DANTAS MÁGERO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 9.838.270 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.071.834-40; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.679.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 7.820.076 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.152.174-77; **LEONARDO SOARES TELES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 9.023.494, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.291.054-05; **RAUL CÉZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.860.878 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.542.884-69; **KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 8.658.411 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.132.804-09; **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA SALES CALDAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 7.007.972 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.33.6004-09; **JÚLIA PIMENTA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 753.385-1 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.017.814-88; **GUILHERME SILVA AMANCIO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 858.913 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.353.854-12; **PABLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 6.942.936 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.837.024-86, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, os quais poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom cumprimento do referido mandato, sem restrição de qualquer natureza.

Recife (PE), 1 de novembro de 2016.


Guilherme Sertório Canto
Advogado
OAB/PE 25.000



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, neste ato representados pelos seus sócios, **Flavio Henrique Rocha Araújo Chaves**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade nº 4729180, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.955.305-63, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, e **Thiago José Rocha Chaves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 0805378200, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.974.065-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Béis: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 17.380 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.983.204-20; **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 22.913 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.481.374-89; **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 19.067 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.897.984-97; **THIAGO TORRES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.100 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.686.234-33; **GUILHERME P. L. SERTÓRIO CANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 25.000 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.706.694-78e **MARIA RAQUEL MAIA PERES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 19.023 OAB/PEe inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.064.294-58; todos residentes e domiciliados nesta cidade, integrantes do escritório **MATOS, PAURÁ & BELTRÃO ADVOGADOS**, com sede na Av. Lins Petit, nº. 100, 10º Andar, Empresarial Pedro Stamford, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-235, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", de nº. 07, sob o nº. 1.047, aos quais outorga, para agir em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, e especiais para alegar, acordar, transigir, transacionar, pagar e receber, dar recibo e quitação, firmar compromisso, desistir, podendo, ainda, substabelecer.

Recife (PE), 31 de outubro de 2016


COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, todos os poderes que me foram outorgados por **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**, aos Béis: **ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 28.709 OAB/PE; **INGRID CHAVES CANANÉA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 31.717 OAB/PE; **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 30.887 OAB/PE; **MARINA EUGÊNIA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 32.798 OAB/PE; **TACIANA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 34.805 OAB/PE; **TARCÍSIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 35.244 OAB/PE; **NATHÁLIA PAZ SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.934 OAB/PE; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.001 OAB/PE; **DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.139 OAB/PE; **FRANCISCO DE MELO ANTUNES**, brasileira, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 26.218 OAB/PE; **IKARO DE BRITO DOURADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.161 OAB/PE; **EDUARDO BOUWMAN CODECEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.789 OAB/PE e aos estagiários: **HIGOR JOSÉ ACIOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.564 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.874.534-06; **LUCIENE MARIA DA CRUZ CHAVES**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 11.957-E OAB/PE; **PALOMA ROCHELLY DANTAS MÁGERO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 9.838.270 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.071.834-40; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.679.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.820.076 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.152.174-77; **LEONARDO SOARES TELES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 9.023.494, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.291.054-05; **RAUL CÉZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.860.878 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.542.884-69; **KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 8.658.411 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.132.804-09; **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA SALES CALDAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.007.972 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.33.6004-09; **JÚLIA PIMENTA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 753.385-1 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.017.814-88; **GUILHERME SILVA AMANCIO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 858.913 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.353.854-12; **PABLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 6.942.936 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.837.024-86, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, os quais poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom cumprimento do referido mandato, sem restrição de qualquer natureza.

Recife (PE), 1 de novembro de 2016.


Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000



DOC. 02





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202031947	02.923.826/0001-58	13/11/1998	13/11/1998
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260			
OBJETO SOCIAL			
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541-2/05 - Comercio a varejo de pecas e acessórios para motocicletas e motonetas 4543-9/00 - Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente 6463-8/00 - Outras sociedades de participacao, exceto holdings			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES 781.974.065-53	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES 937.955.305-63	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
18/07/2016	97580599	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900956300	CNPJ: 02.923.826/0002-39		
Endereço: AVENIDA APOLONIO SALES, 689 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601200			
NIRE: 29900961290	CNPJ: 02.923.826/0003-10		
Endereço: RUA DA MAÇONARIA, S/N LOTE 215, QUADRA 9, CENTRO, JEREMOABO, BA			
NIRE: 29901086252	CNPJ: 02.923.826/0007-43		
Endereço: R LADISLAU AZEVEDO, 284 SALA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			
NIRE: 29901086261	CNPJ: 02.923.826/0006-62		
Endereço: PC DA RODOVIARIA, 82 SALA, CENTRO, PARIPIRANGA, BA - CEP: 48430000			

166331287

página: 1/2



CONTROLE: 107.337.890.150.17 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29202031947 Emitida: 22/08/2016 11:29:33 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202031947	02.923.826/0001-58	13/11/1998	13/11/1998
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260			
NIRE: 29901086279	CNPJ: 02.923.826/0005-81		
Endereço: R HELCIO ANDRADE, S/N SALA, CENTRO, TUCANO, BA - CEP: 48790000			
NIRE: 29901086287	CNPJ: 02.923.826/0004-09		
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 937, CENTRO, CÍCERO DANTAS, BA - CEP: 48410000			
NIRE: 29901151615	CNPJ: 02.923.826/0008-24		
Endereço: AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 228, CENTRO, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 22 de Agosto de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166331287

página: 2/2



CONTROLE: 107.337.890.150.17 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29202031947 Emitida: 22/08/2016 11:29:33 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63; e **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, brasileira, natural de Paulo Afonso-BA, nascida em 24/02/1975, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 36.716.528-4 SSP-SP, CPF 679.373.905-06, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 02.923.826/0001-58, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29202031847 de 13 de novembro de 1998 e alterações posteriores, sendo a última em 04 de Fevereiro de 2013, sob n.º 97259797, resolvem, de comum acordo, proceder a alteração e consolidação contratual da empresa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade:

TATIANA ARAÚJO CHAVES, cedendo e transferindo 250.000(duzentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas para os sócios da seguinte forma:

- R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**;
- R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**; e
- R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**.

§ 1º A sócia cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dos sócios acima identificados, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, ficando finalmente, exonerada da dita sociedade a sócia **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, passando desta forma, a não mais ter responsabilidade, obrigações e deveres, quanto ao passivo e ativo da citada empresa, e demais obrigações, de âmbito fiscal, comercial, trabalhista, previdenciário e creditícia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, alterado com a retirada da sócia **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, passa a ter a seguinte distribuição:





SOCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Devido às alterações do contrato, e adaptando-se ao Novo Código Civil, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.085-53; e **FLÁVIO HENRIQUE**

[Assinaturas manuscritas]

2



ROCHA CHAVES, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-83, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48802-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 02.923.826/0001-58, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29202031947 de 13 de novembro de 1998 e alterações posteriores, sendo a última em 04 de Fevereiro de 2013, sob n.º 97259797.

1- DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade usa a denominação social de **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, podendo instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com depósito fechado, situado à Av. Apolônio Sales, n.º 689, sala, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP: 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 02.923.826/0002-39, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.900.956.300 de 22 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com filial à Rua da Maçonaria, lote 215, quadra 9, n.º s/n, Sala, Centro, CEP 48540-000, na cidade de Jeremoabo, estado da Bahia, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 02.923.826/0003-10, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.900.961.290 de 16 de março de 2010.

CLÁUSULA QUARTA - Com filial à Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 937, Centro, CEP 48410-000, na cidade de Cicero Dantas, estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA - Com filial à Rua Helcio Andrade, s/n, Centro, CEP 48790-000, na cidade de Tucano, estado da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA - Com filial à Praça da Rodoviária, n.º 82, Centro, CEP 48430-000, na cidade de Paripiranga, estado da Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Com filial à Rua Ladislau Azevedo, n.º 284, Centro, CEP 48330-000, na cidade de Rio Real, estado da Bahia.

2 - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

[Assinaturas manuscritas]



- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
 4789-0/99 - Comércio varejista de geradores e roçadeiras;
 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings.

3 - DURAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/1998 quando do arquivamento do contrato social na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

4 - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, conforme especificações assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5 - ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES** e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Thiago José Rocha Chaves
Rafael Ranieri Rocha Chaves
Flávio Henrique Rocha Chaves



6 - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios. As cotas do capital social da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações particulares destes perante terceiros, sendo vedada à penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

7 - ATOS VEDADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos do administrador ou de qualquer procurador, que a envolvam em negócios ou operações estranhos ao interesse social, tais como, finanças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8 - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas com base na escrituração mercantil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

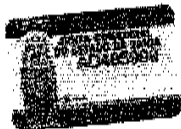
Parágrafo único - O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será rateado entre os sócios ou contabilizados em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados serão assumidos pelos sócios na proporção de suas cotas, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação em vigor.

9 - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios em qualquer caso serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios retirantes, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

Parágrafo único - Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída, ressalvado o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1003 do novo Código Civil Brasileiro.

10 - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO



Diogo

[Signature]

[Signature]

3



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos cotistas ou nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

11 - ARBITRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Qualquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato serão resolvidos nos tribunais da cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, que as partes reconheçam como único competente, com exclusão de qualquer outro que possam vir a ter, por mais privilegiado que seja.

12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim acordes, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paulo Afonso, 09 de outubro 2013.



RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES



THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES

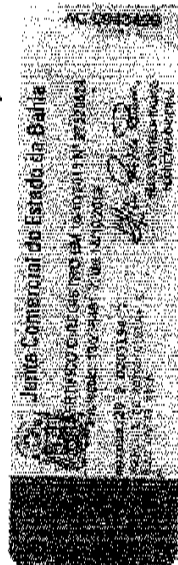

FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES


TATIANA ARAÚJO CHAVES

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO LIMA DE SÁ
RG. 771.381 SSP/AL
CPF: 543.021.984-91


JOSINEIDE ALVES GAMA DE SÁ
RG: 1271571 SSP/AL
CPF: 948.010.654-87



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 781.973.335-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805329188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202031947, com sede Av. Apolonio Sales, 1064, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.923.826/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, detentor de 33.333, 34 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três e Trinta e Quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 33.333,34 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.666,67 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.666,67 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, com 1.500.000 (um milhão quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, com 1.500.000 (um milhão quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e isoladamente a FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, exceto em casos de venda de imóveis da empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO.


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 11 de maio de 2015.



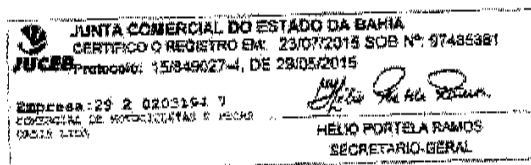
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES
CPF: 781.973.335-72



THIAGO JOSE ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-83



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202031947, com sede Av. Apolonio Sales, 1064, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.923.826/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421, ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.601-260.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Req: 8160000585530


Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.

CNPJ nº 02.923.826/0001-58


PAULO AFONSO - BA, 15 de julho de 2016.



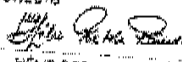
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/07/2016 SOB Nº: 97582669
JUCEBA Protocolo: 16/556387-8, DE 18/07/2016

Emprego: 2 0203154 7
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000585530

Página 2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201779000	01.766.034/0001-54	20/12/1996	20/12/1996
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 421 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601000			
OBJETO SOCIAL			
Comercio Varejista de Combustiveis para veiculos automotores Comercio Varejista de Lubrificantes Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniencia Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores Servicos de Manutencao e Reparacao Mecanica de Veiculos Automotores Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral Servicos de Lavagem, Lubrificacao e Polimento de Veiculos Automotores Servicos de Manutencao e Reparacao Eletrica de Veiculos Automotores Servicos de Alinhamento e Balanceamento de Veiculos Automotores Servicos de Borracharia para Veiculos Automotores Discotecas, danceterias, saloes de dança Hotéis Transporte Rodoviario de produtos perigosos Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construcao sem Operador Participacao no Capital Social de outras Empresas Compra e Venda de Imoveis Proprios Administracao e aluguel de imoveis proprios, residenciais e nao-residenciais Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES 781.974.065-53	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES 937.955.305-63	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
26/04/2016	97557501	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900525449	CNPJ: 01.766.034/0002-35		
Endereço: RUA JOSE HEMETERIO DE CARVALHO S/N, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48600000			
NIRE: 29900885887	CNPJ: 01.766.034/0003-16		
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 80 SALA 107 1º ANDAR, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260			
NIRE: 29900956296	CNPJ: 01.766.034/0004-05		
Endereço: BR 110/BA.Q. E LOTE 02,KM 1,5,SALA, RODOVIARIOS, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48600000			

166319724

página: 1/2



CONTROLE: 106.577.420.621.37 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29201779000 Emitida: 24/08/2016 11:21:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresaria: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201779000	01.766.034/0001-54	20/12/1996	20/12/1996
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 421 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 24 de Agosto de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166319724

página: 2/2



CONTROLE: 106.577.420.621.37 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29201779000 Emitida: 24/08/2016 11:21:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 01.766.034/0001-54, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.201.779.000 de 20 de dezembro de 1996**, resolvem, de comum acordo, proceder a alteração e consolidação contratual da empresa, mediante as cláusulas seguintes:

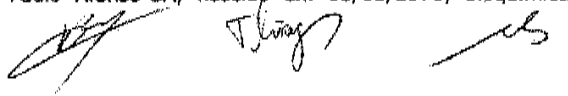
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência desta alteração a sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 6463-8/00 - Participação no Capital Social de outras Empresas;
- 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 6810-2/02 - Administração e aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA; CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico,





casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 01.766.034/0001-54, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.201.779.000 de 20 de dezembro de 1996**.

1- DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade usa a denominação social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, podendo instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país.

Parágrafo 1º - Com filial à Rua José Hemetério de Carvalho, nº s/n, centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP. 48601-320, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0002-35, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.525.449 de 20 de dezembro de 1996**.

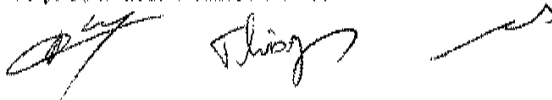
Parágrafo 2º - Com filial à Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Sala 107, 1º Andar, centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP. 48601-260, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0003-16 com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.885.887 de 24 de abril de 2008**.

Parágrafo 3º - Com filial à Rod. BR - 110/BA Quadra E, Lote 02, km 1,5, sala, bairro dos Rodoviários, nesta cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48600-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0004-05, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.956.296 de 22 de janeiro de 2010**.

2 - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 6463-8/00 - Participação no Capital Social de outras Empresas;
- 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 6810-2/02 - Administração e aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.



2



3 - DURACÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1996 quando do arquivamento do contrato social na JUCEB e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

4 - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, oriundas de lucros acumulados e em moeda corrente e legal do país, conforme especificações assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5 - ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

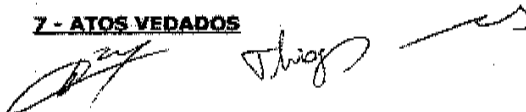
Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

6 - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SEXTA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios.

Parágrafo único - As cotas do capital social da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações particulares destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

7 - ATOS VEDADOS





CLÁUSULA SÉTIMA – São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos do administrador ou de qualquer procurador, que a envolvam em negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8 - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas com base na escrituração mercantil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único – O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será rateado entre os sócios ou contabilizados em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados serão assumidos pelos sócios na proporção de suas cotas, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação em vigor.

9 - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios em qualquer caso serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios retirantes, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

Parágrafo único – Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída, ressalvado o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1003 do novo Código Civil Brasileiro.

10 - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

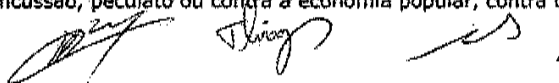
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos cotistas ou nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

11 - ARBITRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer litígio entre os sócios será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato serão resolvidos nos tribunais da cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, que as partes reconheçam como único competente, com exclusão de qualquer outro que possam vir a ter, por mais privilegiado que seja.

12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o





sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

...E, por estarem assim acordes, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paulo Afonso, 25 de outubro 2014.




RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES




THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES



FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/11/2014 SOB Nº: 97425430
Protocolo: 14/149879-0, DE 10/11/2014

Empresa: 29 2 0177900 0
COMERCIAL DE CONSULTING E
TRANSPORTE/TRANSPORTES LTDA



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 781.973.335-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805329188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

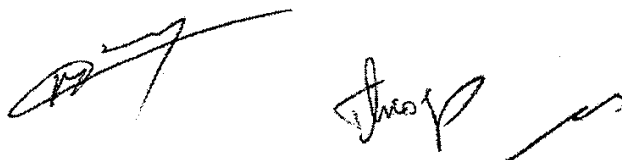
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201779000, com sede Av. Getúlio Vargas, 421, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.766.034/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, detentor de 333.333,34 (Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e três e Trinta e Quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 333.333,34 (Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e quatro centavos).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Req: 81500000296655

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.666,67 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e sessenta e sete centavos), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.666,67 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e sessenta e sete centavos), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, exceto em caso de venda de imóveis da empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Req: 81500000296655

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

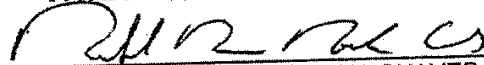
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO.

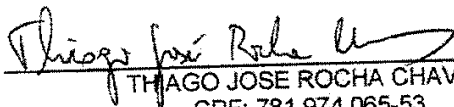
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 10 de maio de 2015.




RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES
CPF: 781.973.335-72



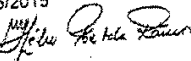
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/08/2015 SOB Nº: 97492083
Protocolo: 15/853268-0, DE 02/05/2015

Empresa: 29 2 0177900 0
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTADORA OASIS LTDA



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



DOC. 03





10/10/2016

002268582

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268582

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0001-58, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, ANEXO A, CENTRO, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268582



ACEVEDO
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 002268603**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0002-39, estabelecida na AV APOLONIO SALES, 689, GALPÃO, CENTRO, CEP: 48601-200, Paulo Afonso - BA. ***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO N°:**002268603**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268624

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268624

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0003-10, estabelecida na R MACONARIA, SN, SALA, CENTRO, CEP: 48540-000, Jeremoabo - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268624



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268673

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268673

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0004-09, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 937, SALA, CENTRO, CEP: 48410-000, Cicero Dantas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268673



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268692

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268692**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0005-81, estabelecida na R HELCIO ANDRADE, SN, SALA, CENTRO, CEP: 48790-000, Tucano - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**002268692**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268717

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268717

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0006-62, estabelecida na PC DA RODOVIARIA, 82, SALA, CENTRO, CEP: 48430-000, Paripiranga - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268717



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268739

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268739**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0007-43, estabelecida na R LADISLAU AZEVEDO, 284, SALA, CEBTRO, CEP: 48330-000, Rio Real - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268789

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268789

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0008-24, estabelecida na AV OTAVIO MANGABEIRA, 228, centro, CEP: 48470-000, Olindina - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268789



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/10/2016

002287362

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002287362**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0001-58, estabelecida na AV GETÚLIO VARGAS, 421, ANEXA A, CENTRO, CEP: 48601-280, Paulo Afonso - BA. **

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**002287362**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251574

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251574

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0002-39, estabelecida na AV APOLÔNIO SALES, 689, SALA, CENTRO, CEP: 48601-200, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251574



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251584

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 002251584

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0003-10, estabelecida na RUA DA MAÇONARIA, SN, LOTE 215, QUADRA 9, CENTRO, CEP: 48540-000, Jeremoabo - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº: **002251584**





23/09/2016

002251597

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251597

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0004-09, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 937, CENTRO, CEP: 48410-000, Cicero Dantas - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251597



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 002251596

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0005-81, estabelecida na RUA HELCIO ANDRADE, S/N, SALA, CENTRO, CEP: 48790-000, Tucano - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251596



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251591

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251591

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0006-62, estabelecida na PC DA RODOVIÁRIA, 82, SÁLA, CENTRO, CEP: 48430-000, Paripiranga - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251591



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251590

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 002251590

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0007-43, estabelecida na RUA LADISLAU AZEVEDO, 284, SALA, CENTRO, CEP: 48330-000, Rio Real - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251590



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251600

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 002251600**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0008-24, estabelecida na AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 228, CENTRO, CEP: 48470-000, Olindina - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:**002251600**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268806

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0001-54, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, CASA, CENTRO, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268806



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268832

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268832**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0002-35, estabelecida na R JOSE HEMETERIO DE CARVALHO SN, CASA, CENTRO, CEP: 48601-320, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

CAC

PEDIDO Nº:**002268832**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268854

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268854

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0003-16, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 80, SALA 107 ANDAR 1, centro, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº:

002268854





10/10/2016

002268873

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268873

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0004-05, estabelecida na ROD BR -110/BA, QUADRA E, LOTE 02, KM 1,5, S/N, SALA, RODOVIARIOS, CEP: 48600-000, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268873



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/10/2016

002287388

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002287388

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0001-54, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, SALA, CENTRO, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº: **002287388**





23/09/2016

002251612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251612

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0002-35, estabelecida na RUA JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, CEP: 48600-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251612



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251614

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0003-16, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 80, SALA 107 1º ANDAR, CENTRO, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: **002251614**



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251690

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251690

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0004-05, estabelecida na BR 110/BA, QUADRA E, LOTE 02, KM 1,5, SALA, RODOVIÁRIOS, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251690



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





13/10/2016

002273920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002273920**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG: 0805378200, CPF: 781.974.065-53, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 13/06/1982, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CENTRO, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**002273920**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251706

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251706

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG: 0805378200, CPF: 781.974.065-53, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 13/06/1982, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251706



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





13/10/2016

002273913

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002273913

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIO HENRIQUE ROCHA ARAUJO CHAVES, brasileiro, casado, bioquímico, portador do RG: 4729180, CPF: 937.955.305-63, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 03/03/1978, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CENTRO, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002273913



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251708

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, bioquímico, portador do RG: 4729180, CPF: 937.955.305-63, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 03/03/1978, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251708



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



DOC. 04



Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficial
Paulo Afonso-BA

Anexo I à Cédula de Crédito Bancário



Itaú Unibanco S.A.

**Descrição, caracterização e Localização do(s)
Imóvel(is) Alienado(s) Fiduciariamente**

Este anexo é parte integrante da Cédula de Crédito Bancário nº 024354835-1, emitida em 18/02/2014, com as seguintes características:

1.1. Emitente: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA		CNPJ: 02.923.826/0001-58
Endereço: AV APOLONIO SALES	Nº: 1064	CEP: 48601-200
Cidade: PAULO AFONSO	UF: BA	Telefone:
(Obs.: Preencher somente se o Garantidor não for o Emitente)		
1.2. Garantidor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA		CPF/CNPJ: 01.766.034/0001-54
Endereço: AV GETULIO VARGAS	Nº: 421	CEP: 48601-000
Cidade: PAULO AFONSO	UF: BA	Telefone:

designado(s) simplesmente **Garantidor(es)**;

1.3. Valor: R\$3.263.000,00	1.4. Vencimento: 22/04/2019	1.5. Valor Mínimo da Garantia: 100% do valor indicado no subitem 1.3.
--------------------------------	--------------------------------	--

1.6. Descrição do(s) Imóvel(is) Alienados(s) Fiduciariamente:
Imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 36 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Documentos e Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA
IMÓVEL: Um terreno medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente o referido terreno forma de setor específico irregular, totalizando uma área de 3.808,00m², localizado, nos termos do Av. 08, na Av. José Hemetério de Carvalho, nº 1631, Bairro Centro, com os atuais confrontantes: frente com a Av. José Hemetério de Carvalho, pela direita com a Trav. Dos Navegantes, pela esquerda com Via Pública e pelos fundos com Rua Marechal Rondon, e imóvel comercial, conforme Av. 10, com área construída de 2.100,00m².

O imóvel é de propriedade do **Garantidor**, por força do registro nº 7 da matrícula nº 36 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Documentos e Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA

Inscrição Municipal nº 1.101.196.00002.0308.000

Foram apresentadas as seguintes certidões:

- 1º) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 028872014-88888034, válida até 03/08/2014;
- 2º) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 30/07/2014;
- 3º) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 40727847/2014, válida até 05/07/2014.

1.7. Valor de avaliação do Imóvel:
R\$ 3.263.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), avaliado em 04/12/2013 pela empresa Cônsul Patrimonial.

2. **Objeto** - Em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações assumidas pelo emitente qualificado no subitem 1.1 ("**Emitente**") na Cédula de Crédito Bancário acima mencionada ("**Cédula**"), o(s) prestador(es) da garantia, qualificado(s) no subitem 1.2 ("**Garantidor(es)**"), transfere(m), em caráter fiduciário, ao **Itaú Unibanco S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, doravante denominado **Itaú Unibanco**, nos termos da Lei nº.

ANEXO II CCB (09/2013) 1ª VIA (NEGOCIÁVEL) - ITAÚ UNIBANCO 2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) - CLIENTE. DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) - OUTROS INTERVENIENTES



9.514/1997, bem como nos arts. 1.359 e 1.360 do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) no subitem 1.6, bem como de todas as benfeitorias que a ele(s) acrescerem ("Imóvel(is)").

- 2.1. O(s) **Garantidor(es)**, enquanto as Obrigações Garantidas estiverem adimplidas, manterá(ão) a posse direta do(s) **Imóvel(is)**, podendo utilizá-lo(s) por sua conta e risco, assumindo a responsabilidade por mantê-lo(s) em perfeito estado de segurança e habitabilidade, obrigando-se a realizar, às suas custas, dentro do prazo que lhe for indicado para tanto, as obras e reparos julgados necessários pelo **Itaú Unibanco**, incumbindo-se, ainda, pelo pagamento de todos os tributos, seguros e quaisquer outras contribuições ou encargos que venham a incidir sobre o(s) **Imóvel(is)**, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, contribuições devidas ao condomínio de utilização do edifício ou a associação que congregue os moradores do conjunto imobiliário respectivo.
 - 2.2. Caso o(s) **Garantidor(es)** não pague(m) em dia os impostos e demais tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o(s) **Imóvel(is)**, o **Itaú Unibanco** poderá fazê-lo, ficando o(s) **Garantidor(es)** obrigado(s) a reembolsá-lo das quantias despendidas 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de comunicação encaminhada pelo **Itaú Unibanco**, sob pena de, sobre tais quantias, incidirem os juros e encargos moratórios previstos na Cédula.
 - 2.3. O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a permitir o ingresso no(s) **Imóvel(is)**, de pessoa credenciada pelo **Itaú Unibanco**, para executar vistorias periódicas.
 - 2.4. Toda e qualquer acessão ou benfeitoria, não importa de que espécie ou natureza, somente poderá ser introduzida no(s) **Imóvel(is)**, após a prévia e expressa aprovação por escrito do **Itaú Unibanco**.
 - 2.5. Integrarão esta garantia todos os acessórios e pertencas que forem integrados ao(s) **Imóvel(is)** conforme as condições aqui estabelecidas, de forma inseparável ou não, a fim de aumentar sua utilidade ou facilitar sua exploração econômica, não competindo ao(s) **Garantidor(es)** qualquer direito de retenção com relação a tais acessórios e pertencas.
 - 2.6. O(s) **Garantidor(es)**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, autoriza(m) o **Itaú Unibanco** a receber, em nome próprio, todas as quantias referentes a indenizações pagas pelo poder expropriante por força de desapropriação, integral ou parcial, por qualquer forma ou motivo, do(s) **Imóvel(is)**, aplicando tais valores na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas e demais quantias eventualmente devidas nos termos desta Cédula e de seus anexos, colocando o remanescente, se houver, à disposição do(s) **Garantidor(es)**.
 - 2.7. O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se, ainda, por seus representantes legais, sob as penas da lei, a não ceder, transferir ou por qualquer forma negociar o(s) **Imóvel(is)** ou seu direito eventual sobre ele(s) com terceiros, nem tampouco constituir quaisquer ônus ou gravames, sem prévia e expressa anuência escrita do **Itaú Unibanco**.
3. **Valor Mínimo da Garantia** - O valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)**, nesta data, é o indicado no subitem 1.7, e até a total e final liquidação das Obrigações Garantidas deverá corresponder a, no mínimo, ao percentual indicado no subitem 1.5 aplicado sobre o saldo devedor decorrente das Obrigações Garantidas.
 4. **Declaração do Garantidor** - O(s) **Garantidor(es)** declara(m) que o(s) **Imóvel(is)** encontra(m)-se livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravames de origem negocial, judicial ou legal, e não se encontra(m) locado(s).
 5. **Reforço da Garantia** - O Emitente obriga-se a reforçar ou substituir a garantia se, além dos casos previstos em lei:
 - a) a relação entre o valor do(s) **Imóvel(is)** e o valor do saldo devedor das Obrigações Garantidas apresentar-se inferior ao Valor Mínimo da Garantia, indicado no item 3 deste Anexo, por força da alteração do valor de mercado do(s) **Imóvel(is)** ou do montante das Obrigações Garantidas; ou

Anexo e CCB (09/2013)

1ª VIA (NEGOCIÁVEL) - ITAÚ UNIBANCO.

2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) - CLIENTE.

DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) - OUTROS INTERVENIENTES



b) o(s) **Imóvel(is)**, por qualquer motivo, inclusive por força de decisão, judicial ou administrativa, ou de alteração legislativa, tornar(em)-se inábil(eis) ou impróprio(s) para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas.

5.1. O **Emitente** obriga-se a oferecer novos bens em garantia que ficarão sujeitos à livre apreciação do **Itaú Unibanco**. Caso este não os aceite, poderá considerar as Obrigações Garantidas antecipadamente vencidas e exigir o imediato pagamento destas.

5.2. O **Emitente** obriga-se a promover o reforço ou substituição da garantia a que se refere este item no prazo de até 03 (três) dias úteis contado do aviso que, mediante simples correspondência, fax ou correio eletrônico, o **Itaú Unibanco** lhe tiver expedido nesse sentido, de forma a manter esta garantia íntegra, sob pena de serem as Obrigações Garantidas consideradas vencidas antecipadamente.

6. **Excussão da Garantia** - Verificada a mora de qualquer das Obrigações Garantidas, nos termos da Cédula, o **Itaú Unibanco**, independentemente de notificação, aguardará o prazo de 60 (sessenta dias) para que o Emitente pague o valor inadimplido e evite o procedimento de consolidação da propriedade. Caso o Emitente não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado, o **Itaú Unibanco** requererá ao Oficial de Registro de Imóveis a intimação do **Emitente** e do(s) **Garantidor(es)**, ou seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos para que purguem a mora, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 9.514/1997, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.1. A realização da intimação ao **Emitente** e ao(s) **Garantidor(es)** (ou seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos), referida neste item, nos termos da lei, caberá ao Oficial de Registro de Imóveis que, a seu critério, poderá fazê-lo: (a) pessoalmente; (b) por preposto seu; (c) através do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) **Imóvel(is)** ou do domicílio do **Emitente** ou do(s) **Garantidor(es)**; ou (d) pelo correio, desde que enviada com Aviso de Recebimento – AR.

6.2. O **Emitente** ou o(s) **Garantidor(es)** poderão efetuar a purgação da mora aqui referida:

a) entregando, em dinheiro, ao Oficial do registro de Imóveis competente o valor necessário para a purgação da mora; ou

b) entregando ao Oficial do Registro de Imóveis competente, cheque administrativo, emitido por banco comercial, intransferível por endosso e nominativo ao **Itaú Unibanco** ou a quem expressamente indicado na intimação, no valor necessário para purgação da mora, exceto o montante correspondente a cobrança e intimação, que deverá ser feita diretamente ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

6.2.1. Na hipótese contemplada pelo item (b) do subitem anterior, a entrega do cheque ao Oficial do Registro de Imóveis será feita sempre em caráter *pro solvendo*, ou seja, a purgação da mora ficará condicionada ao efetivo pagamento do cheque pela instituição financeira sacada.

6.2.2. Recusado o pagamento do cheque, a mora será tida por não purgada, observado o disposto no subitem 6.5.

6.3. O Oficial de Registro de Imóveis receberá o pagamento efetuado pelo **Emitente** ou pelo(s) **Garantidor(es)** por conta do **Itaú Unibanco**, e entregará a este as importâncias recebidas no prazo indicado na legislação aplicável.

6.4. Purgada a mora ao Oficial de Registro de Imóveis, convalidar-se-á a garantia de alienação fiduciária constituída sobre o(s) **Imóvel(is)** por esta Cédula.

6.5. Caso não haja a purgação da mora no prazo indicado na intimação referida neste item 6, o Oficial de Registro de Imóveis certificará esse fato averbará, na matrícula do(s) **Imóvel(is)**, a consolidação da propriedade plena do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**, mediante a comprovação, pelo **Itaú Unibanco**, do pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do *laudêmio*.



Paulo Afonso BA

- 6.6. O(s) **Garantidor(es)** deverá(ão) desocupar o(s) **Imóvel(is)** no dia seguinte ao da consolidação da propriedade plena em nome do **Itaú Unibanco**, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de pagamento ao **Itaú Unibanco**, ou àquele que tiver adquirido o(s) **Imóvel(is)** em leilão, de multa diária, não indenizatória, equivalente a 0,033% (três milésimos por cento) do valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)** estipulado nesta Cédula, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento: (a) do foro e das despesas de água, luz e gás referentes ao(s) **Imóvel(is)**; (b) de todas as despesas e contribuições devidas ao condomínio ou à associação que congregue os moradores do conjunto imobiliário integrado por qualquer do(s) **Imóvel(is)**; (c) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) **Imóvel(is)** ao estado em que o(s) recebeu.
- 6.6.1. Não ocorrendo a desocupação do(s) **Imóvel(is)** pelo(s) **Garantidor(es)**, no prazo e forma ajustados neste item, independentemente da penalidade estipulada no subitem 6.6, o **Itaú Unibanco**, o adquirente do(s) **Imóvel(is)** ou seus sucessores poderão propor ação de reintegração de posse contra o(s) **Garantidor(es)**, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/1997, sem prejuízo da cobrança e execução do valor da multa diária de ocupação e demais despesas previstas na Cédula e neste Anexo.
- 6.7. SE O(S) **IMÓVEL(IS)** ESTIVER LOCADO, A LOCAÇÃO PODERÁ SER DENUNCIADA PELO **ITAÚ UNIBANCO**, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA EM SEU NOME, DEVENDO OS LOCATÁRIOS DESOCUPAR O(S) **IMÓVEL(IS)** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA REALIZAÇÃO DA DENÚNCIA.
- 6.8. Uma vez consolidada a propriedade do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**, este deverá promover a realização de leilões públicos, extrajudiciais, a fim de alienar o(s) **Imóvel(is)** a terceiros interessados, e utilizar o preço recebido para liquidar as Obrigações Garantidas. Os leilões serão conduzidos por leiloeiro oficial, legalmente habilitado para tanto e eleito pelo **Itaú Unibanco**, ao qual será devida comissão à taxa que se praticar para esse tipo de leilão no local em que este for realizado.
- 6.9. O primeiro leilão público será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do **Itaú Unibanco**. O preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, neste primeiro leilão público, equivalerá ao valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)**, indicado no subitem 1.7.
- 6.9.1. O valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)** poderá ser revisto, a critério exclusivo do **Itaú Unibanco**, por meio de nova avaliação, realizada por companhia idônea por ele indicada, incluindo-se os custos da nova avaliação no saldo devedor das Obrigações Garantidas.
- 6.10. Considera-se incluído no valor do preço mínimo do(s) **Imóvel(is)** o valor de todas e quaisquer benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, executadas pelo(s) **Garantidor(es)**.
- 6.11. Não havendo, no primeiro leilão público, oferta em montante igual ou superior ao preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, conforme aqui previsto, o **Itaú Unibanco** promoverá um segundo leilão público, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da realização do primeiro leilão público.
- 6.12. O preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, no segundo leilão público, equivalerá ao somatório do valor das Obrigações Garantidas, dos juros e encargos moratórios incorridos até a data da realização do segundo leilão público, e do valor das seguintes obrigações do **Emitente** ou do(s) **Garantidor(es)**, que se encontrem vencidas e não pagas até a data da realização do segundo leilão: (a) prêmios de seguro; (b) contribuições devidas a condomínio, ou contribuições devidas a associação de moradores ou entidade assemelhada; (c) despesas de água, luz e gás referentes ao(s) **Imóvel(is)**; (d) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes sobre a propriedade ou a

Anexo a CCB (09/2015)

1ª VIA (NEGOCIÁVEL) ITAÚ UNIBANCO.

2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) CLIENTE.

DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) OUTROS INTERVENIENTES



- posse do(s) **Imóvel(is)**; (e) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e laudêmio, e demais custos e despesas, inclusive despesas de cobrança, eventualmente devidos por força da consolidação da propriedade plena do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**; (f) encargos e custas de intimação do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)**; (g) encargos e custas com a publicação do edital de anúncio de ambos os leilões; (h) a comissão devida ao leiloeiro; (i) custos de avaliação do(s) **Imóvel(is)**; e (j) demais quantias devidas pelo(s) **Garantidor(es)** nos termos deste Anexo.
- 6.13. Os leilões públicos serão realizados no local da situação do(s) **Imóvel(is)**, na capital do Estado em que este se localiza, ou no local da sede do **Itaú Unibanco**, conforme opção deste, e serão anunciados mediante edital, publicado por 3 (três) vezes, devendo decorrer, entre a primeira publicação e a realização do leilão nela anunciado, pelo menos 10 (dez) dias.
- 6.13.1. As publicações do edital serão efetuadas em jornal de grande circulação no local de realização do leilão e no local de situação do(s) **Imóvel(is)**, elegendo-se, preferencialmente, jornais editados naquelas localidades.
- 6.14. A venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos públicos leilões far-se-á sempre pelo critério de maior oferta, respeitado, todavia, o preço mínimo de venda aqui estabelecido.
- 6.15. Realizada a venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos leilões públicos, o **Itaú Unibanco**, na qualidade de proprietário pleno e possuidor indireto do(s) **Imóvel(is)**, transferirá ao licitante vencedor toda a propriedade e posse que sobre ele exerce, bem como receberá o preço pago pelo licitante vencedor, e utilizará os valores para liquidar as Obrigações Garantidas acrescidas dos juros e encargos moratórios até a data da realização do leilão em que houve a venda do(s) **Imóvel(is)** e do valor das obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)** descritas neste Anexo, que se encontrem vencidas e não pagas até a data da efetivação da venda do(s) **Imóvel(is)**.
- 6.16. Após liquidadas as obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)**, o **Itaú Unibanco** restituirá eventual saldo que sobejar do preço recebido pela venda do(s) **Imóvel(is)** ao(s) **Garantidor(es)**, fato esse que importará em recíproca quitação, no prazo previsto na legislação aplicável. Será considerada incluída no valor restituído ao(s) **Garantidor(es)** a indenização pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele eventualmente realizadas no(s) **Imóvel(is)**, não podendo o(s) **Garantidor(es)** reclamar(em) o pagamento de qualquer outra quantia, a qualquer título.
- 6.17. Caso no segundo leilão público não haja licitantes ou não seja oferecido lance que equivalha, pelo menos, ao valor mínimo estipulado no item 3 acima, considerar-se-á extinta a dívida do **Emitente** decorrente da Cédula, exonerando-se o **Itaú Unibanco** da obrigação de vender o(s) **Imóvel(is)** por meio de leilão público. Nesta hipótese, o **Itaú Unibanco** não será obrigado a entregar ao(s) **Garantidor(es)** qualquer quantia, a qualquer título, nem obrigado a indenizá-lo(s) pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele realizadas no(s) **Imóvel(is)**.
- 6.18. Ocorrendo a extinção da dívida do **Emitente** por alguma das hipóteses previstas nos subitens 6.18 e 6.20, o **Itaú Unibanco** entregará ao **Emitente**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da realização do segundo leilão, o competente Termo de Quitação de suas obrigações decorrentes da Cédula.
- 6.19. Caso, na hipótese de venda do(s) **Imóvel(is)** no primeiro leilão público, o valor apurado não seja suficiente para liquidar as Obrigações Garantidas acrescidas dos juros e encargos moratórios e do valor das obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)** descritas no subitem 6.12, o **Emitente** permanecerá responsável pelo total e completo pagamento das Obrigações Garantidas, que deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas após a venda do(s) **Imóvel(is)**.



- 6.20. Caso haja a venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos dois leilões públicos aqui previstos, o **Itaú Unibanco** manterá à disposição do **Emitente** e do(s) **Garantidor(es)**, a correspondente prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses contados da realização do primeiro leilão.
7. **Seguro** – O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a segurar o(s) **Imóvel(is)**, e a mantê-lo(s) segurado(s), em companhia seguradora que esteja entre as 10 (dez) de maior patrimônio líquido no mercado securitário brasileiro, constando o **Itaú Unibanco** como beneficiário da respectiva apólice de seguro, até a final e total liquidação das Obrigações Garantidas, pelo valor da avaliação realizada pela companhia seguradora.
- 7.1. O(s) **Garantidor(es)** deverá(ão) apresentar a renovação da apólice do seguro, com o prêmio quitado, com antecedência de 10 (dez) dias de seu vencimento.
- 7.2. O **Itaú Unibanco** fica, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, autorizado a promover a contratação ou a renovação do seguro, caso o(s) **Garantidor(es)** não o faça(m), pagando à companhia seguradora os prêmios relativos a tal contratação ou renovação do seguro, os quais o(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a reembolsar ao **Itaú Unibanco** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de notificação encaminhada por este, sob pena de, sobre o montante dos referidos prêmios, incidirem os encargos moratórios estabelecidos na Cédula. O reembolso do montante dos prêmios pelo(s) **Garantidor(es)** ao **Itaú Unibanco**, na forma aqui mencionada, fica garantido por esta alienação fiduciária.
- 7.3. O **Itaú Unibanco**, na qualidade de beneficiário do seguro aqui referido, poderá receber, total ou parcialmente, a indenização paga pela companhia seguradora em caso de ocorrência de sinistro com relação ao(s) **Imóvel(is)**, aplicando tais recursos na amortização ou solução da dívida, colocando o remanescente, se houver, à disposição do(s) **Garantidor(es)**.
- 7.4. O **Itaú Unibanco** não terá nenhuma responsabilidade quanto a prejuízos eventualmente decorrentes de qualquer omissão ou irregularidade, seja na contratação ou na renovação do seguro, seja na previsão das hipóteses de cobertura dos riscos.
8. **Cancelamento da Propriedade Fiduciária** - O cancelamento do registro da propriedade fiduciária far-se-á por meio de Termo de Quitação, emitido pelo **Itaú Unibanco** no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação integral das Obrigações Garantidas, a ser apresentado no competente Cartório de Registro de Imóveis pelo(s) **Garantidor(es)**, a quem incumbirá o pagamento das despesas decorrentes.
- 8.1. A entrega do Termo de Quitação pelo **Itaú Unibanco** representará a transferência ao(s) **Garantidor(es)** da posse indireta exercida pelo **Itaú Unibanco** sobre o(s) **Imóvel(is)**, consolidando-se na pessoa do(s) **Garantidor(es)**, a posse plena sobre o(s) **Imóvel(is)**.
- 8.2. Todos e quaisquer documentos que forem encaminhados ao **Itaú Unibanco** posteriormente a esta data, para constituição, complementação, reposição, substituição ou reforço de garantias, considerar-se-ão incorporados à Cédula e dela passarão a fazer parte integrante, subordinando-se a todas as suas cláusulas e condições para todos os fins e efeitos de direito.
9. **Registro** – Fica autorizado pelas Partes o registro da Cédula e seus anexos no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que seja providenciada a anotação da presente garantia no(s) certificado(s) de matrícula do(s) **Imóvel(is)**.
- 9.1. O(s) **Garantidor(es)** e o **Emitente** responderão solidariamente perante o **Itaú Unibanco** por todas e quaisquer despesas decorrentes do registro e averbação da Cédula, seus anexos e documentos que dele façam ou venham a fazer parte integrante, junto às repartições e cartórios competentes.

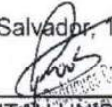


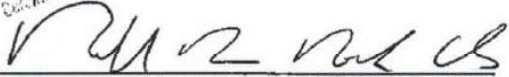
Paulo Afonso BA

10. **Ratificação da Cédula** – O(s) **Garantidor(es)** declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Cédula, ficando ratificadas pelas partes todas as suas cláusulas, termos e condições.

11. **Tolerância** - A tolerância ou indulgência de qualquer parte em exigir o pontual e estrito cumprimento do disposto neste instrumento não constituirá novação ou renúncia ao seu direito de exigir tal cumprimento.

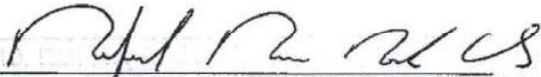
Salvador, 18 de fevereiro de 2014.


ITAU UNIBANCO S/A



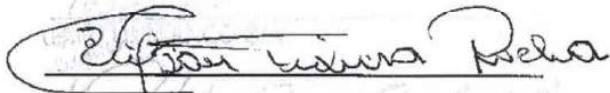
Emitente: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
Representantes Legais:

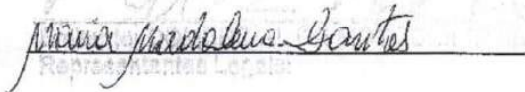
Garantidor:



Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
Representantes Legais:

Testemunhas:



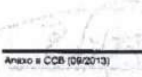


Cartório



Paulo Afonso BA

Cartório



Anexo 8 CCB (09/2013) 1ª VIA (NEGOCIÁVEL) ITAU UNIBANCO. 2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) CLIENTE. DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) OUTROS INTERVENIENTES







Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número da Cédula de Crédito Bancário - CCB	Valor
734-0985.003.00000722-7	R\$ 2.000.000,00

NÃO NEGOCIÁVEL

Pelo presente instrumento particular, a EMITENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido por intermédio de seu representante legal ao fim assinado, da Superintendência Regional de Negócios 2648, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS da operação naquele título de crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis a seguir descritos e individualizados em caráter irrevogável e irretroatável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, doravante denominado(s) FIDUCIANTE(S), aliena(m) à CAIXA, em caráter fiduciário, o(s) imóvel(is) adiante identificado(s), nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais:

Tipo	Endereço	Matrícula	Cartório Imóveis	Registro	Valor (R\$)
OUTROS IMÓVEIS	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 80, PAULO AFONSO/BA	318	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA TÍTULOS DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICA DE PAULO AFONSO - BA	DE DE E E	R\$ 2.041.678,50
					R\$
					R\$
					R\$

Parágrafo Primeiro - A garantia fiduciária abrange o(s) imóvel(is) supra identificado(s) e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o FIDUCIANTE(S) cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio.

33 425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Parágrafo Segundo - Mediante o registro da CCB e deste Termo no competente Registro de Imóveis estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) FIDUCIANTE(S) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA possuidora indireta do(s) imóvel(s) objeto(s) da garantia fiduciária.

Parágrafo Terceiro - Enquanto permanecer(em) adimplente(s) com as obrigações ora pactuadas, ao(s) FIDUCIANTE(S) fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do(s) imóvel(is) objeto deste instrumento.

Parágrafo Quarto - Valor da Garantia Fiduciária - Concordam as partes que o(s) valor(es) do(s) imóvel(is) ora alienado(s) fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, corresponde(m) à(s) importância(s) informada(s) no caput desta Cláusula, sujeita(s) à atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. O valor da garantia fiduciária é proporcional a 102,08% (cento e dois, oito por cento) do valor do empréstimo. O valor do crédito que eventualmente não estiver garantido por alienação fiduciária, em razão do percentual ajustado, será garantido pelas demais garantias previstas neste instrumento.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de extinção do índice de atualização dos depósitos em caderneta de poupança, os valores passarão a ser atualizados pelo índice que vier a substituí-lo ou que for determinado em legislação específica.

Parágrafo Sexto - Benefícios - Qualquer acessão ou benfeitorias, sejam úteis, voluptuárias ou necessárias, que o(s) FIDUCIANTE(S) deseje(m) efetuar, às suas expensas, deverá ser notificada à CAIXA, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S) a obter(em) as licenças administrativas necessárias, a CND/INSS e a promover as necessárias averbações perante o Registro Imobiliário, sendo que, em quaisquer hipóteses, integrarão o(s) imóvel(is) e seu(s) valor(es) para fins de realização de leilão extrajudicial.

Parágrafo Sétimo - Nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pela CAIXA.

Parágrafo Oitavo - A indenização por benfeitorias integrará o saldo que sobejar da venda do(s) imóvel(is) em leilão, após a dedução dos valores da dívida e demais despesas e encargos cedularmente fixados e decorrentes de lei, não podendo, em qualquer hipótese, ser superior a tal quantia.

Parágrafo Nono - Nos termos do disposto no parágrafo 5º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, o(s) FIDUCIANTE(S) não terá(ão) direito a indenização por benfeitorias quando for considerada extinta a dívida, em razão da inexistência de lance oferecido em leilão, em valor suficiente para o pagamento da dívida e demais despesas e encargos cedularmente fixados e decorrentes de lei.

Parágrafo Décimo - Obras e Conservação da Garantia - É vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo no(s) imóvel(is) objeto(s) da garantia, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA.

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) obrigado(s) a manter o(s) imóvel(is) ora alienado(s) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade,

33.425 v007 micro

NÃO NEGOCIÁVEL



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

NÃO NEGOCIÁVEL

bem como a fazer às suas expensas as obras e reparos necessários para preservação da garantia, inclusive as solicitadas pela CAIXA, dentro do prazo de notificação.

Parágrafo Décimo Segundo - Para verificação do exato cumprimento desta Cláusula, fica assegurada à CAIXA a faculdade de, em qualquer tempo, vistoriar o(s) imóvel(is) objeto da garantia.

Parágrafo Décimo Terceiro - O(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente será(ão) coberto(s) por seguro até a efetiva liquidação da obrigação garantida, às expensas do(s) FIDUCIANTE(S), que compromete(m)-se a indicar a CAIXA como exclusiva beneficiária da apólice securitária, e a autoriza(m) desde já a receber a indenização para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

Parágrafo Décimo Quarto - Se o(s) imóvel(is) objeto da garantia for(em) desapropriado(s), danificado(s) ou perecer(em) por fato imputável a terceiro, a CAIXA sub-rogar-se-á no direito à indenização devida pelo expropriante ou pelo terceiro causador do dano, até o montante necessário para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

Parágrafo Décimo Quinto - Nos casos previstos nos parágrafos 13º e 14º desta Cláusula, a CAIXA terá ainda a opção de exigir a substituição ou o reforço da garantia, renunciando ao direito à percepção do valor relativo à indenização.

Parágrafo Décimo Sexto - Em caso de perda, deterioração ou diminuição do valor da garantia constituída na forma do presente Termo, o(s) FIDUCIANTE(S) compromete(m)-se a realizar no prazo de quinze dias seu reforço ou substituição, a fim de que seja recomposto o valor total das garantias, que deverá ser igual ou maior ao valor pactuado na data de assinatura da Cédula de Crédito Bancário, sob pena de vencimento antecipado da dívida garantida.

Parágrafo Décimo Sétimo - Do Vencimento Antecipado - A dívida ora contratada, acrescida de todos os encargos e demais acessórios, bem como quaisquer importâncias de responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S), será considerada antecipadamente vencida e imediatamente exigível pela CAIXA, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ensejar a execução do contrato e de sua respectiva garantia, em razão de quaisquer dos motivos previstos em lei, em especial o contido no art. 1.425 do Código Civil, e, ainda, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) atraso de 60 (sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas neste instrumento;
- b) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;
- c) destinação do(s) imóvel(is) diversa da declarada quando do empréstimo;
- d) falta de manutenção no(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia que não o(s) deixe(m) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realização no(s) mesmo(s), sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, de obras de demolição/alteração/acréscimo;
- e) constituição sobre o(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus;
- f) falta de pagamento e apresentação, quando solicitado pela CAIXA, de recibos de impostos, taxas ou outros tributos, bem como dos encargos previdenciários.

33.425 v007 micro



CAIXA

**Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis**

NÃO NEGOCIÁVEL

- securitários e condominiais que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(is) e que sejam de responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S);
- g) desfalque ou perda da garantia fiduciária, inclusive em virtude de depreciação ou deterioração, desde que o(s) FIDUCIANTE(S) não apresente(m) reforço à garantia, depois de devidamente notificado(s);
 - h) se o(s) imóvel(is) dado em garantia fiduciária vier(em) a sofrer qualquer ato de constrição judicial ou medida judicial ou administrativa que, de algum modo o(s) afete no todo ou em parte;
 - i) superveniência de desapropriação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia fiduciária;
 - j) comprovação de declaração falsa prestada pelo(s) FIDUCIANTE(S) ou da qual tenha(m) conhecimento, e que de algum modo possa afetar a validade das obrigações e deveres decorrentes do presente instrumento;
 - k) insolvência do(s) FIDUCIANTE(S);
 - l) quando contra qualquer um dos FIDUCIANTE(S) for movida alguma ação que ameace ou afete o(s) imóvel(s) dado(s) em garantia da dívida;
 - m) quando não for providenciado o registro da CCB e deste Termo no prazo de até 30 (trinta) dias de sua assinatura;
 - n) descumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento e nas normas que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Décimo Oitavo - Prazo de Carência para Expedição da Intimação, Mora e Inadimplemento - Para os fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Parágrafo Décimo Nono - Decorrida a carência de 60 (sessenta) dias, a CAIXA ou seu cessionário poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o(s) FIDUCIANTE(S) que pretender(em) purgar a mora deverá(ão) fazê-lo mediante o pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos e dos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos contratuais e legais, além de despesas de cobrança e de intimação e tributos, e contribuições condominiais e associativas apurados.

Parágrafo Vigésimo - A mora do(s) FIDUCIANTE(S) será ratificada mediante intimação com prazo de 15 (quinze) dias para sua purgação.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - O(s) FIDUCIANTE(S) não poderá(ão) pagar qualquer encargo mensal devido enquanto não tiverem sido pagos e quitados aqueles já vencidos anteriormente, sendo que, se tal fato ocorrer, o pagamento efetuado será imputado na liquidação ou amortização do primeiro encargo vencido e não pago.

Parágrafo Vigésimo Segundo - O recibo de pagamento da última prestação vencida não presume quitação da anterior, e o simples pagamento dos encargos sem acréscimos moratórios e demais encargos contratuais e legais não exonera o(s) FIDUCIANTE(S) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais e cedulares.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Havendo mais de um encargo em atraso, somente será permitida a purgação da mora caso ocorra, simultaneamente, o pagamento de todos os encargos em atraso, salvo deliberação da CAIXA autorizando o pagamento parcelado.

33.425 v007 micro

4



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Vigésimo Quarto - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. a intimação será requerida pela CAIXA ou seu cessionário ao Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias;
- II. a diligência da intimação será realizada pelo Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizarem o(s) imóvel(is), podendo a critério desse Oficial ser realizada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is), ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda pelo Serviço de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo(s) FIDUCIANTE(S) ou por quem deva receber a intimação;
- III. a intimação será feita pessoalmente ao(s) FIDUCIANTE(S), a seu representante legal ou a procurador regularmente constituído;
- IV. se o destinatário da intimação encontrar-se em local incerto e não sabido, certificado pelo Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, competirá ao primeiro promover sua intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou noutra de comarca de fácil acesso, se, no local do(s) imóvel(is), não houver imprensa de circulação diária;
- V. se ocorrer recusa do(s) destinatário(s) em dar-se regularmente intimado(s), em função da não aceitação da intimação, ou por se furtar(em) a ser encontrado(s), ou ainda, por se recusar(em) a assinar a intimação, fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis correspondente, após certificação da não consecução da intimação pessoal, a fazer a publicação de editais, conforme previsto no § 4º do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

Parágrafo Vigésimo Quinto - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará a alienação fiduciária, cabendo ao FIDUCIANTE(S) o pagamento das despesas de cobrança e de intimação.

Parágrafo Vigésimo Sexto - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) FIDUCIANTE(S) junto com o primeiro ou com o segundo encargo que se vencer após a purgação da mora.

Parágrafo Vigésimo Sétimo - Se a CAIXA vier a pagar algum dos encargos inerentes ao(s) imóvel(is) ou à garantia, o(s) FIDUCIANTE(S) deverá(ão) reembolsá-la dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação, sendo aplicáveis a essa hipótese as mesmas penalidades para casos de inadimplemento.

Parágrafo Vigésimo Oitavo - Consolidação da Propriedade - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem purgação da mora, o Oficial do competente Registro de Imóveis certificará este fato e, a vista da prova do pagamento pela CAIXA do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, e, se for o caso, do laudêmio, promoverá a averbação, na matrícula do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome da CAIXA.

Parágrafo Vigésimo Nono - O(s) FIDUCIANTE(S) entregará(ão) o(s) imóvel(is) à CAIXA no dia seguinte à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de pagamento à CAIXA ou a quem vier sucedê-la, a título de taxa de ocupação do(s) imóvel(is), por mês ou fração, do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do(s) imóvel(is), atualizado na forma

33.425 v007 - micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficial
Paulo Afonso-BA

JEM
NÃO NEGOCIÁVEL

definida neste contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas de condomínio, tributos, mensalidades associativas, água, luz, gás, e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), incorridos após a data da realização do público leilão até a data em que a CAIXA ou seus sucessores vier a ser reintegrado/imitido na posse do(s) imóvel(is), bem como todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao estado em que o(s) recebeu.

Parágrafo Trigésimo - A taxa de ocupação do(s) imóvel(is) incide desde a data da alienação em leilão, perpetuando-se até a data em que a CAIXA ou seus sucessores virem a ser imitados na posse do(s) imóvel(is).

Parágrafo Trigésimo Primeiro - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, a CAIXA, seus cessionários ou sucessores, poderão requerer a reintegração da posse do(s) imóvel(is), cabendo ao adquirente do(s) imóvel(is), que tenha adquirido no leilão ou posteriormente, o direito de pleitear a imissão de posse, declarando-se o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração/imissão poderá ser concedida liminarmente, por ordem judicial, para desocupação do(s) imóvel(is) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da cobrança da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste instrumento.

Parágrafo Trigésimo Segundo - Se o(s) imóvel(is) estiver(em) locado(s), a locação poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito da CAIXA ou seus sucessores, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade na CAIXA ou seus sucessores.

Parágrafo Trigésimo Terceiro - Será considerada ineficaz e sem qualquer efeito perante a CAIXA ou seus sucessores, a contratação ou a prorrogação de locação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente por prazo superior a 1 (um) ano sem concordância por escrito da CAIXA.

Parágrafo Trigésimo Quarto - Não se aplica ao(s) imóvel(is) objeto do presente instrumento o direito de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo art. 27 da Lei nº 8.245/91.

Parágrafo Trigésimo Quinto - Leilão Extrajudicial - Uma vez consolidada a propriedade em nome da CAIXA em virtude da mora não purgada, e transformada em inadimplemento absoluto, deverá(ão) o(s) imóvel(is) ser alienado(s) pela CAIXA a terceiros, por público leilão, extrajudicialmente, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97.

Parágrafo Trigésimo Sexto - O público leilão (primeiro e/ou segundo) será anunciado mediante edital único, com prazo de 10 (dez) dias contados da primeira divulgação, publicado ao menos por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação no(s) local(is) do(s) imóvel(is) ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no(s) local(is) do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

Parágrafo Trigésimo Sétimo - Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos:

I. Valor do(s) imóvel(is) é o valor da avaliação constante neste instrumento, ao qual ficam acrescidos os valores correspondentes aos melhoramentos, construções, acessões,

33.425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

NÃO NEGOCIÁVEL

- instalações e benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até à data do leilão na forma ajustada neste Termo, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação;
- II. Valor da dívida é o equivalente a soma das seguintes quantias:
- a) valor do saldo devedor;
 - b) valor das prestações vencidas e não pagas, bem como qualquer outro encargo, acrescido das penalidades moratórias;
 - c) comissão do leiloeiro;
 - d) despesas com intimação do(s) FIDUCIANTE(S) e editais de publicação;
 - e) despesas com a consolidação da propriedade em favor da CAIXA, inclusive o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI;
 - f) contribuições devidas ao condomínio, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, na hipótese de o(s) imóvel(is) ser(em) unidade(s) autônoma(s) integrante(s) de condomínio especial;
 - g) mensalidades, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada, se for o caso;
 - h) despesas de água, luz e gás, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, se for o caso;
 - i) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, se for o caso;
 - j) taxa de ocupação devida ao mês ou fração, fixada em 1% (um por cento) sobre o valor do(s) imóvel(is), atualizado na forma ajustada neste contrato, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação, e devida desde a data de alienação do(s) imóvel(is) em público leilão;
 - k) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pela CAIXA em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia ao(s) FIDUCIANTE(S);
 - l) custeio dos reparos necessários à reposição do(s) imóvel(is) em idêntico estado de quando foi(ram) entregue(s) ao(s) FIDUCIANTE(S), salvo se ele já o tenha devolvido em tais condições à CAIXA ou aos adquirentes no leilão extrajudicial; e
 - m) imposto de transmissão e laudêmio que eventualmente tenham sido pagos pela CAIXA, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do(s) FIDUCIANTE(S).

Parágrafo Trigésimo Oitavo - O primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA, devendo ser ofertado(s) pelo valor da avaliação o(s) imóvel(is), reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação.

Parágrafo Trigésimo Nono - Não havendo oferta no montante igual ou superior ao(s) valor(es) do(s) imóvel(is) indicado(s) na avaliação, o(s) imóvel(is) será(o) ofertado(s) em segundo leilão, a ser realizado dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do primeiro público leilão, quando deverá(ao) ser ofertado(s) pelo valor da dívida proporcionalmente garantida pela alienação fiduciária.

Parágrafo Quadragésimo - No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, na proporção garantida pela alienação fiduciária.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro - Se, em decorrência de primeiro ou segundo leilão, sobejar importância a ser restituída ao(s) FIDUCIANTE(S), a CAIXA colocará a diferença

33.425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

a sua disposição, ou efetuará depósito em conta de livre movimentação do(s) FIDUCIANTE(S), dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do integral e efetivo recebimento, considerando nela incluído o valor da indenização pelas benfeitorias, se for o caso, o que importará em recíproca quitação.

Parágrafo Quadragésimo Segundo - No segundo leilão, na ausência de lance maior ou igual ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive, tributos, e das contribuições condominiais, será considerada extinta a dívida na parte garantida pela alienação fiduciária em garantia, e exonerada a CAIXA da obrigação de restituição ao(s) FIDUCIANTE(S) de qualquer quantia, a que título for.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro - Para fins do disposto neste contrato, entende-se por:

- I. dívida: saldo devedor da alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluído os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;
- II. despesas: soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão de leiloeiro.

Parágrafo Quadragésimo Quarto - Também será extinta a dívida, na parte garantida pela alienação fiduciária em garantia, se no segundo leilão não houver licitante.

Parágrafo Quadragésimo Quinto - Extinta a obrigação fiduciária e exonerados, parcial ou totalmente, o(s) FIDUCIANTE(S), dentro de cinco (5) dias a contar da data da realização do segundo leilão a CAIXA disponibilizará ao(s) FIDUCIANTE(S) termo de quitação total ou parcial da dívida.

Parágrafo Quadragésimo Sexto - A CAIXA manterá à disposição do(s) FIDUCIANTE(S) a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da realização do(s) leilão(ões).

Parágrafo Quadragésimo Sétimo - A CAIXA, já como seu titular de domínio pleno do(s) imóvel(is), transmitirá o domínio e a posse, indireta e/ou direta, do(s) imóvel(is) ao licitante vencedor.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo - Comunicações e Declarações de Responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S) - O(s) FIDUCIANTE(S) assume(m) a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações feitas ao presente instrumento, bem como quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar o(s) imóvel(is), notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, até a quitação do empréstimo ora concedido, e declara(m), também, sob as penas da lei:

- a) a inexistência, a seu encargo, de responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, e que não respondem pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer o(s) imóvel(is) objeto da presente transação e a garantia fiduciária constituída em favor da CAIXA;
- b) a autenticidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação;
- c) a autenticidade das declarações que consubstanciaram as condições prévias à assinatura da CCB e deste Termo, dos comprovantes e/ou informações de renda e

33.425 v007 micro

NÃO NEGOCIÁVEL



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

CAIXA

NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

- despesas apresentados no ato da proposta;
- d) a ausência de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o(s) imóvel(is), ressalvada a alienação fiduciária em garantia ora constituída em favor da CAIXA, e de qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data;
 - e) o regular pagamento de todos os tributos e encargos incidentes nesta operação; e
 - f) não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais.

Parágrafo Quadragésimo Nono - Declara(m) ainda não estar(em) vinculado(s) à Previdência Social, quer como contribuinte(s) na qualidade de empregador(es), quer como produtor(es) rural(is), do contrário será apresentada no ato de registro deste instrumento no Registro de Imóveis a Certidão Negativa de Débito - CND.

Parágrafo Quinquagésimo - Na hipótese de não serem verídicas as declarações prestadas pelo(s) FIDUCIANTE(S) neste instrumento, o fato implicará em apuração de responsabilidades civis e penais pelo inadimplemento da cláusula geral de boa-fé e lealdade contratual que regem a formação dos contratos.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro - No tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial incidentes sobre o(s) imóvel(is) dado(s) em alienação fiduciária em garantia, o(s) FIDUCIANTE(S) declara(m)-se subsidiariamente responsável(is) pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CAIXA, a responsabilidade por sua quitação.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo - Desapropriação - No caso de desapropriação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e liberando o saldo, se houver, ao(s) FIDUCIANTE(S).

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro - Se a indenização pela desapropriação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente for inferior ao saldo da dívida, o(s) FIDUCIANTE(S) suportará(ão) a diferença apurada, sob pena da cobrança judicial da importância remanescente.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto - O(s) FIDUCIANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que eventual desapropriação do(s) imóvel(is) não gera direito a qualquer indenização securitária.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto - Cessão e Caução de Direitos - O crédito fiduciário resultante do presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independente de notificação ao(s) FIDUCIANTE(S).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) FIDUCIANTE(S)/CREDITADA responde(m) por todas as despesas decorrentes da constituição da(s) garantia(s) ora apresentada(s), inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

33.425 v007 micro



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis



NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Primeiro - As obrigações constituídas por este instrumento são extensivas e obrigatórias aos herdeiros, sucessores e cessionários ou promitentes cessionários dos contratantes

Parágrafo Segundo - O presente Termo integra e complementa a CCB e aditivos, se houver, formando um só contrato para todos os efeitos jurídicos.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de não serem vendidas as propriedades... (text is mirrored and partially illegible)

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não serem vendidas as propriedades... (text is mirrored and partially illegible)

Parágrafo Segundo - Desproporção - No caso de desproporção... (text is mirrored and partially illegible)

Parágrafo Terceiro - Se a indenização pela desapropriação... (text is mirrored and partially illegible)

Parágrafo Quarto - O(s) FIDUCIÁRIO(S) desistam-se de... (text is mirrored and partially illegible)

Parágrafo Quinto - Caso o(s) FIDUCIÁRIO(S) não seja(m) o(s) titular(es) da propriedade... (text is mirrored and partially illegible)

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) FIDUCIÁRIO(S) (CREDENCIADO) por todas as despesas decorrentes da... (text is mirrored and partially illegible)

33.425 v007 micro



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

CAIXA

NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

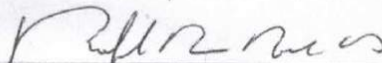
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação.

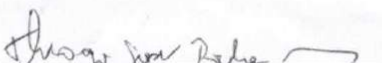
E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

PAULO AFONSO/BA 23 de JUNHO de 2015
Local/Data

Anildo Reis da Silva
Ger. Área Priv.
1-2
BANCA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura sob carimbo do empregado CAIXA


Assinatura da CREDITADA
Nome: COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS
LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58


Assinatura da CREDITADA
Nome: COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS
LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis



NÃO NEGOCIÁVEL

TESTEMUNHAS

Nome: SEVERINO DE SOUZA FERREIRA
CPF: 36852694534

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA SIQUEIRA
CPF: 34044752591

Assinaturas e rubricas das testemunhas e do credor CAIXA. O nome CAIXA é visível em várias instâncias de assinatura.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

NÃO NEGOCIÁVEL

Número da CCB	Valor
734-0985.003.00000722-7	R\$ 2.000.000,00

Atesto que as assinaturas constantes deste Termo, vinculado à CCB referenciada, são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da CREDITADA, do(s) FIDUCIANTE(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

PAULO AFONSO/BA
Local/Data

23 JUNHO 2015

Anildo Reis da Silva
Ger. Adm. PJ Publ./Priv.
Mat. 108.211-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do caixa sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Anildo Reis da Silva
Ger. Adm. PJ Publ./Priv.
Mat. 108.211-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do gerente sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



DOC. 05



HONDA

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

CIRCULAR ÁREA COMERCIAL/VENDAS

Nº 034/16

Prezado Concessionário:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.

Com isso, nos últimos anos a Moto Honda precisou realizar paradas e ajustes de produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos em todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais as vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

Porém, ainda assim, a previsão no curto prazo infelizmente não é positiva e, portanto, será necessária uma reestruturação na fábrica.

A partir do dia 01 de abril, será realizada a transferência dos modelos produzidos na linha 5 (HDA2) para as linhas da HDA1, otimizando a produção. Também será necessária uma revisão da estrutura organizacional, em todos os níveis. Isso envolverá ajustes em quadro de pessoal o que, na Filosofia da Honda, é sempre o último recurso, depois de esgotadas outras alternativas.

Contudo, reforçamos que essas ações são de âmbito interno e não afetarão a rede e nossos clientes. Todas as atividades, seja em relação ao fornecimento de produtos e peças, atendimento ao CNH, serviços pós-vendas e todas as demais atividades de apoio continuarão sendo realizadas, com o mesmo padrão de excelência sempre entregue pela Honda. O cronograma de lançamento de novos modelos também não será alterado.

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. Mas, acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada um de vocês.

Atenciosamente,



Alexandre Cury
Diretor Comercial

Moto Honda da Amazônia Ltda.

FÁBRICA: Rua Jurua, 160 - Distrito Industrial - AM - CEP 69075-120
MORUMBI: Rua Dr. José Aúreo Bustamante, 377 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04710-090
ANHANGUERA: Rodovia Anhanguera Km 24,2 - S/N - Galpão 03 - Vila Sulina - SP - CEP 05276-000
INDAIAUTUBA: Av. Comendador Santoro Milioni, S/N - Dist. Indus. João Narezzi - Indaiautuba - SP - CEP 13347-405
SUMARÉ: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Av. Interná 6A, Prédio 7A - Pq. Sto. Antônio (Nova Venezia) - Sumaré - SP - CEP 13181-903
RECIFE: Av. Dr. José Rufino, 955 - Barro - Recife - PE - CEP 50780-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES: Rod. BR 101, Km 80,77 - S/N - Guararapes - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54325-650



MATOS, PAURÁ & BELTRÃO

A D V O G A D O S

DOC. 06

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br



Assinado eletronicamente por: GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - 01/11/2016 21:32:27
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16110121210773300000003645528>
Número do documento: 16110121210773300000003645528

Num. 3828975 - Pág. 1

Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
 CNPJ: 02.923.826/0001-58
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Página: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	17.655.342,84
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.289.101,89
3	1.1.1	DISPONIVEL	7.937.248,16
4	1.1.1.0.1	CAIXA	7.915.706,27
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.541,89
12	1.1.2	CLIENTES	5.715.208,02
13	1.1.2.0.1	DUPLICATAS A RECEBER	5.715.208,02
53	1.1.5	ESTOQUE	3.636.645,71
54	1.1.5.0.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.636.645,71
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	53.569,64
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	53.569,64
77	1.2.2.0.1	TÍTULOS A RECEBER	7.045,59
81	1.2.2.0.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.524,05
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	312.671,31
111	1.3.2	IMOBILIZADO	312.671,31
112	1.3.2.0.1	IMÓVEIS	60.000,00
116	1.3.2.0.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.586,63
118	1.3.2.0.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.762,58
120	1.3.2.0.4	VEÍCULOS	681.163,76
125	1.3.2.0.9	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(489.841,66)
149	2	PASSIVO	17.655.342,84
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.797.056,62
164	2.1.3	FORNECEDORES	752.151,77
165	2.1.3.0.1	FORNECEDORES	752.151,77
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185.792,83
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185.792,83
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	787.341,37
186	2.1.5.0.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	112.261,21
190	2.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	57.597,47
193	2.1.5.0.3	PROVISÕES	617.482,69
963	2.1.8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.770,65
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.607.431,28
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.607.431,28
219	2.2.1.0.1	EMPRÉSTIMOS	2.549.027,64
220	2.2.1.0.2	CONSORCIOS	5.625,88
221	2.2.1.0.3	FINANCIAMENTOS	52.777,76
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.250.854,94
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
244	2.4.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.250.854,94
265	2.4.3.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.250.854,94

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 17.655.342,84 (dezesete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Flavio Henrique Rocha Chaves
 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 937.955.305-63

Marcia Rejane Angelo da Silva
 MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
 CPF: 892.251.125-72



Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	22.359.771,51	22.359.771,51
Deducoes	(55.844,17)	(55.844,17)
Receita Líquida		22.303.927,34
Custos Mercadorias Vendidas	(17.216.958,52)	(17.216.958,52)
Lucro Bruto		5.086.968,82
Despesas Administrativas	(3.339.448,95)	(3.339.448,95)
DESPESAS OPERACIONAIS		(984.962,55)
Despesas Tributarias	(984.674,44)	(984.674,44)
DESPESAS COM VENDAS	(288,11)	(288,11)
Despesas Financeiras	(1.160.350,70)	(1.160.350,70)
Receitas Financeiras	733,08	733,08
Resultado operacional líquido		(397.060,30)
Resultado Antes do IR		(397.060,30)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(397.060,30)


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63



MARCIA REIANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72




BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	22.059.388,06
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	20.183.530,46
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.616.721,78
4	1.1.10.1	CAIXA	1.616.466,24
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	255,54
12	1.1.2	CLIENTES	16.448.300,45
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	16.448.300,45
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.903,47
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.590,47
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	313,00
53	1.1.5	ESTOQUE	2.108.954,43
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.108.954,43
1159	1.1.8	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	6.650,33
1160	1.1.80.1	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	6.650,33
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.653.303,30
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.653.303,30
81	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.653.303,30
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	222.554,30
111	1.3.2	IMOBILIZADO	222.554,30
112	1.3.20.1	IMÓVEIS	60.000,00
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.586,63
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.762,58
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	687.213,76
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(586.008,67)
149	2	PASSIVO	22.059.388,06
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.449.273,42
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	985.933,20
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	985.933,20
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.036.803,41
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.036.803,41
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152.683,49
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	152.683,49
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	310.739,13
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	96.867,02
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	60.325,85
193	2.1.50.3	PROVISÕES	153.546,26
963	2.1.8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	963.114,19
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.696.444,46
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.696.444,46
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	2.675.333,38
221	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	21.111,08
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.913.670,18
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.913.670,18
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.913.670,18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 22.059.388,06 (vinte e dois milhões cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)


 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 937.955.305-63


 MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
 CPF: 892.251.125-72



Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	25.778.648,65	25.778.648,65
Deducoes	(1.123.046,53)	(1.123.046,53)
Receita Líquida		24.655.602,12
Custos Mercadorias Vendidas	(17.864.774,01)	(17.864.774,01)
Lucro Bruto		6.790.828,11
Despesas Administrativas	(2.774.003,79)	(2.774.003,79)
DESPESAS OPERACIONAIS		(393.411,43)
Despesas Tributarias	(393.411,43)	(393.411,43)
Despesas Financeiras	(960.625,06)	(960.625,06)
Receitas Financeiras	27,41	27,41
Resultado operacional líquido		2.662.815,24
Resultado Antes do IR		2.662.815,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.662.815,24


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	17.393.226,78	PASSIVO	17.393.226,78
CIRCULANTE	15.733.330,19	CIRCULANTE	3.765.204,33
DISPONIBILIDADES	1.759.765,54	FORNECEDORES	1.594.146,73
CAIXA	1.736.136,85	FORNECEDORES NACIONAIS	1.594.146,73
BANCOS	23.628,69	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.867.800,41
CRÉDITOS	12.265.089,88	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	717.256,00
CLIENTES NACIONAIS	12.034.989,95	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	1.150.544,41
CARTÕES DE CRÉDITO	228.597,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	283.971,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.502,17	PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	206.680,15
ESTOQUES	1.708.474,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	83.290,86
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.696.363,08	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.286,18
TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	12.111,69	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.258,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.659.896,59	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	17.027,52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.502.907,82	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.900.640,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	1.495.786,06	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.900.640,08
SEGUROS RESGATÁVEIS	7.121,76	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	2.108.973,38
IMOBILIZADO	156.988,77	OPERAÇÕES DE MÚTUO	1.791.666,70
IMOBILIZADO	767.455,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.727.382,37
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(610.466,71)	CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.000.000,00
		RESERVAS	6.727.382,37
		LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.727.382,37

Flavio Henrique Rocha Chaves
 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

Sócio
 CPF: 937.955.305-63

NEUZETE
 DOMINGOS
 SILVA:02947607414

Assinado de forma digital
 por NEUZETE DOMINGOS
 SILVA:02947607414
 Dados: 2016.10.26 14:46:53
 +03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
 CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contador
 CPF: 029.476.074-14



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA	24.509.017,74
Revenda de Mercadorias	23.087.699,20
Receita de Serviços	1.421.318,54
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(727.931,70)
Devoluções e Abatimentos	(391.098,22)
Impostos sobre Vendas e Serviços	(338.772,37)
(-) Impostos Sobre Devolução de Vendas	1.938,89
(=) RECEITA LIQUIDA	23.781.086,04
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(17.448.932,82)
(=) LUCRO/ PREJUÍZO BRUTO	6.332.153,22
(=) PREJUÍZO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.433.213,22)
Despesas Gerais	(3.351.145,02)
Com Vendas	(266.180,80)
Trabalhistas	(1.799.472,38)
Encargos Sociais	(602.524,63)
Gerais Administrativas	(659.064,64)
Indedutíveis	(23.902,57)
Despesas Tributárias	(71.415,96)
OUTRAS DESPESAS	(10.652,24)
Perdas, Deterioração de Mercadorias	(10.652,24)
(+) OUTRAS RECEITAS	15.000,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2.913.940,00
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(1.172.439,75)
Receitas Financeiras	102,14
Despesas Financeiras	(1.172.541,89)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.741.500,25
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(605.827,36)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	1.135.672,89
(+) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.135.672,89

Flavio Henrique Rocha Chaves

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

Sócio

CPF: 937.955.305-63

NEUZETE
DOMINGOS
SILVA:02947607414

Assinado de forma digital por
NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.26 14:47:31
-03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contador
CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA

NIRE Nº 29202031947

CNPJ Nº 02.923.826/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016**BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO**

	2016	
ATIVOS	8.727.771,64	100,00%
CIRCULANTE	7.136.364,61	81,77%
DISPONÍVEL	107.646,76	1,23%
Caixa	95.458,68	1,09%
Bancos Conta Movimento	26,38	0,00%
Aplicações Financeiras - BNB	12.161,70	0,14%
CRÉDITOS MERCANTIS	7.008.793,08	80,30%
Clientes	6.595.230,75	75,57%
Estoque de Mercadorias	413.562,33	4,74%
		0,00%
OUTROS CRÉDITOS	19.924,77	0,23%
Impostos a Recuperar	19.924,77	0,23%
NÃO CIRCULANTE	1.591.407,03	18,23%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.445.586,27	16,56%
PERMANENTE	145.820,76	1,67%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
IMOBILIZADO OPERACIONAL	767.455,48	8,79%
Máquinas e Equipamentos	60.623,30	0,69%
Veículos	642.245,55	7,36%
Móveis e Utensílios	4.586,63	0,05%
Terrenos	60.000,00	0,69%
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	-621.634,72	-7,12%

Flavio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

Sócio e Administrador
CPF: 937.955.305-63

NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414

Assinado de forma digital por
NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.28 15:48:47 -03'00"

NEUZETE DOMINGOS SILVA

CRC-AL nº 005914/O-0
CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA

NIRE Nº 29202031947

CNPJ Nº 02.923.826/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016**BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO**

PASSIVOS	8.727.771,64	100,00%
CIRCULANTE	2.992.010,23	34,28%
DÉBITOS MERCANTIS	-	0,00%
Fornecedores		0,00%
BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS	1.873.298,13	21,46%
Financ. Bancários	1.262.585,48	14,47%
Limite de Crédito	610.712,65	
OUTROS DÉBITOS	1.118.712,10	12,82%
Encarg. Sociais a Recolher	4.182,46	0,05%
Encargos com Pessoal	34.846,23	0,40%
Impostos a Recolher	11.070,60	0,13%
Adiantamento de Clientes	1.068.612,81	12,24%
NÃO CIRCULANTE	3.206.531,57	36,74%
Empréstimos e Financiamentos	1.664.864,83	19,08%
Operações de Mutuo	1.541.666,74	17,66%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.529.229,84	28,98%
Capital Social Integral.	3.000.000,00	34,37%
RESERVAS DE CAPITAL	-	0,00%
Reservas de Capital		0,00%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(470.770,16)	-5,39%
Prejuízos Acumulados	(470.770,16)	-5,39%
Lucro do Exercício		

Flavio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

Sócio e Administrador
CPF: 937.955.305-63

NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Assinado de forma digital por NEUZETE DOMINGOS SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.28 15:48:20 -03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC-AL nº 005914/O-0
CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA

NIRE Nº 29202031947

CNPJ Nº 02.923.826/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016**BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO**

(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.731.945,28	100,00%
VENDAS DE MERCADORIAS	4.731.945,28	100,00%
Vendas de Mercadorias	4.074.324,74	86,10%
Receita de Serviços	657.620,54	13,90%
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(237.557,11)	-5,02%
Tributos Sobre Vendas	(184.550,59)	-3,90%
Devoluções de Vendas	(53.006,52)	
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	4.494.388,17	94,98%
(-) CUSTO DAS VENDAS	(3.157.761,84)	-66,73%
Custo das Vendas	(3.157.761,84)	-66,73%
(=) LUCRO BRUTO	1.336.626,33	28,25%
(-) DESPESAS	(1.869.553,70)	-39,51%
Despesas com Vendas	(37.791,97)	-0,80%
Despesas com Pessoal	(1.462.431,57)	-30,91%
Despesas Administrativas	(369.330,16)	-7,81%
(+) OUTRAS RECEITAS	2.750,31	
(=) OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(530.177,07)	-11,20%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(972.706,87)	-20,56%
Resultado Financeiro	(972.706,87)	-20,56%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	(1.502.883,94)	-31,76%
Tributos Sobre o Lucro	(5.736,00)	-0,12%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.508.619,94)	-31,88%

Flávio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

Sócio e Administrador
CPF: 937.955.305-63

NEUZETE
DOMINGOS
SILVA:029476074
14

Assinado de forma digital
por NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.28
15:49:27 -03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC-AL nº 005914/O-0
CPF: 029.476.074-14





Fluxo de Caixa	ANO 2016		ANO 2017		ANO 2017		ANO 2017		ANO 2017		ANO 2017					
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
OASIS MOTOS - MATRIZ																
CNPJ: 02923.826/0001-58																
Entradas - Total	205.063	202.913	200.783	196.676	196.676	194.523	192.478	190.453	188.448	186.464	184.499	182.554	180.629	178.722	176.835	
Receita	205.063	202.913	200.783	196.676	196.676	194.523	192.478	190.453	188.448	186.464	184.499	182.554	180.629	178.722	176.835	
Recebimento de clientes																
Recebimento de Mútuos Combustíveis																
Aporte	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
Saldos - Total	291.916	291.916	292.662	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	
Saldos - Operacionais	283.877	282.877	283.843	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	
Tributos/Impostos - correntes	76.508	76.608	77.374	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Operacionais e financiamentos	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	206.269	
Despesas Comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Marketing	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Financeiras	9.039	9.039	9.039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos - Passivos e Risco	9.039	9.039	9.039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivo Negociado	9.039	9.039	9.039	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rescaldo	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	
Saldos do Mês	86.853	86.004	91.699	7.593	9.680	11.746	13.791	15.835	17.821	19.805	21.770	23.715	25.640	27.547	29.434	
Saldos das disponibilidades no início do Mês	95.458	8.605	80.399	172.268	179.891	189.571	201.317	215.109	230.925	248.745	268.550	290.320	314.035	339.675	367.222	
Saldos Final das disponibilidades no Mês - A	8.695	86.399	172.298	179.891	189.571	201.317	215.109	230.925	248.745	268.550	290.320	314.035	339.675	367.222	396.655	



 THIAGO JOSÉ RYDE



 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

 CPF: 781.974.338-72

 CPF: 001.985.300-43

Vigência Anual	Outubro a dezembro	
	2015	2017
Entradas - Total	608.759	2.250.870
Receita	608.759	2.250.870
Recebimento de Clientes		
Recebimento de Mútuos Combustíveis		
Aporte		
Saldos - Total	876.515	2.475.228
Saldos - Operacionais	849.597	2.475.228
Tributos/Impostos - correntes	230.590	-
Despesas Operacionais	-	-
Operacional	-	-
Operacionais e financiamentos	618.807	2.475.228
Despesas Comerciais	-	-
Despesas Marketing	-	-
Despesas Financeiras	29.118	-
Saldos - Passivos e Risco	-	-
Passivo Negociado	27.118	-
Rescaldo	-	-
Saldos do Ano	267.756	224.358
Saldos no Início do Período	95.458	177.298
Saldos Final de Ano - Acumulado	172.298	396.655



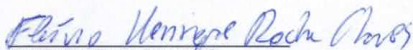
Empresa: COML DE COMBUST E TRANSPORT OASIS LTDA
CNPJ: 01.766.034/0001-54
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2013

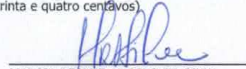
Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.712.901,34D
ATIVO CIRCULANTE	4.342.189,47D
DISPONIVEL	3.085.182,64D
CAIXA	3.079.382,12D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.800,52D
ESTOQUE	1.257.006,83D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.257.006,83D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.627,99D
OUTROS CRÉDITOS	2.627,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.627,99D
ATIVO PERMANENTE	2.368.083,88D
IMOBILIZADO	2.368.083,88D
IMÓVEIS	777.256,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	155.515,53D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	815.440,12D
VEÍCULOS	2.036.359,08D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.416.487,50C
PASSIVO	6.712.901,34C
PASSIVO CIRCULANTE	1.190.914,31C
FORNECEDORES	852.230,68C
FORNECEDORES	852.230,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	131.899,45C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	131.899,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	206.784,18C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	72.042,65C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	52.554,97C
PROVISÕES	82.186,56C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.829.301,71C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.829.301,71C
EMPRÉSTIMOS	3.726.666,68C
FINANCIAMENTOS	234.648,87C
JUROS A TRANSCORRER	0,00
JUROS A TRANSCORRER	1.132.013,84D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.692.685,32C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.692.685,32C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.692.685,32C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.712.901,34 (seis milhões setecentos e doze mil novecentos e trinta e quatro centavos).


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72

Sistema licenciado para MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA



Empresa: COML DE COMBUST E TRANSPORT OASIS LTDA
CNPJ: 01.766.034/0001-54
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	9.232.866,89	9.232.866,89
Deducoes	(304.596,93)	(304.596,93)
Receita Líquida		8.928.269,96
Custos Mercadorias Vendidas	(6.172.691,99)	(6.172.691,99)
Lucro Bruto		2.755.577,97
Despesas Administrativas	(3.915.172,90)	(3.915.172,90)
Despesas Tributarias	(302.539,26)	(302.539,26)
Despesas Financeiras	(549.019,78)	(549.019,78)
Receitas Financeiras	2.696,63	2.696,63
Outras Despesas Operacionais		277.888,04
Outras Receitas Operacionais	277.888,04	277.888,04
Resultado operacional líquido		(1.730.569,30)
Receitas Não Operacionais	345.000,00	345.000,00
Resultado Antes do IR		(1.385.569,30)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.385.569,30)

Flávio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63

Marcia Rejane Angelo da Silva
MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72

Sistema licenciado para MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA

10/11/2016
10:30
10:30



Empresa: COML DE COMBUST E TRANSPORT OASIS LTDA
CNPJ: 01.766.034/0001-54
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2014

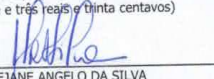
Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	21.859.223,30D
ATIVO CIRCULANTE	18.831.296,35D
DISPONIVEL	3.070.719,37D
CAIXA	2.967.622,39D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.858,68D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	101.238,30D
CLIENTES	14.188.002,37D
DUPLICATAS A RECEBER	14.188.002,37D
OUTROS CRÉDITOS	55.880,32D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	55.880,32D
ESTOQUE	1.516.694,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.516.694,27D
ATIVO PERMANENTE	3.027.926,97D
IMOBILIZADO	3.027.926,97D
IMÓVEIS	777.256,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	244.739,49D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.169.647,99D
VEICULOS	2.390.128,75D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.553.845,91C
PASSIVO	21.859.223,30C
PASSIVO CIRCULANTE	2.101.903,24C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.101.352,25C
EMPRESTIMOS	1.335.562,01C
JUROS A TRANSCORRER	0,00
JUROS A TRANSCORRER	234.209,76D
JUROS A TRANSCORRER	519.092,87C
FORNECEDORES	266.399,16C
FORNEDORES	252.693,71C
BANCO CONTA MOVIMENTO	176.990,51C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	176.990,51C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	304.467,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	51.466,97C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	51.363,70C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	201.636,94C
PROVISÕES	2.212.392,90C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.212.392,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.904.366,14C
EMPRESTIMOS	0,00
JUROS A TRANSCORRER	691.973,24D
JUROS A TRANSCORRER	17.544.927,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.544.927,16C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.544.927,16C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 21.859.223,30 (vinte e hum milhões oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72



Empresa: COML DE COMBUST E TRANSPORT OASIS LTDA
CNPJ: 01.766.034/0001-54
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	29.257.649,74	29.257.649,74
Deducoes	(691.237,43)	(691.237,43)
Receita Líquida		28.566.412,31
Custos Mercadorias Vendidas	(10.010.285,00)	(10.010.285,00)
Lucro Bruto		18.556.127,31
Despesas Administrativas	(3.559.481,98)	(3.559.481,98)
Despesas Tributarias	(19.265,51)	(19.265,51)
Despesas Financeiras	(574.111,96)	(574.111,96)
Receitas Financeiras	973,58	973,58
Outras Despesas Operacionais		448.000,40
Outras Receitas Operacionais	448.000,40	448.000,40
Resultado operacional líquido		14.852.241,84
Resultado Antes do IR		14.852.241,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.852.241,84


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72

Sistema licenciado para MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	17.208.706,03	PASSIVO	17.208.706,03
CIRCULANTE	12.746.712,75	CIRCULANTE	3.362.741,33
DISPONIBILIDADES	5.897.522,38	FORNECEDORES	1.329.369,89
CAIXA	2.584.900,13	FORNECEDORES NACIONAIS	1.329.369,89
BANCOS	2.856.629,15	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.569.614,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	455.993,10	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	1.472.685,55
CRÉDITOS	4.780.920,28	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	331.138,80
CLIENTES NACIONAIS	4.384.045,31	(-) JUROS A TRANSCORRER	(234.209,76)
CARTÕES DE CRÉDITO	337.039,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	304.982,88
OUTROS VALORES A RECEBER	(430,88)	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	65.863,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	60.266,63	PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	185.778,59
ESTOQUES	2.068.270,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	53.341,06
ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.059.998,44	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	157.399,54
TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	8.271,65	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	60,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.461.993,28	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	141.491,38
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.793.421,88	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	15.848,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	1.755,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.374,43
OPERAÇÕES DE MUTUO	1.791.666,70	OUTRAS CONTAS A PAGAR	285,00
IMOBILIZADO	2.668.571,40	RECEITA FUTURA	1.089,43
IMOBILIZADO	4.551.201,82	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.947.078,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.882.630,42)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.947.078,70
		FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	7.396.660,16
		EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS	1.000,00
		(-) JUROS A TRANSCORRER	(1.450.581,46)
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.898.886,00
		CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00
		RESERVAS	6.898.886,00
		LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.898.886,00

Flavio Henrique Rocha Alves
Flavio Henrique Rocha Alves
Socio
CPF: 937.955.305-63

NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Assinado de forma digital por NEUZETE DOMINGOS SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.26 14:49:04 -03'00'
NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/0-0 - Contador
CPF: 029.476.074-14



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA BRUTA	30.210.876,66
Revenda de Mercadorias	30.187.613,16
Receita de Serviços	23.263,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(286.822,49)
Devoluções e Abatimentos	(144,66)
Impostos sobre Vendas e Serviços	(286.677,83)
(=) RECEITA LÍQUIDA	29.924.054,17
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(23.737.082,04)
(=) LUCRO PREJUIZO BRUTO	6.186.972,13
(=) PREJUIZO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.932.908,47)
Despesas Gerais	(3.584.134,86)
Com Vendas	(34.632,20)
Trabalhistas	(1.545.829,44)
Encargos Sociais	(559.209,94)
Gerais Administrativas	(1.427.021,42)
Indebitáveis	(17.441,86)
Despesas Tributárias	(123.584,01)
OUTRAS DESPESAS	(225.189,60)
Perdas, Deterioração de Mercadorias	(225.189,60)
(+) OUTRAS RECEITAS	888.500,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3.112.563,66
(+) RESULTADO FINANCEIRO	(874.926,70)
Receitas Financeiras	83,44
Despesas Financeiras	(875.010,14)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	2.237.636,96



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LÚCRO	(572.091,41)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	1.665.545,55
(+) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	0,00
(=) LÚCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.665.545,55


Flavio Henrique Rêcha Chaves

Socio
CPF: 937.955.305-63

NEUZETE
DOMINGOS
SILVA:02947607414

Assinado de forma digital
por NEUZETE DOMINGOS
SILVA:02947607414
Dados: 2016.10.26 14:49:33
-03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contador
CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
NIRE Nº 29201779000
CNPJ Nº 01.766.034/0001-54
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

	2016	
ATIVOS	8.501.854,92	100,00%
CIRCULANTE	4.314.295,95	50,75%
DISPONÍVEL	449.351,77	5,29%
Caixa	310.761,62	3,66%
Bancos Conta Movimento	4.661,15	0,05%
Aplicações Financeiras - BNB	133.929,00	1,58%
CRÉDITOS MERCANTIS	3.821.181,93	44,95%
Clientes	1.723.699,49	20,27%
Estoque de Mercadorias	2.097.482,44	24,67%
		0,00%
OUTROS CRÉDITOS	43.762,25	0,51%
Impostos a Recuperar	43.762,25	0,51%
NÃO CIRCULANTE	4.187.558,97	49,25%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.660,83	18,16%
PERMANENTE	2.643.898,14	31,10%
INVESTIMENTOS	0,00	0,00%
IMOBILIZADO OPERACIONAL	4.712.244,88	55,43%
Máquinas e Equipamentos	1.355.119,99	15,94%
Veículos	2.390.128,75	28,11%
Móveis e Utensílios	244.739,49	2,88%
Imóveis	722.256,65	8,50%
DEPRECIações ACUMULADAS	-2.068.346,74	-24,33%

Flávio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 Sócio e Administrador
 CPF: 937.955.305-63

Assinado de forma digital
 por NEUZETE DOMINGOS
 SILVA:02947607414
 Dados: 2016.10.28
 15:46:58 -03'00'

NEUZETE DOMINGOS SILVA
 CRC-AL nº 005914/O-0
 CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
NIRE Nº 29201779000
CNPJ Nº 01.766.034/0001-54
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

PASSIVOS	8.501.854,92	100,00%
CIRCULANTE	3.341.006,69	39,30%
DÉBITOS MERCANTIS	512.099,17	6,02%
Fornecedores	512.099,17	6,02%
BANCOS C/ EMPRÉSTIMOS	2.417.309,57	28,43%
Financ. Bancários	2.070.394,54	24,35%
Limite de Crédito	346.915,03	4,08%
(-) Juros a Transcorrer	(212.689,47)	-2,50%
OUTROS DÉBITOS	411.597,95	4,84%
Encarg. Sociais a Recolher	49.659,12	0,58%
Encargos com Pessoal	281.195,48	3,31%
Impostos a Recolher	80.743,35	0,95%
		0,00%
NÃO CIRCULANTE	4.319.686,01	50,81%
Empréstimos e Financiamentos	3.551.096,51	41,77%
Juros a transcorrer	(664.410,50)	-7,81%
Empréstimos de Sócios	1.000,00	
Operações de Mutuo	1.432.000,00	16,84%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	841.162,22	9,89%
Capital Social Integral	1.000.000,00	11,76%
RESERVAS DE CAPITAL	-	0,00%
Reservas de Capital		0,00%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(158.837,78)	-1,87%
Prejuízos Acumulados	(158.837,78)	-1,87%
Lucro do Exercício		

Flávio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 Sócio e Administrador
 CPF: 937.955.305-63

NEUZETE DOMINGOS
 Assinado de forma digital por NEUZETE DOMINGOS SILVA:02947607414
 Dados: 2016.10.28 15:46:09 -03'00'
 4
NEUZETE DOMINGOS SILVA
 CRC-AL nº 005914/O-0
 CPF: 029.476.074-14



COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
NIRE Nº 29201779000
CNPJ Nº 01.766.034/0001-54
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 21/10/2016

BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO

(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	9.099.896,30	100,00%
VENDAS DE MERCADORIAS	9.099.896,30	100,00%
Vendas de Mercadorias	9.093.867,30	99,93%
Receita de Serviços	6.029,00	0,07%
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(87.312,29)	-0,96%
Tributos Sobre Vendas	(87.301,12)	-0,96%
Devoluções de Vendas	(11,17)	0,00%
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	9.012.584,01	99,04%
(-) CUSTO DAS VENDAS	(7.792.151,18)	-85,63%
Custo das Vendas	(7.792.151,18)	-85,63%
(=) LUCRO BRUTO	1.220.432,83	13,41%
(-) DESPESAS	(1.093.051,65)	-12,01%
Despesas com Vendas	(80,01)	0,00%
Despesas com Pessoal	(693.383,67)	-7,62%
Despesas Administrativas	(379.335,22)	-4,17%
Despesas Tributárias	(20.252,75)	-0,22%
(+) OUTRAS RECEITAS	141.377,29	
(-) OUTRAS DESPESAS	(108.744,19)	
(=) OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	160.014,28	1,76%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(633.166,27)	-6,96%
Resultado Financeiro	(633.166,27)	-6,96%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	(473.151,99)	-5,20%
Tributos Sobre o Lucro	(172.562,14)	-1,90%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(645.714,13)	-7,10%

Flávio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 Sócio e Administrador
 CPF: 937.955.305-63

NEUZETE DOMINGOS
 SILVA:0294760741
 4
 Assinado de forma digital por NEUZETE DOMINGOS SILVA:0294760741
 Dados: 2016.10.28 13:47:49 -03'00'
NEUZETE DOMINGOS SILVA
 CRC-AL nº 005914/O-0
 CPF: 029.476.074-14



DOC. 07

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite
Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901
www.mpbadvogados.com.br



GRUPO OASIS
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES COM GARANTIA REAL
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREADOR	MOEDA	VALOR
BANCO DO NORDESTE	R\$	555.833,34
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A	R\$	392.063,31



GRUPO OASIS

Relação Analítica de Credores com Garantia Real

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

Razão Social: BANCO DO NORDESTE
CNPJ/CPF: 07.237.373-0163-95
Endereço: PRAÇA ABDON SENA S/N
Bairro:
Cidade/UF: PAULO AFONSO /SP
CEP: 48.601-190
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: GARANTIA REAL

DEVEDORA	TIPO	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
MOTO	CONTRATO	19525	19/05/2014	05/05/2020	R\$	555.833,34	555.833,34
						R\$ 555.833,34	R\$ 555.833,34

Razão Social: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A
CNPJ/CPF: 33.453.598/0139-69
Endereço: ROD MADRE DE DEUS, S/N KM 69
Bairro: SOCORRO
Cidade/UF: SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA
CEP: 43.900-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: GARANTIA REAL

DEVEDORA	TIPO	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	497768	21/10/2016	31/10/2016	R\$	42.840,94	42.840,94
POSTO	NF	496548	15/10/2016	25/10/2016	R\$	16.758,18	16.758,18
POSTO	NF	496547	15/10/2016	25/10/2016	R\$	32.759,91	32.759,91
POSTO	NF	496550	15/10/2016	25/10/2016	R\$	16.379,96	16.379,96
POSTO	NF	496549	15/10/2016	25/10/2016	R\$	27.038,89	27.038,89
POSTO	NF	496918	17/10/2016	27/10/2016	R\$	32.759,91	32.759,91
POSTO	NF	496919	17/10/2016	27/10/2016	R\$	27.038,89	27.038,89
POSTO	NF	497766	21/10/2016	31/10/2016	R\$	16.477,28	16.477,28
POSTO	NF	497767	21/10/2016	31/10/2016	R\$	26.291,04	26.291,04
POSTO	NF	497771	21/10/2016	31/10/2016	R\$	13.967,56	13.967,56
POSTO	NF	497769	21/10/2016	31/10/2016	R\$	16.855,51	16.855,51
POSTO	NF	497770	21/10/2016	31/10/2016	R\$	27.129,66	27.129,66
POSTO	NF	496546	15/10/2016	25/10/2016	R\$	16.334,57	16.334,57
POSTO	NF	494680	05/10/2016	15/10/2016	R\$	32.865,92	32.865,92
POSTO	NF	496917	17/10/2016	27/10/2016	R\$	30.185,13	30.185,13
POSTO	NF	496920	17/10/2016	27/10/2016	R\$	16.379,96	16.379,96
						R\$ 392.063,31	R\$ 392.063,31
TOTAL GERAL						R\$ 947.896,65	R\$ 947.896,65



GRUPO OASIS
RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
ARMAZEM TOP ALTO LTDA	R\$	2.870,03
ATACADÃO DM LTDA	R\$	851,16
BANCO BRADESCO S/A	R\$	577.587,28
BANCO DO BRASIL S/A	R\$	1.290.729,29
BANCO TOPÁZIO	R\$	279.065,00
BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	12.089,14
BRF S.A	R\$	1.586,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	1.642.382,21
CHOCOLATES GAROTO S.A	R\$	701,86
COMBAT-COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$	287,96
COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A	R\$	814,60
CRBS S/A	R\$	3.491,36
ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$	2.142.413,30
LANANDELE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5.466,75
LIFE LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES LTDA	R\$	1.621,72
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A	R\$	3.355,79
NESTLE BRASIL LTDA	R\$	2.161,51
PANCRISTAL LTDA	R\$	3.951,06
PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	325,32
PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	26.854,82
REAL MOTO PECAS LTDA	R\$	6.743,44
RM DA SILVA PAES	R\$	374,49
SOUZA CRUZ S.A	R\$	21.429,72
V10 COMERCIO ATACADISTA. VAREJISTA E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA	R\$	13.300,00



GRUPO OÁSIS

Relação analítica de credores Quirografários

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

Nome: ARMAZEM TOP ALTO LTDA
CNPJ/CPF: 19.064.035/0001-12
Endereço: RUA DA LIBERIA,241, QUADRA 004 LOTE 19
Bairro: GRJ RUR.PRES.VARGAS
Cidade/UF: SALVADOR-BA
CEP: 41.230-015
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	344132	13/10/2016	03/11/2016	R\$	1.353,87	1.353,87
POSTO	NF	342065	06/10/2016	06/11/2016	R\$	1.516,16	1.516,16
						R\$ 2.870,03	R\$ 2.870,03

Nome: ATACADÃO DM LTDA
CNPJ/CPF: 03.369.825/0004-19
Endereço: RUA LUIZ VIANA FILHO, 08
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: PAULO AFONSO-BA
CEP: 48.602-470
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	28083/1	29/09/2016	29/10/2016	R\$	135,80	135,80
POSTO	NF	28087/1	29/09/2016	29/10/2016	R\$	170,80	170,80
POSTO	NF	28109/1	30/09/2016	30/10/2016	R\$	335,02	335,02
POSTO	NF	28641	21/10/2016	21/11/2016	R\$	209,54	209,54
						R\$ 851,16	R\$ 851,16

Nome: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12
Endereço: NUC CIDADE DE DEUS S/N
Bairro: VILA YARA
Cidade/UF: OSASCO/SP
CEP: 06.029-900
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
MOTO	CONTRATO	004.048.246	31/05/2016	29/08/2016	R\$	500.000,00	500.000,00
POSTO	CONTRATO	AG. 3052 C/C 3			R\$	77.587,28	77.587,28
						R\$ 577.587,28	R\$ 577.587,28



Nome: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91
Endereço: ST ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE SN QUAD
Bairro:
Cidade/UF: BRASILIA-DF
CEP: 70.040-250
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
MOTO	CONTRATO	093.603.316	22/05/2014	16/05/2020	R\$	397.340,44	397.340,44
POSTO	CONTRATO	093.603.327	26/06/2014	23/04/2018	R\$	291.666,55	291.666,55
POSTO	CONTRATO	093.603.354	05/09/2014	10/09/2017	R\$	177.833,38	177.833,38
POSTO	CONTRATO	093.603.311	19/05/2014	23/04/2018	R\$	55.611,22	55.611,22
POSTO	CONTRATO	093.603.354	05/09/2014	23/04/2018	R\$	24.444,46	24.444,46
MOTO	CONTRATO	093.603.316.00	22/05/2014	10/06/2017	R\$	333.333,24	333.333,24
POSTO	CONTRATO	093.603.327	26/06/2014	10/09/2017	R\$	10.500,00	10.500,00
						R\$ 1.290.729,29	R\$ 1.290.729,29

Nome: BANCO TOPÁZIO
CNPJ/CPF: 07.679.404/0001-04
Endereço: RUA 18 DE NOVEMBRO, 273 SALA 801
Bairro: NAVEGANTES
Cidade/UF: PORTO ALEGRE/RS
CEP: 90.240-040
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	CONTRATO	1070879	27/06/2016	27/05/2017	R\$	279.065,00	279.065,00
						R\$ 279.065,00	R\$ 279.065,00

Nome: BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.208.093/0001-03
Endereço: ROD BA 093, 95 KM 0 SETOR J
Bairro: RECANTO EUCALIPTOS
Cidade/UF: SIMOES FILHO-BA
CEP: 43.700-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	107796	30/09/2016	30/10/2016	R\$	9.981,14	9.981,14
POSTO	NF	106780/1	02/09/2016	28/10/2016	R\$	523,70	523,70
POSTO	NF	106417/1	26/08/2016	25/10/2016	R\$	424,67	424,67
POSTO	NF	106417/1	26/08/2016	24/11/2016	R\$	424,68	424,68
POSTO	NF	106775/1	02/09/2016	28/10/2016	R\$	734,95	734,95
						R\$ 12.089,14	R\$ 12.089,14



Nome: BRF S.A
CNPJ/CPF: 01.838.723/0264-36
Endereço: ROD BR-324 (SENTIDO F SÁ)
Bairro: PALESTINA
Cidade/UF: SALVADOR-BA
CEP: 41.308-500
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	3479806	15/10/2016	05/11/2016	R\$	218,37	218,37
POSTO	NF	3482301	15/10/2016	05/11/2016	R\$	587,88	587,88
POSTO	NF	3456399	04/10/2016	25/10/2016	R\$	232,80	232,80
POSTO	NF	3456441	04/10/2016	12/11/2016	R\$	547,44	547,44
						R\$ 1.586,49	R\$ 1.586,49

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE,3 N 3/4
Bairro: ASA SUL
Cidade/UF: BRASILIA-DF
CEP: 70.092-900
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
MOTO	CONTRATO	744/47	25/06/2015	11/07/2019	R\$	1.541.666,74	1.541.666,74
POSTO	CONTRATO	AG. 0985 C/C 1			R\$	100.715,47	100.715,47
						R\$ 1.642.382,21	R\$ 1.642.382,21

Nome: CHOCOLATES GAROTO S.A
CNPJ/CPF: 28.053.619/0091-30
Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR,800 GALPÃO 01
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: JUAZEIRO-BA
CEP: 48.905-480
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	81757	08/10/2016	29/10/2016	R\$	701,86	701,86
						R\$ 701,86	R\$ 701,86

Nome: COMBAT-COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.099.681/0001-07
Endereço: RUA SÃO PAULO, 860
Bairro: M NASSAU
Cidade/UF: CARUARU/PE
CEP: 55.012-002
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
---------	------	-----------	---------	------------	-------	-------	------------------



POSTO	NF	39301	29/09/2016	29/10/2016	R\$	287,96	287,96
						R\$ 287,96	R\$ 287,96

Nome: COMFRIO SOLUCOES LOGISTICAS S/A
CNPJ/CPF: 01.413.969/0011-29
Endereço: ROD EDGARD MAXIMO ZAMBOTTO SP 354, S/N KM 7
Bairro: CAMPO DOS ALEIXOS
Cidade/UF: JARINU-SP
CEP: 13.240-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	188625	30/09/2016	30/10/2016	R\$	814,60	814,60
						R\$ 814,60	R\$ 814,60

Nome: CRBS S/A
CNPJ/CPF: 56.228.356/0043-90
Endereço: AV ESTRADA DA MIRANDELA, S/N QUADRA 116 LOTE
Bairro: ZONA NORTE
Cidade/UF: RIBEIRA DO POMBAL-BA
CEP: 48.400-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	838532	14/10/2016	24/10/2016	R\$	2.580,12	2.580,12
POSTO	NF	839328	18/10/2016	25/10/2016	R\$	119,66	119,66
POSTO	NF	839327	17/10/2016	25/10/2016	R\$	791,58	791,58
						R\$ 3.491,36	R\$ 3.491,36

Nome: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04
Endereço: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100
Bairro: PARQUE JABAQUARA
Cidade/UF: SÃO PAULO-SP
CEP: 04.334-902
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
MOTO	CONTRATO	024354835-1	18/02/2014	22/04/2019	R\$	1.849.033,40	1.849.033,40
MOTO	CONTRATO	AG.8150 C/C 11			R\$	114.311,62	114.311,62
POSTO	CONTRATO	Cartão de Credit			R\$	10.456,00	10.456,00
POSTO	CONTRATO	AG.7188 C/C 05			R\$	168.612,28	168.612,28
						R\$ 2.142.413,30	R\$ 2.142.413,30



Nome: LANANDELE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.189.213/0001-90
Endereço: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, S/N KM
Bairro: AVARIO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA-BA
CEP: 44.096-486
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	2544	03/10/2016	03/11/2016	R\$	1.318,60	1.318,60
POSTO	NF	905063	01/10/2016	01/11/2016	R\$	4.148,15	4.148,15
						R\$ 5.466,75	R\$ 5.466,75

Nome: LIFE LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 19.914.320/0001-85
Endereço: AV AYRTON SENNA DA SILVA, 4610 LETRA A
Bairro: CONCEIÇÃO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA-BA
CEP: 44.065-002
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	3676	05/10/2016	05/11/2016	R\$	1.621,72	1.621,72
						R\$ 1.621,72	R\$ 1.621,72

Nome: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
CNPJ/CPF: 43.214.055/0011-89
Endereço: QUADRA J, LOTES 01 e 02
Bairro: POLOPLAST
Cidade/UF: CAMACARI-BA
CEP: 42.810-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	3595989/2	21/09/2016	31/10/2016	R\$	29,47	29,47
POSTO	NF	3595989/3	21/09/2016	24/10/2016	R\$	29,47	29,47
POSTO	NF	3595990	21/09/2016	24/10/2016	R\$	17,64	17,64
POSTO	NF	61841428/2	21/09/2016	24/10/2016	R\$	497,27	497,27
POSTO	NF	61841428/2	21/09/2016	24/10/2016	R\$	497,25	497,25
POSTO	NF	61841428/3	21/09/2016	07/11/2016	R\$	497,25	497,25
POSTO	NF	3619648	10/10/2016	10/11/2016	R\$	680,02	680,02
POSTO	NF	3630559	19/10/2016	19/11/2016	R\$	529,48	529,48
POSTO	NF	3630560	19/10/2016	30/10/2016	R\$	548,46	548,46
POSTO	NF	3595989/1	21/09/2016	07/11/2016	R\$	29,48	29,48
						R\$ 3.355,79	R\$ 3.355,79



Nome: NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 60.409.075/0119-44
Endereço: RODOVIA LOMANTO JUNIOR,810 SALA 01 E ARMAZE
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: JUAZEIRO-BA
CEP: 48.905-480
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	771797	08/10/2016	29/10/2016	R\$	772,73	772,73
POSTO	NF	771798	08/10/2016	29/10/2016	R\$	1.312,26	1.312,26
POSTO	NF	775660	15/10/2016	05/11/2016	R\$	40,98	40,98
POSTO	NF	771799	08/10/2016	29/10/2016	R\$	35,54	35,54
						R\$ 2.161,51	R\$ 2.161,51

Nome: PANCRISTAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.815.437/0001-62
Endereço: RUA JOAQUIM JOSE CAVALCANTE NETO,403
Bairro: COQUEIRO
Cidade/UF: SURUBIM-PE
CEP: 55.750-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	7160	09/10/2016	30/10/2016	R\$	3.951,06	3.951,06
						R\$ 3.951,06	R\$ 3.951,06

Nome: PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.476.815/0005-99
Endereço: QUADRA KIB S/N LOTE 1 E 2
Bairro: CAJUZEIRO
Cidade/UF: JUAZEIRO-BA
CEP: 48.905-350
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	592028	11/10/2016	25/10/2016	R\$	325,32	325,32
						R\$ 325,32	R\$ 325,32

Nome: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 39.621.867/0003-61
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 854, S/N
Bairro: TREVO
Cidade/UF: TEIXEIRA DE FREITAS-BA
CEP: 45.995-152
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	218214/1-002	12/09/2016	11/11/2016	R\$	2.106,60	2.106,60



POSTO	NF	218217/1-002	12/09/2016	11/11/2016	R\$	2.099,68	2.099,68
POSTO	NF	220408	10/10/2016	10/11/2016	R\$	6.410,00	6.410,00
POSTO	NF	220410	10/10/2016	10/11/2016	R\$	4.110,00	4.110,00
POSTO	NF	220411	10/10/2016	10/11/2016	R\$	2.163,00	2.163,00
POSTO	NF	219297	23/09/2016	23/10/2016	R\$	1.145,00	1.145,00
POSTO	NF	218218/1-002	12/09/2016	11/11/2016	R\$	186,68	186,68
POSTO	NF	218218/1-001	12/09/2016	11/12/2016	R\$	186,64	186,64
POSTO	NF	218215/1-001	12/09/2016	11/12/2016	R\$	308,32	308,32
POSTO	NF	218215/1-002	12/09/2016	11/11/2016	R\$	308,34	308,34
POSTO	NF	218214/1-001	12/09/2016	11/12/2016	R\$	2.106,60	2.106,60
POSTO	NF	215596/1-001	08/08/2016	06/11/2016	R\$	867,66	867,66
POSTO	NF	215586/1-001	08/08/2016	06/11/2016	R\$	609,00	609,00
POSTO	NF	215585/1-001	08/08/2016	06/11/2016	R\$	2.147,66	2.147,66
POSTO	NF	218217/1-001	12/09/2016	11/12/2016	R\$	2.099,64	2.099,64
						R\$ 26.854,82	R\$ 26.854,82

Nome: REAL MOTO PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 25.630.302/0011-46
Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS GOUVEIA, 364
Bairro: PORTO SECO PIRAJA
Cidade/UF: SALVADOR-BA
CEP: 41.233-020
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	298673/1-002	06/09/2016	10/11/2016	R\$	1.687,47	1.687,47
POSTO	NF	298673/1-003	06/09/2016	05/11/2016	R\$	1.687,47	1.687,47
POSTO	NF	298673/1-001	06/09/2016	05/12/2016	R\$	1.681,03	1.681,03
POSTO	NF	298673/1-004	06/09/2016	31/10/2016	R\$	1.687,47	1.687,47
						R\$ 6.743,44	R\$ 6.743,44

Nome: RM DA SILVA PAES
CNPJ/CPF: 17.432.381/0001-80
Endereço: AVENIDA TRANSNORDESTINA, 30
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Cidade/UF: PETROLINA - PE
CEP: 56.314-010
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	14853	15/10/2016	22/10/2016	R\$	374,49	374,49
						R\$ 374,49	R\$ 374,49



Nome: SOUZA CRUZ S.A
CNPJ/CPF: 33.009.911/0119-20
Endereço: RUA DR. ALTINO TEIXEIRA,860
Bairro: PORTO SECO
Cidade/UF: SALVADOR-BA
CEP: 41.297-430
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	261556	10/10/2016	28/10/2016	R\$	8.736,39	8.736,39
POSTO	NF	267541	17/10/2016	17/11/2016	R\$	6.907,66	6.907,66
POSTO	NF	261478	10/10/2016	10/11/2016	R\$	5.785,67	5.785,67
						R\$ 21.429,72	R\$ 21.429,72

Nome: V10 COMERCIO ATACADISTA. VAREJISTA E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 09.279.221/0001-15
Endereço: RUA DA INDONESIA S/N GALPÃO 07
Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
Cidade/UF: SALVADOR-BA
CEP: 41.230-020
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: QUIROGRAFÁRIO

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	10690/3-003	23/09/2016	24/10/2016	R\$	4.432,89	4.432,89
POSTO	NF	10690/3-001	23/09/2016	22/12/2016	R\$	4.434,22	4.434,22
POSTO	NF	10690/3-002	23/09/2016	22/11/2016	R\$	4.432,89	4.432,89
						R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
TOTAL GERAL						R\$ 6.040.454,30	R\$ 6.040.454,30



GRUPO OASIS**RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES ENQUADRADOS COMO MICOREEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREADOR	MOEDA	VALOR
E. L. RODRIGUES E CIA LTDA - EPP	R\$	721,32
GEORLEIDE LIMA RODRIGUES ALVES - ME	R\$	421,60
JOAO BOSCO COSTA - ME	R\$	1.400,00
SOL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	R\$	2.072,00
THALMA SANTOS SILVA - ME	R\$	688,00
TRISSINO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP	R\$	6.455,72



GRUPO OÁSIS

Relação analítica de credores Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

Nome: E. L. RODRIGUES E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.018.014/0001-47
Endereço: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, RODOVI
Bairro: AVIARIO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA-BA
CEP: 44.096-486
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	35338/3	24/08/2016	22/11/2016	R\$	145,66	145,66
POSTO	NF	35338/2	24/08/2016	23/10/2016	R\$	145,66	145,66
POSTO	NF	36038/1	26/09/2016	26/10/2016	R\$	430,00	430,00
						R\$ 721,32	R\$ 721,32

Nome: GEORLEIDE LIMA RODRIGUES ALVES - ME
CNPJ/CPF: 10.711.528/0001-22
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 51 CONJ CONJ JOÃO PAULO
Bairro: PARQUE IPE
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA-BA
CEP: 44.054-298
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	1184	29/09/2016	29/10/2016	R\$	421,60	421,60
						R\$ 421,60	R\$ 421,60

Nome: JOAO BOSCO COSTA - ME
CNPJ/CPF: 96.717.467/0001-26
Endereço: AVENIDA DO AEROPORTO, 15 TERREO
Bairro: BEIRA RIO 1
Cidade/UF: PAULO AFONSO-BA
CEP: 48.604-005
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSION	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	3915	14/10/2016	13/11/2016	R\$	1.400,00	1.400,00
						R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00



Nome: SOL COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.140.498/0001-41
Endereço: RUA AMARALINA, 1310
Bairro: GABRIELA
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA-BA
CEP: 44.028-186
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	6380	10/10/2016	10/11/2016	R\$	2.072,00	2.072,00
						R\$ 2.072,00	R\$ 2.072,00

Nome: THALMA SANTOS SILVA - ME
CNPJ/CPF: 15.250.669/0001-09
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 114A, SALA
Bairro: CLERISTON ANDRADE
Cidade/UF: PAULO AFONSO-BA
CEP: 48.603-310
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	330	05/10/2016	05/11/2016	R\$	688,00	688,00
						R\$ 688,00	R\$ 688,00

Nome: TRISSINO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.668.130/0002-40
Endereço: AVENIDA QUEIRA DEUS, 915 GALPÃO 19A
Bairro: PORTAO
Cidade/UF: LAURO DE FREITAS - BA
CEP: 42.700-000
Origem: COMERCIAL
Natureza: FORNECEDOR
Classificação: ME OU EPP

EMPRESA	TIPO	DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	NF	13698	10/10/2016	10/11/2016	R\$	6.455,72	6.455,72
						R\$ 6.455,72	R\$ 6.455,72

TOTAL GERAL R\$ 11.758,64 R\$ 11.758,64



GRUPO OASIS

RELAÇÃO SINTÉTICA DE CREDORES EXTRACONCURSAIS

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

CREDOR	MOEDA	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	3.213.592,20



GRUPO OASIS

Relação analítica de credores Extraconcursais

Artigo 51, III, Lei 11.101/2005

Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Endereço: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE,3 N 3/4
Bairro: ASA SUL
Cidade/UF: BRASILIA-DF
CEP: 70.092-900
Origem: COMERCIAL
Natureza: FINANCEIRA
Classificação: NÃO SUJEITO

DEVEDORA	TIPO	DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	MOEDA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
POSTO	CONTRATO	173678-0001	30/12/2015	30/12/2018	R\$	3.213.592,20	3.213.592,20
						R\$ 3.213.592,20	R\$ 3.213.592,20
TOTAL GERAL						R\$ 3.213.592,20	R\$ 3.213.592,20



MATOS, PAURÁ & BELTRÃO

A D V O G A D O S

DOC. 08

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br



Assinado eletronicamente por: GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - 01/11/2016 21:32:38
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16110121244434700000003645545>
Número do documento: 16110121244434700000003645545

Num. 3828992 - Pág. 1

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA
 RELAÇÃO INTEGRAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS
 RELATÓRIO GERENCIAL



Colaborador	Função	Admissão	Sal Base	Salário Salariais		Valor sem 1/3	Férias		13º Proporcional	INSS	FGTS	Total
				11/10	11/10		Proporcionais	Proporcionais				
CICERO DE ASSIS ALVES DE SIQUEIRA	PEDREIRO	02/01/2014	R\$ 1.588,79	R\$ 476,64	R\$ 1.227,50	R\$ 1.636,67	R\$ 1.236,21	R\$ 954,61	R\$ 267,96	R\$ 4.572,09		
DAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA	01/11/2012	R\$ 947,80	R\$ 282,54	R\$ 887,61	R\$ 1.183,49	R\$ 732,80	R\$ 626,66	R\$ 175,91	R\$ 3.001,39		
EDNA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	02/05/2008	R\$ 947,80	R\$ 282,54	R\$ 418,00	R\$ 557,34	R\$ 732,80	R\$ 448,71	R\$ 125,81	R\$ 2.146,70		
ESTEFANY CAMILA SOARES MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2016	R\$ 440,00	R\$ 132,00	R\$ 194,08	R\$ 258,78	R\$ 342,36	R\$ 208,94	R\$ 58,65	R\$ 1.000,73		
JHONATAN MATHÉUS DE ARAÚJO FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2016	R\$ 440,00	R\$ 132,00	R\$ 194,08	R\$ 258,78	R\$ 342,36	R\$ 208,94	R\$ 58,65	R\$ 1.000,73		
JOSE DAVI GONZADA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2016	R\$ 440,00	R\$ 132,00	R\$ 194,08	R\$ 258,78	R\$ 342,36	R\$ 208,94	R\$ 58,65	R\$ 1.000,73		
JOSE NARDE DE OLIVEIRA	PINTOR	01/11/2013	R\$ 1.488,79	R\$ 446,64	R\$ 1.403,13	R\$ 1.870,84	R\$ 1.158,40	R\$ 990,63	R\$ 278,07	R\$ 4.744,58		
LUIZ ADOLFO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	01/06/2014	R\$ 1.488,79	R\$ 446,64	R\$ 538,41	R\$ 717,88	R\$ 1.158,40	R\$ 662,03	R\$ 185,83	R\$ 3.170,79		
RAIANE GARCEZ DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	26/04/2014	R\$ 1.060,87	R\$ 318,26	R\$ 488,29	R\$ 651,05	R\$ 825,44	R\$ 511,51	R\$ 143,58	R\$ 2.449,85		
SEBASTIAO ALVES MONTEIRO	ELETRICISTA	01/02/2011	R\$ 1.935,43	R\$ 580,63	R\$ 1.336,24	R\$ 1.781,66	R\$ 1.505,92	R\$ 1.102,44	R\$ 309,46	R\$ 5.280,10		
VANDERLEI RODRIGUES DE MORAIS	VIGILANTE	01/12/2013	R\$ 941,80	R\$ 282,54	R\$ 810,21	R\$ 1.080,27	R\$ 732,80	R\$ 597,25	R\$ 167,65	R\$ 2.860,51		
TOTAIS			R\$ 11.708,07	R\$ 10.146,99	R\$ 9.141,92	R\$ 12.189,22	R\$ 9.109,84	R\$ 8.962,13	R\$ 2.515,68	R\$ 42.923,87		

Paulo Afonso, 11 de Outubro de 2016

Thiago José Rocha Chaves
 THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES
 CPF: 781.974.335-72

Flávio Henrique Rocha Chaves
 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 CPF: 937.955.305-63



COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
 RELAÇÃO INTEGRAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS
 RELATÓRIO GERENCIAL



Colaborador	Função	Admissão	Sol Base	Saldo Salários 11/10	Valor sem 1/3	Férias Proporcionais	13º Proporcional	INSS	FGTS	Total
MARIA LEAL FERREIRA LIMA	SERVEANTE DE LIMPEZA	01/09/2016	R\$ 880,00	R\$ 264,00	R\$ 96,44	R\$ 128,38	R\$ 684,71	R\$ 307,03	R\$ 86,18	R\$ 1.470,51
ADEILDO INACIO	FAXINEIRO	09/12/2014	R\$ 1.221,86	R\$ 366,56	R\$ 1.051,13	R\$ 1.401,51	R\$ 950,71	R\$ 774,85	R\$ 217,50	R\$ 3.741,13
ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	ESTOQUISTA	09/11/2007	R\$ 1.466,52	R\$ 439,96	R\$ 1.354,02	R\$ 1.805,36	R\$ 1.141,07	R\$ 956,12	R\$ 270,91	R\$ 4.622,42
ALINE CARLA SILVA CHAVES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	01/09/2011	R\$ 1.409,50	R\$ 422,85	R\$ 1.54,47	R\$ 205,95	R\$ 1.096,71	R\$ 401,77	R\$ 136,04	R\$ 2.355,32
ALMIGLEIA BARROS DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	01/11/2014	R\$ 1.261,55	R\$ 378,47	R\$ 1.188,97	R\$ 1.585,29	R\$ 981,59	R\$ 839,42	R\$ 235,63	R\$ 4.020,40
ANTONIO MARCIO CARVALHO NOBRE	VENDEDOR (A)	01/09/2014	R\$ 1.673,63	R\$ 502,09	R\$ 183,41	R\$ 244,55	R\$ 1.302,22	R\$ 583,92	R\$ 163,91	R\$ 2.796,69
ANYSABEL RODRIGUES DE FRANÇA	SUPERVISORA DE LOJA	11/02/2014	R\$ 1.409,50	R\$ 422,85	R\$ 934,52	R\$ 1.246,02	R\$ 1.096,71	R\$ 788,19	R\$ 221,25	R\$ 3.775,02
CARLA SUELEN SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE CAIXA	10/08/2012	R\$ 1.248,96	R\$ 374,69	R\$ 212,15	R\$ 282,87	R\$ 971,79	R\$ 464,37	R\$ 130,35	R\$ 2.724,06
CLAUDIA MOREIRA LOPES DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	01/06/2014	R\$ 1.297,32	R\$ 389,20	R\$ 252,16	R\$ 336,47	R\$ 1.099,42	R\$ 494,50	R\$ 138,81	R\$ 2.706,26
CLOVIS DA COSTA SANTOS NETO	FRENTISTA	01/09/2016	R\$ 1.297,32	R\$ 389,20	R\$ 142,17	R\$ 189,56	R\$ 1.099,42	R\$ 494,50	R\$ 138,81	R\$ 2.706,26
DENISON SORRES LIMA	FRENTISTA	06/12/2010	R\$ 1.299,29	R\$ 389,79	R\$ 1.099,95	R\$ 1.466,60	R\$ 1.010,95	R\$ 452,63	R\$ 127,05	R\$ 2.167,87
DIONATO DOS SANTOS SILVA	FRENTISTA	16/10/2013	R\$ 1.300,23	R\$ 390,07	R\$ 1.282,42	R\$ 1.709,89	R\$ 1.011,69	R\$ 886,82	R\$ 249,93	R\$ 3.913,92
EDUARDO ALVES SOUZA TEIXEIRA	CAIXA DE PISTA	16/07/1998	R\$ 1.441,62	R\$ 432,49	R\$ 343,62	R\$ 458,16	R\$ 1.121,70	R\$ 573,52	R\$ 160,99	R\$ 2.746,85
GENIVAL ALVES DE SIQUEIRA	MOTORISTA	06/11/2013	R\$ 1.458,40	R\$ 377,52	R\$ 1.168,76	R\$ 1.558,35	R\$ 979,14	R\$ 830,78	R\$ 233,20	R\$ 3.978,98
GILVAN DOS SANTOS PADILHA	FRENTISTA	01/08/2012	R\$ 1.300,33	R\$ 390,10	R\$ 252,94	R\$ 337,25	R\$ 1.011,76	R\$ 495,65	R\$ 139,13	R\$ 2.373,89
HUDSON EDER COSTA PINTO	MOTORISTA DE CARRETA INFLAMAVE	13/01/2011	R\$ 2.299,72	R\$ 688,12	R\$ 1.703,01	R\$ 2.270,68	R\$ 1.784,70	R\$ 1.351,90	R\$ 379,48	R\$ 6.474,87
ISRAEL PEREIRA DA CONCEICAO	CAMAREIRA DE HOTEL	02/05/2012	R\$ 1.227,60	R\$ 368,28	R\$ 544,85	R\$ 726,47	R\$ 955,17	R\$ 584,23	R\$ 163,99	R\$ 2.798,15
JAKELINE BARBOZA FEITOZA	FRENTISTA	27/08/2012	R\$ 1.320,84	R\$ 396,25	R\$ 162,84	R\$ 217,12	R\$ 1.027,72	R\$ 467,71	R\$ 131,29	R\$ 2.940,11
JOAQUIM JOSE DA COSTA JUNIOR	MECANICO DE MANUTENCAO	01/06/2014	R\$ 2.248,80	R\$ 674,64	R\$ 813,26	R\$ 1.084,35	R\$ 1.018,94	R\$ 830,46	R\$ 233,11	R\$ 3.977,47
JOSE DAMIANO RAMUNDO	OPERADOR DE CAIXA	01/12/2008	R\$ 1.409,50	R\$ 373,69	R\$ 805,39	R\$ 1.073,86	R\$ 969,20	R\$ 688,77	R\$ 193,34	R\$ 3.298,86
JOSÉFA MARIN DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	17/02/2014	R\$ 1.245,63	R\$ 424,85	R\$ 1.212,56	R\$ 1.616,74	R\$ 1.096,71	R\$ 893,85	R\$ 250,90	R\$ 4.281,05
LINDA BATISTA	OPERADOR DE CAIXA	11/01/2012	R\$ 1.260,48	R\$ 378,14	R\$ 946,22	R\$ 1.261,63	R\$ 980,76	R\$ 746,85	R\$ 209,64	R\$ 3.577,03
LINDIVALDO PEREIRA DA SILVA	FRENTISTA	01/05/2014	R\$ 1.309,55	R\$ 392,87	R\$ 1.126,57	R\$ 1.502,10	R\$ 1.001,80	R\$ 634,09	R\$ 172,38	R\$ 2.941,17
LUCAS JAGO DE SOUZA PONTES	CAIXA DE PISTA	01/12/2000	R\$ 1.453,62	R\$ 436,09	R\$ 1.250,51	R\$ 1.667,35	R\$ 1.131,04	R\$ 921,82	R\$ 258,76	R\$ 4.415,05
MAURICIO BULLHOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	16/07/1998	R\$ 1.409,50	R\$ 424,85	R\$ 335,96	R\$ 447,95	R\$ 1.096,71	R\$ 560,74	R\$ 157,40	R\$ 2.685,65
MARIA DE LOURDES DE AMORIM SIQUEIRA	OPERADOR DE CAIXA	01/02/2015	R\$ 1.209,92	R\$ 362,98	R\$ 835,34	R\$ 1.113,79	R\$ 941,42	R\$ 689,18	R\$ 193,45	R\$ 3.300,82
MARIA LUCIENE GOMES	CAIXA DE PISTA	20/05/2014	R\$ 2.293,72	R\$ 688,12	R\$ 1.579,93	R\$ 2.105,77	R\$ 1.121,29	R\$ 502,79	R\$ 141,13	R\$ 4.008,11
MAURO AUGUSTO DE CARVALHO AMBROSIO	MOTORISTA DE CARRETA INFLAMAVE	01/08/2005	R\$ 1.266,50	R\$ 379,95	R\$ 246,36	R\$ 2.06,56	R\$ 1.784,70	R\$ 1.046,62	R\$ 294,35	R\$ 5.022,35
MOACYR PAIVA MORAIS	MECANICO DE MANUTENCAO	08/12/2012	R\$ 2.000,24	R\$ 600,07	R\$ 1.709,79	R\$ 2.279,73	R\$ 1.556,35	R\$ 1.264,30	R\$ 354,89	R\$ 6.055,34
MIONICA BARBOZA FEITOZA	CAIXA DE PISTA	26/04/2014	R\$ 1.440,78	R\$ 432,23	R\$ 761,84	R\$ 1.015,78	R\$ 1.121,05	R\$ 731,18	R\$ 205,52	R\$ 3.506,77
NEUMAY FERRE DIAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	02/05/2009	R\$ 1.524,61	R\$ 457,38	R\$ 648,76	R\$ 865,01	R\$ 1.096,71	R\$ 679,60	R\$ 190,77	R\$ 3.254,93
NILTON GOMES DA SILVA	PADEIRO	19/08/2010	R\$ 1.453,62	R\$ 426,09	R\$ 211,07	R\$ 281,43	R\$ 1.186,27	R\$ 725,58	R\$ 203,67	R\$ 3.475,14
RAIANE DE ANDRADE SILVA	CAIXA DE PISTA	04/08/2014	R\$ 1.325,82	R\$ 397,75	R\$ 247,00	R\$ 329,34	R\$ 1.031,60	R\$ 501,22	R\$ 140,69	R\$ 2.400,60
REGIVÂNIO SILVA LIMA	FRENTISTA	03/02/2014	R\$ 1.249,05	R\$ 374,72	R\$ 855,51	R\$ 1.140,68	R\$ 971,86	R\$ 706,87	R\$ 198,98	R\$ 3.395,11
RENATO DA ROCHA NUNES	OPERADOR DE CAIXA	07/10/2002	R\$ 1.277,39	R\$ 383,22	R\$ 136,49	R\$ 181,98	R\$ 983,91	R\$ 444,35	R\$ 124,73	R\$ 2.128,19
ROSELNE ROSA DA SILVA SANTOS	CAIXA DE PISTA	02/09/2013	R\$ 1.439,42	R\$ 431,83	R\$ 15,77	R\$ 21,03	R\$ 1.119,99	R\$ 448,26	R\$ 125,83	R\$ 2.146,93
SUEILA CARLA ALVES DAMASCENA	FRENTISTA	01/10/2013	R\$ 1.299,57	R\$ 389,87	R\$ 35,60	R\$ 47,47	R\$ 1.011,17	R\$ 412,83	R\$ 115,88	R\$ 1.977,22
THIAGO SILVA DE MELO	MECANICO DE MANUTENCAO	02/05/2015	R\$ 2.427,28	R\$ 731,18	R\$ 1.081,75	R\$ 1.442,34	R\$ 1.896,40	R\$ 1.159,93	R\$ 325,59	R\$ 5.555,45
VINICIUS DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE CAIXA	16/03/2015	R\$ 1.247,07	R\$ 374,12	R\$ 714,08	R\$ 952,10	R\$ 970,32	R\$ 654,52	R\$ 183,72	R\$ 3.134,78
ALDEAY DOS SANTOS REIS	OPERADOR DE CAIXA	18/05/2015	R\$ 1.273,43	R\$ 382,03	R\$ 509,37	R\$ 679,16	R\$ 990,83	R\$ 584,83	R\$ 164,16	R\$ 2.801,01
CHRISTIAN BEZERRA GONZEVES	OPERADOR DE CAIXA	01/11/2015	R\$ 1.258,77	R\$ 377,63	R\$ 1.189,80	R\$ 1.586,40	R\$ 979,43	R\$ 838,88	R\$ 235,48	R\$ 4.037,81
CINGUARA FERREIRA ARRUDA	FRENTISTA	11/05/2015	R\$ 1.379,12	R\$ 388,74	R\$ 557,14	R\$ 742,85	R\$ 1.034,16	R\$ 620,09	R\$ 174,06	R\$ 2.969,90
ELVIS ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2016	R\$ 572,00	R\$ 171,60	R\$ 252,31	R\$ 336,41	R\$ 445,06	R\$ 271,63	R\$ 76,25	R\$ 1.300,94
FLAUBERT DAMILO SANTOS	OPERADOR DE CAIXA	03/05/2016	R\$ 1.287,10	R\$ 386,13	R\$ 141,05	R\$ 188,07	R\$ 1.001,47	R\$ 449,07	R\$ 126,05	R\$ 2.150,99
GLEYDSON HENRIQUE DE MEDEIROS LIMA DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2016	R\$ 1.708,20	R\$ 512,46	R\$ 1.329,12	R\$ 1.772,16	R\$ 1.329,12	R\$ 1.029,92	R\$ 289,10	R\$ 4.932,76
JAMAINA SILVA RODRIGUES LIMA	VENDEDOR (A)									
JOICE MARIA NASCIMENTO FEITOZA										
KLEBER DOS SANTOS SIQUEIRA										

[Assinatura]



COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
 RELACÃO INTEGRAL DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS
 RELATÓRIO GERENCIAL



Colaborador	Função	Admissão	Saldo Salários 11/10	Valor sem. 1/3	Férias Proporcionais	13º Proporcional	INSS	FGTS	Total
LEANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	FRENTISTA	01/07/2016	R\$ 1.241,99	R\$ 372,60	R\$ 347,08	R\$ 462,77	R\$ 966,37	R\$ 144,14	R\$ 2.458,37
LUAN MARCEL BENICIO DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	04/05/2015	R\$ 1.263,98	R\$ 379,19	R\$ 554,07	R\$ 738,76	R\$ 983,48	R\$ 168,12	R\$ 2.865,46
LUCIVALDO ALVES TEIXEIRA	SERVEANTE DE LIMPEZA	01/11/2015	R\$ 1.201,59	R\$ 360,48	R\$ 1.135,75	R\$ 1.514,33	R\$ 934,94	R\$ 224,78	R\$ 3.835,30
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	CAIXA DE PISTA	01/01/2016	R\$ 1.465,20	R\$ 459,59	R\$ 1.490,12	R\$ 1.520,17	R\$ 863,47	R\$ 247,99	R\$ 4.231,33
MAURILIO BARBOSA DA SILVA	MECANICO DE MANUTENÇÃO	02/02/2016	R\$ 2.062,88	R\$ 618,86	R\$ 1.424,23	R\$ 1.898,98	R\$ 1.605,09	R\$ 329,83	R\$ 5.627,81
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	FRENTISTA	25/05/2015	R\$ 1.329,02	R\$ 398,71	R\$ 506,12	R\$ 674,83	R\$ 1.034,09	R\$ 600,67	R\$ 2.876,90
RANIEL CARRI DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2016	R\$ 572,00	R\$ 171,60	R\$ 252,31	R\$ 336,61	R\$ 445,06	R\$ 271,63	R\$ 1.900,94
THALITA CARDIAL PAIVA	SUPERVISORA DE LOJA	02/01/2015	R\$ 1.409,50	R\$ 422,85	R\$ 1.088,98	R\$ 1.451,98	R\$ 1.096,71	R\$ 846,89	R\$ 3.050,19
THIAMIRES NUNES DE SOUZA	OPERADOR DE CAIXA	01/04/2016	R\$ 1.253,19	R\$ 375,96	R\$ 662,65	R\$ 885,53	R\$ 975,08	R\$ 636,85	R\$ 1.787,77
EDECILO OLIVEIRO DE SOUZA JUNIOR	CAIXA DE PISTA	02/10/2008	R\$ 1.445,27	R\$ 433,58	R\$ 35,64	R\$ 47,52	R\$ 1.124,54	R\$ 457,61	R\$ 2.191,69
AGNALDO SOUZA DA SILVA	CAIXA DE PISTA	03/05/2016	R\$ 1.505,73	R\$ 572,00	R\$ 252,31	R\$ 336,61	R\$ 1.171,58	R\$ 573,94	R\$ 1.611,11
ARTHUR GABRIEL SANTOS PAOLHA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1998	R\$ 1.495,77	R\$ 448,73	R\$ 40,98	R\$ 54,64	R\$ 405,06	R\$ 271,63	R\$ 2.748,88
CICEIRO OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA DE PISTA	23/01/2015	R\$ 1.287,44	R\$ 385,23	R\$ 920,61	R\$ 1.227,48	R\$ 1.163,83	R\$ 475,15	R\$ 3.334,38
CLEONIDE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	03/07/2007	R\$ 1.409,50	R\$ 422,85	R\$ 386,16	R\$ 514,89	R\$ 1.096,71	R\$ 745,40	R\$ 3.570,08
CRISTIANA MERY LIMA DA SILVA	CAIXA DE PISTA	03/11/1998	R\$ 1.473,86	R\$ 442,16	R\$ 1.380,99	R\$ 1.841,32	R\$ 1.146,78	R\$ 97,62	R\$ 1.627,65
EDISON MELO DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	01/08/2013	R\$ 1.201,82	R\$ 360,55	R\$ 233,78	R\$ 311,70	R\$ 935,11	R\$ 458,10	R\$ 2.194,05
ELAINE MELO DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	09/07/2014	R\$ 1.267,22	R\$ 380,17	R\$ 326,35	R\$ 435,14	R\$ 965,00	R\$ 513,37	R\$ 2.458,78
FLAVIA ALVES PIRES	AUXILIAR DE ESCRITORIO	02/04/2007	R\$ 1.409,50	R\$ 422,85	R\$ 741,44	R\$ 988,58	R\$ 1.096,71	R\$ 714,82	R\$ 2.006,65
GILVANIA TEIXEIRA VIEIRA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	20/06/2014	R\$ 1.248,69	R\$ 374,61	R\$ 386,58	R\$ 515,44	R\$ 971,58	R\$ 530,56	R\$ 3.423,61
HELIO CARDEN DOS SANTOS JUNIOR	FRENTISTA	08/07/2013	R\$ 1.332,13	R\$ 399,64	R\$ 346,72	R\$ 462,29	R\$ 1.036,51	R\$ 541,05	R\$ 2.541,13
JOAO MARCO BEZERRA GENOVEZE	VIGILANTE	02/06/2014	R\$ 1.331,94	R\$ 399,58	R\$ 478,04	R\$ 637,38	R\$ 1.036,36	R\$ 590,90	R\$ 1.657,37
JOSE MODAR DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	01/04/2010	R\$ 1.240,06	R\$ 372,02	R\$ 655,70	R\$ 874,27	R\$ 964,87	R\$ 630,38	R\$ 2.830,09
MARGARIDA FERNANDES PERDIGAO	OPERADOR DE CAIXA	01/06/2006	R\$ 1.260,83	R\$ 378,25	R\$ 455,97	R\$ 607,96	R\$ 981,03	R\$ 560,66	R\$ 2.685,28
MARIA CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PADEIRO	01/10/2013	R\$ 1.274,42	R\$ 382,33	R\$ 34,92	R\$ 46,55	R\$ 991,60	R\$ 404,84	R\$ 1.938,96
MARIA DE FATIMA VITOR DA COSTA	OPERADOR DE CAIXA	02/01/1999	R\$ 1.662,29	R\$ 498,69	R\$ 1.284,29	R\$ 1.712,39	R\$ 1.293,40	R\$ 998,77	R\$ 2.803,65
MARIA GABRIELA BATISTA SOUZA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2003	R\$ 1.275,23	R\$ 382,57	R\$ 782,61	R\$ 1.043,48	R\$ 992,23	R\$ 689,21	R\$ 4.783,60
MARIA MADALENA DANIAS	CHEFE DE ESCRITORIO	03/05/2016	R\$ 572,00	R\$ 171,60	R\$ 252,31	R\$ 336,61	R\$ 445,06	R\$ 271,63	R\$ 1.900,94
PEDRO MATEUS MORAIS DOS PASSOS VELLOSO	OPERADOR DE CAIXA	01/11/2005	R\$ 2.697,37	R\$ 809,21	R\$ 2.542,18	R\$ 3.389,57	R\$ 2.098,78	R\$ 1.794,30	R\$ 8.596,17
QUELE POLIANA BARBOSA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA	06/02/2015	R\$ 1.261,46	R\$ 378,44	R\$ 881,05	R\$ 1.174,74	R\$ 992,93	R\$ 726,90	R\$ 3.481,45
RICARDO SILVA DOS SANTOS	OPERADOR DE CAIXA	10/10/2013	R\$ 1.330,81	R\$ 399,24	R\$ 3,65	R\$ 4,85	R\$ 1.036,48	R\$ 410,28	R\$ 3.409,98
SIMONE PAIVA DA SILVA	FRENTISTA	01/07/2004	R\$ 2.387,15	R\$ 716,15	R\$ 667,09	R\$ 889,46	R\$ 1.837,40	R\$ 986,98	R\$ 4.727,00
VILSON TEIXEIRA ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	01/12/2015	R\$ 1.640,93	R\$ 492,28	R\$ 1.416,15	R\$ 1.885,19	R\$ 1.276,78	R\$ 1.042,32	R\$ 4.992,15
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	Director Administrativo	01/01/2016	R\$ 880,00	R\$ 264,00	R\$ 684,71	R\$ 917,95	R\$ 684,71	R\$ 530,57	R\$ 2.541,17
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES	Director Administrativo	01/01/2016	R\$ 1.320,00	R\$ 396,00	R\$ 1.027,07	R\$ 1.369,42	R\$ 1.027,07	R\$ 795,86	R\$ 3.811,75
TOTAIS			R\$ 118.677,74	R\$ 102.854,04	R\$ 92.666,18	R\$ 123.554,91	R\$ 92.341,04	R\$ 90.843,75	R\$ 435.093,73

Paulo Afonso, 11 de Outubro de 2016

Thiago José Rocha Chaves
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES
 CPF: 781.974.335-72

Flavio Henrique Rocha Chaves
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 CPF: 997.955.305-63



MATOS, PAURÁ & BELTRÃO

A D V O G A D O S

DOC. 09

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br

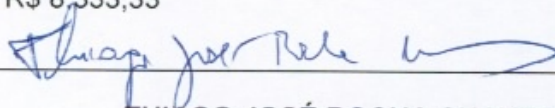


Assinado eletronicamente por: GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - 01/11/2016 21:32:40
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16110121251242100000003645547>
Número do documento: 16110121251242100000003645547

Num. 3828994 - Pág. 1

RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES
ARTIGO 51, VI, LEI Nº 11.101/2005

1. 500.000 (Quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da EMPRESA: COML DE COMBUST. E TRANSP. OASIS LTDA. CNPJ Nº 01.766.034/0001-54.
2. 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) da EMPRESA: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA. CNPJ Nº 02.923.826/0001-58
3. Participação no capital social da empresa: OASIS Turismo Ltda, com 20% das quotas. No valor de R\$ 1000,00.
4. Participação no capital social da empresa: SOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.093.925/0001-39 no valor de R\$ 8,333,33



THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES



RELAÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES
ARTIGO 51, VI, LEI Nº 11.101/2005

1. 500.000 (Quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da EMPRESA: COML DE COMBUST. E TRANSP. OASIS LTDA. CNPJ Nº 01.766.034/0001-54.
2. (Um milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas totalmente integralizadas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) da EMPRESA: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA. CNPJ Nº 02.923.826/0001-58.
3. Participação no capital social da empresa: SOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 14.093.925/0001-39 no valor de R\$ 8.333,33

Flávio Henrique Rocha Chaves

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES



MATOS, PAURÁ & BELTRÃO

A D V O G A D O S

DOC. 10

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br



Assinado eletronicamente por: GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - 01/11/2016 21:32:42
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16110121274007700000003645553>
Número do documento: 16110121274007700000003645553

Num. 3829000 - Pág. 1



Cliente - Conta atual

Agência 936-9
Conta corrente 19503-0 COMERCIAL DE MOTOCICLETAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,34 D
03/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.951	14.846,15 D	
03/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.951	14.846,15 C	0,34 D
04/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.952	14.904,24 D	
04/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.952	14.904,24 C	0,34 D
05/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.953	14.962,56 D	
05/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.953	14.962,56 C	0,34 D
06/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.954	15.021,10 D	
06/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.954	15.021,10 C	0,34 D
07/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.955	15.079,87 D	
07/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.955	15.079,87 C	0,34 D
10/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.956	52.392,29 D	
10/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.956	52.392,29 C	0,34 D
11/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.958	52.597,29 D	
11/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.958	52.597,29 C	0,34 D
13/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.959	52.803,09 D	
13/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.959	52.803,09 C	0,34 D
14/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.960	53.009,70 D	
14/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.960	53.009,70 C	0,34 D
17/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.962	74.423,70 D	
17/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.962	74.423,70 C	0,34 D
18/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.963	74.714,91 D	
18/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.963	74.714,91 C	0,34 D
19/10/2016		0936	14094	502 Depósito em Dinheiro	9.361.409.400.103	0,34 C	
19/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.964	75.007,25 D	
19/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.964	75.007,25 C	0,00 C
20/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.965	75.300,74 D	
20/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.965	75.300,74 C	0,00 C
21/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.966	75.595,38 D	
21/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.966	75.595,38 C	0,00 C
24/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.968	83.187,56 D	
24/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.968	83.187,56 C	0,00 C
25/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.969	83.513,06 D	
25/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.969	83.513,06 C	0,00 C
26/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.316.000.970	83.839,84 D	
26/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.316.000.970	83.839,84 C	0,00 C
27/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Juros 0,03
Data de Debito de Juros 31/10/2016
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 01/11/2016

OBSERVAÇÕES :



Transação efetuada com sucesso por: J8714213 THIAGO JOSE ROCHA CHAVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Banco do
Nordeste** Extrato de Conta Corrente - no
período**Titular:** COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E
PECAS OASIS LTDA**CNPJ:** 02.923.826/0001-58**Agência:** 163 - PAULO AFONSO**Conta Corrente:** 025088-0**Saldo Anterior:** R\$ 424,69**Período:** 01/10/2016 até 31/10/2016

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
05/10/2016	TARIFA MANUTENCAO CONTA	4745	- 15,00	409,69
13/10/2016	PREMIO SEGURO	58742	- 751,28	- 341,59
14/10/2016	TRANSFEREN.P/ADIANTAMENTO	3869	341,59	0,00
14/10/2016	RETORNO SDO.DEV.REVERTIDO	3869	- 341,59	- 341,59
17/10/2016	TRANSFEREN.P/ADIANTAMENTO	3869	341,59	0,00
17/10/2016	RETORNO SDO.DEV.REVERTIDO	3869	- 341,59	- 341,59
18/10/2016	TRANSFEREN.P/ADIANTAMENTO	3869	341,59	0,00
18/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO	67	350,00	350,00
18/10/2016	RETORNO SDO.DEV.REVERTIDO	3869	- 341,59	8,41
19/10/2016	IOF COMPOS.INSUF.FUNDOS	49921	- 1,36	7,05
19/10/2016	JUROS COMPOS.INSUF.FUNDOS	8435	- 1,62	5,43

Importante:

- Não constam valores de aplicações e resgates efetuados no dia.

Banco do Nordeste - Cliente Consulta | Ouvidoria: 0800 728 3030 - www.bnb.gov.br

**Banco do
Nordeste** Extrato de Conta Corrente - no
período**Titular:** COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E
PECAS OASIS LTDA**CNPJ:** 02.923.826/0001-58**Agência:** 163 - PAULO AFONSO**Conta Corrente:** 026383-3**Saldo Anterior:** R\$ 0,00**Período:** 01/10/2016 até 31/10/2016

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
07/10/2016	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	48.409,45	48.409,45
07/10/2016	PAGAMENTO ENCARGOS	400009	- 24.242,79	24.166,66
07/10/2016	DEBITO PRINCIPAL	400009	- 24.166,66	0,00

Importante:

- Não constam valores de aplicações e resgates efetuados no dia.

Banco do Nordeste - Cliente Consulta | Ouvidoria: 0800 728 3030 - www.bnb.gov.br



Extrato Mensal / Por Período

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA | CNPJ: 002.923.826/0001-58

Nome do usuário: Thiago José Rocha Chaves

Data da operação: 31/10/2016 - 19h04

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03052 0042090-5	-417.479,68	-417.479,68

Extrato de: Ag: 3052 | CC: 0042090-5 | Entre 01/10/2016 e 31/10/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2016	SALDO ANTERIOR				-379.634,29
05/10/2016	ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 4048246	4048246		-354,42	-379.988,71
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140279		-11,29	-380.000,00
07/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO BRASILEIR	4755527	474,09		-379.525,91
	ENCARGO EXCESSO C GARANT MORA CONTA GARANTIDA	4048246		-114,98	-379.640,89
	MORA IOF 4048246	4048246		-359,11	-380.000,00
14/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO BRASILEIR	8824644	1.287,25		-378.712,75
	ENCARGO EXCESSO C GARANT MORA CONTA GARANTIDA	4048246		-818,57	-379.531,32
	MORA ENCARGO 4048246	4048246		-468,68	-380.000,00
21/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO BRASILEIR	4084457	309,12		-379.690,88
	MORA CONTA GARANTIDA MORA ENCARGO 4048246	4048246		-309,12	-380.000,00
Total			2.070,46	-2.436,17	-380.000,00

Os dados acima têm como base 31/10/2016 às 19h04 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
21/10/2016	SALDO ANTERIOR				-380.000,00
28/10/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ASSOCIACAO BRASILEIR	7796764	387,62		-379.612,38
	MORA CONTA GARANTIDA	2270302		-387,62	-380.000,00
31/10/2016	MORA CONTA GARANTIDA	42090		-37.479,68	-417.479,68
Total			387,62	-37.867,30	-417.479,68





Extrato por período

Cliente: COML DE MOTOC E PECAS OASIS LTDA

Conta: 0985 / 003 / 00000722-7

Data: 31/10/2016 - 19:47

Mês: Outubro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	102.174,37 D
03/10/2016	900001	DEB.JUROS	13.354,17 D	115.528,54 D
03/10/2016	000000	DEB.IOF	172,45 D	115.700,99 D
03/10/2016	000016	TAR EXCESS	52,00 D	115.752,99 D
17/10/2016	046708	DOC ELET	118,25 C	115.634,74 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Nome: COMERCIAL MOTOC PECAS OASIS

Agência/Conta: 7188/03638-3

Data: 31/10/2016

Horário: 20:14:10

Extrato de 01/10/2016 até 31/10/2016

Data		Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/09		SALDO ANTERIOR			10.00
18/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-3.50	
18/10	C	MOV TIT COBRANCA 18/10S	7188	194.88	
18/10		S A L D O			201.38
18/10		(-) SALDO A LIBERAR			194.88
18/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			6.50
19/10		TAR CTA EMP MENSAL 09/16	7188	-175.00	
19/10		S A L D O			26.38
24/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-3.50	
24/10	C	MOV TIT COBRANCA 24/10S	7188	170.65	
24/10		S A L D O			193.53
24/10		(-) SALDO A LIBERAR			170.65
24/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			22.88
31/10		S A L D O			193,53





Nome: COML MOTOCICLETAS PEC OAS LTDA

Agência/Conta: 8150/11493-5

Data: 31/10/2016

Horário: 20:17:56

Extrato de 01/10/2016 até 31/10/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/09	SALDO ANTERIOR			-99.394,94
03/10	ENCARGOS CONTA CORRENTE		-60,82	
03/10	ENCARGOS CONTA CORRENTE		-736,05	
03/10	IOF		-196,01	
03/10	S A L D O			-100.387,82
05/10	LIS/JUROS		-13.873,80	
05/10	S A L D O			-114.261,62
13/10	TAR 30H INT EMPR PLUS	8150	-50,00	
31/10	S A L D O			-114.311,62





A33R271002412016008
27/10/2016 10:06:32

Cliente - Conta atual

Agência 936-9
Conta corrente 19502-2 8 COMB TRAN OASIS LTDA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.390	18.306,02 D	
03/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.390	18.306,02 C	
03/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.577	11.451,15 D	
03/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.577	11.451,15 C	
03/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.390	1.574,04 D	
03/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.390	1.574,04 C	0,00 C
04/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.391	18.377,65 D	
04/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.391	18.377,65 C	
04/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.578	11.495,95 D	
04/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.578	11.495,95 C	
04/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.391	1.580,20 D	
04/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.391	1.580,20 C	0,00 C
05/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.392	18.449,56 D	
05/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.392	18.449,56 C	
05/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.579	11.540,93 D	
05/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.579	11.540,93 C	
05/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.392	1.586,38 D	
05/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.392	1.586,38 C	0,00 C
06/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.393	18.521,75 D	
06/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.393	18.521,75 C	
06/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.580	11.586,09 D	
06/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.580	11.586,09 C	
06/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.393	1.592,59 D	
06/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.393	1.592,59 C	0,00 C
07/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.394	18.594,22 D	
07/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.394	18.594,22 C	
07/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.581	11.631,43 D	
07/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.581	11.631,43 C	
07/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.394	1.598,82 D	
07/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.394	1.598,82 C	0,00 C
10/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.395	18.666,98 D	
10/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.395	18.666,98 C	
10/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.582	12.600,82 D	
10/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.582	12.600,82 C	
10/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.395	8.722,36 D	
10/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.395	8.722,36 C	0,00 C
11/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.396	18.740,02 D	
11/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.396	18.740,02 C	
11/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.584	12.650,12 D	
11/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.584	12.650,12 C	
11/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.397	8.756,49 D	
11/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.397	8.756,49 C	0,00 C
13/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.397	18.813,34 D	
13/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.397	18.813,34 C	
13/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.585	12.699,62 D	
13/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.585	12.699,62 C	
13/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.398	8.790,76 D	
13/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.398	8.790,76 C	0,00 C
14/10/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.398	18.886,96 D	
14/10/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.398	18.886,96 C	



14/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.586	12.749,31 D	
14/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.586	12.749,31 C	
14/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.399	8.825,15 D	
14/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.399	8.825,15 C	0,00 C
17/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.399	18.960,86 D	
17/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.399	18.960,86 C	
17/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.587	12.799,20 D	
17/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.587	12.799,20 C	
17/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.400	8.859,68 D	
17/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.400	8.859,68 C	0,00 C
18/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.400	19.035,05 D	
18/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.400	19.035,05 C	
18/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.588	12.849,28 D	
18/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.588	12.849,28 C	
18/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.401	8.894,35 D	
18/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.401	8.894,35 C	0,00 C
19/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.401	32.930,86 D	
19/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.401	32.930,86 C	
19/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.589	12.899,55 D	
19/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.589	12.899,55 C	
19/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.402	8.929,16 D	
19/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.402	8.929,16 C	0,00 C
20/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.403	33.059,71 D	
20/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.403	33.059,71 C	
20/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.590	12.950,03 D	
20/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.590	12.950,03 C	
20/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.403	8.964,09 D	
20/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.403	8.964,09 C	0,00 C
21/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.404	33.189,07 D	
21/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.404	33.189,07 C	
21/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.591	13.000,70 D	
21/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.591	13.000,70 C	
21/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.404	8.999,17 D	
21/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.404	8.999,17 C	0,00 C
24/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.406	36.741,46 D	
24/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.406	36.741,46 C	
24/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.593	23.996,16 D	
24/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.593	23.996,16 C	
24/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.406	10.538,79 D	
24/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.406	10.538,79 C	0,00 C
25/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.407	36.885,23 D	
25/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.407	36.885,23 C	
25/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.594	24.090,05 D	
25/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.594	24.090,05 C	
25/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.407	10.580,03 D	
25/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.407	10.580,03 C	0,00 C
26/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.311.000.408	37.029,56 D	
26/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.311.000.408	37.029,56 C	
26/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.327.000.595	24.184,32 D	
26/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.327.000.595	24.184,32 C	
26/10/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	93.603.354.000.408	10.621,43 D	
26/10/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	93.603.354.000.408	10.621,43 C	0,00 C
27/10/2016	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/10/2016
IOF 0,00
Data de Debito de IOF 01/11/2016

OBSERVAÇÕES :



Transação efetuada com sucesso por: J6188231 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



 **Banco do Nordeste** **Extrato de Conta Corrente - no período**

Titular: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA

CNPJ: 01.766.034/0001-54

Agência: 163 - PAULO AFONSO

Conta Corrente: 010973-7

Saldo Anterior: R\$ 0,00

Período: 01/10/2016 até 31/10/2016

Detalhamento do Extrato				
Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
05/10/2016	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	15,00	15,00
05/10/2016	TARIFA MANUTENCAO CONTA	4745	- 15,00	0,00

Importante:

- Não constam valores de aplicações e resgates efetuados no dia.

Banco do Nordeste – Cliente Consulta | Ouvidoria: 0800 728 3030 – www.bnb.gov.br





Extrato Mensal / Por Período

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS | CNPJ: 001.766.034/0001-54

Nome do usuário: Thiago José Rocha Chaves

Data da operação: 31/10/2016 - 19h01

Agência Conta	Total Disponível (R\$) (A)	Total Bloqueado (R\$) (B)	Total (R\$) (A+B)
03052 0038038-5	-34.605,64	712,00	-33.893,64

Extrato de: Ag: 3052 | CC: 0038038-5 | Entre 01/10/2016 e 31/10/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/09/2016	SALDO ANTERIOR				561,00
03/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	85101	120.255,40		120.816,40
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	285,13		121.101,53
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	869,62		121.971,15
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9872453	3.061,14		125.032,29
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9899271	3.580,77		128.613,06
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9934192	3.837,66		132.450,72
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9975428	638,63		133.089,35
	ANTECIPACAO DE CARTAO 2016009611878	9611878	184.885,50		317.974,85
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	475,25		318.450,10
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	649,75		319.099,85
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	1.004,94		320.104,79
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.738,16		321.842,95
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.832,42		323.675,37
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.901,22		325.576,59
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	141,00		325.717,59
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	151,78		325.869,37
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	248,98		326.118,35
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	376,74		326.495,09
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	611,44		327.106,53
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	790,53		327.897,06
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	97,70		327.994,76
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	503,11		328.497,87
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	156,75		328.654,62
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	92,66		328.747,28
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	136,50		328.883,78
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	238,51		329.122,29
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	350,13		329.472,42
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	402,13		329.874,55
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	557,78		330.432,33
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	844,20		331.276,53
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	950,96		332.227,49
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	529,92		332.757,41
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	668,81		333.426,22
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	735,21		334.161,43
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	2.964,42		337.125,85
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	6.582,68		343.708,53
	REDE HIPER CRED				



	REDECARD S A	9568883	379,45	344.087,98
	REDE HIPER CRED			
	REDECARD S A	9568891	698,53	344.786,51
	REDE MASTER DEBITO			
	REDECARD S/A	9568883	166,60	344.953,11
	REDE MASTER DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	981,04	345.934,15
	REDE VISA CREDITO			
	REDECARD S A	9568883	1.889,98	347.824,13
	REDE VISA CREDITO			
	REDECARD S A	9568891	9.358,62	357.182,75
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568883	2.104,69	359.287,44
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	3.162,38	362.449,82
	APLICACOES EM PAPEIS	1728965	-123.882,75	238.567,07
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CUMBIRA	375	-2.512,16	236.054,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	376	-31.795,60	204.259,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	377	-31.795,60	172.463,71
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	378	-26.948,92	145.514,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	379	-26.948,92	118.565,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	380	-16.276,02	102.289,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	381	-15.852,41	86.437,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	382	-15.852,41	70.585,03
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	383	-14.296,51	56.288,52
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	384	-14.296,51	41.992,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	385	-14.296,51	27.695,50
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-3.061,14	24.634,36
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-3.837,66	20.796,70
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-9.547,10	11.249,60
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-11.248,60	1,00
05/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO			
	O PROPRIO FAVORECIDO	172101	5,23	6,23
	RESGATE MERCADO ABERTO	1544904	10.700,70	10.706,93
	RESGATE MERCADO ABERTO	1728965	33.941,68	44.648,61
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	146,29	44.794,90
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	11,18	44.806,08
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	462,45	45.268,53
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.SODEXO PASS DO BRASI	1509516	13,71	45.282,24
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.SODEXO PASS DO BRASI	1509626	418,98	45.701,22
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1729019	682,57	46.383,79
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1740018	1.239,60	47.623,39
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1756326	697,48	48.320,87
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1779387	220,72	48.541,59
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.AS PAULO A C SPE LTD	2118497	51.812,68	100.354,27
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.AS PAULO A C SPE LTD	2118600	2.944,50	103.298,77
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2534099	495,40	103.794,17
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2548661	1.036,19	104.830,36
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2569854	1.298,27	106.128,63
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2590321	174,20	106.302,83
	DEPOSITO C/C AUTOAT			
	Ags3052maq052009seq06572	2009572	1.070,00	107.372,83
	DEPOSITO C/C AUTOAT			
	Ags3052maq052009seq06576	2009576	2.000,00	109.372,83
	DEPOSITO C/C AUTOAT			
	Ags3052maq052009seq06582	2009582	816,00	110.188,83
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	594,12	110.782,95
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	834,71	111.617,66
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	713,07	112.330,73
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.366,25	113.696,98
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	PRESERVIL P SERV IMOB REP LTDA	3052922	2.542,50	116.239,48
	RECEBIMENTO FORNECEDOR			
	NUTRICASH SERVICOS LTDA	65828	265,86	116.505,34
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	28,06	116.533,40



CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	133,06		116.666,46
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	379,22		117.045,68
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	526,10		117.571,78
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	120,15		117.691,93
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	127,01		117.818,94
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	600,34		118.419,28
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	715,55		119.134,83
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	48,66		119.183,49
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	116,96		119.300,45
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	124,54		119.424,99
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	34,12		119.459,11
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	126,75		119.585,86
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	115,77		119.701,63
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	337,57		120.039,20
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	634,88		120.674,08
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	647,12		121.321,20
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	563,45		121.884,65
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	564,39		122.449,04
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	1.124,78		123.573,82
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	3.275,63		126.849,45
REDE DINERS CREDITO REDECARD S A	9568883	48,40		126.897,85
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	744,75		127.642,60
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	928,93		128.571,53
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	40,18		128.611,71
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	112,16		128.723,87
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	238,65		128.962,52
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	685,42		129.647,94
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	2.012,24		131.660,18
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	3.318,07		134.978,25
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	117,60		135.095,85
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	225,39		135.321,24
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	416,52		135.737,76
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.537,62		137.275,38
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	386		-31.795,60	105.479,78
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	387		-26.948,92	78.530,86
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	388		-15.852,41	62.678,45
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	389		-14.296,51	48.381,94
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	390		-13.474,46	34.907,48
PAGTO ELETRON COBRANCA REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	391		-8.162,00	26.745,48
PAGTO ELETRON COBRANCA REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	392		-5.911,68	20.833,80
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-682,57	20.151,23
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-1.036,19	19.115,04
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-1.239,60	17.875,44
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-1.298,27	16.577,17
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-4.400,41	12.176,76
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-6.100,58	6.076,18
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-608,74	5.467,44
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-720,49	4.746,95
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-762,51	3.984,44
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-842,56	3.141,88
ENCARGOS C GARANTIDA IOF CONTR 3908925	3908925		-1.173,16	1.968,72
ENCARGOS C GARANTIDA				



	ENCARGO CONTR 3908925	3908925		-1.898,17	70,55
	ENCARGO SALDO VINCULADO	7140279		-69,55	1,00
06/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	274101	3,76		4,76
	RESGATE MERCADO ABERTO	1728965	89.941,73		89.946,49
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	214,99		90.161,48
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	778,18		90.939,66
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3503825	500,32		91.439,98
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3523828	1.427,29		92.867,27
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3550127	906,99		93.774,26
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3574677	431,64		94.205,90
	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	1061695	2.919,49		97.125,39
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags1232maq030580seq08107	580107	1.400,00		98.525,39
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags3052maq052009seq08485	2009485	1.087,22		99.612,61
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	236,10		99.848,71
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	631,81		100.480,52
	RECEBIMENTO FORNECEDOR CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	19,50		100.500,02
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	83,79		100.583,81
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	568,76		101.152,57
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	462,49		101.615,06
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	477,16		102.092,22
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	59,31		102.151,53
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	70,47		102.222,00
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	68,25		102.290,25
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	497,44		102.787,69
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.718,65		104.506,34
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	415,66		104.922,00
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	440,57		105.362,57
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	7.602,61		112.965,18
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	115,20		113.080,38
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	253,19		113.333,57
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	151,90		113.485,47
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	286,21		113.771,68
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	273,56		114.045,24
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	4.087,07		118.132,31
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	546,36		118.678,67
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	607,47		119.286,14
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	393		-32.552,04	86.734,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	394		-31.795,60	54.938,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	395		-16.230,63	38.707,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	396		-14.296,51	24.411,36
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	397		-14.296,51	10.114,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA REAL MOTO	398		-1.687,47	8.427,38
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-906,99	7.520,39
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-1.427,29	6.093,10
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-4.360,63	1.732,47
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-8.043,18	-6.310,71
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-939,65	-7.250,36
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.322,44	-8.572,80
07/10/2016	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	511101	7.255,17		-1.317,63
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	462,79		-854,84
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	734,70		-120,14
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	4383872	1.411,41		1.291,27
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	4397237	1.562,49		2.853,76



	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	4420003	641,61	3.495,37
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	4447754	727,55	4.222,92
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	846,73	5.069,65
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	908,04	5.977,69
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	166,17	6.143,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	34,48	6.178,34
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	399,25	6.577,59
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.131,17	7.708,76
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	60,55	7.769,31
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	228,85	7.998,16
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	39,00	8.037,16
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	534,74	8.571,90
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	529,43	9.101,33
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	347,30	9.448,63
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	353,82	9.802,45
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	1.036,65	10.839,10
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	167,21	11.006,31
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	571,50	11.577,81
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	14,70	11.592,51
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	62,57	11.655,08
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	429,41	12.084,49
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	1.895,85	13.980,34
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	299,49	14.279,83
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.068,29	15.348,12
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	850020	-200,00	15.148,12
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	850487	-80,00	15.068,12
	APLICACOES EM PAPEIS	2387338	-5.649,58	9.418,54
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.390,47	8.028,07
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.411,41	6.616,66
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.562,49	5.054,17
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-2.325,26	2.728,91
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.197,49	1.531,42
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.530,42	1,00
10/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	968108	2.219,70	2.220,70
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	962108	70.101,01	72.321,71
	RESGATE MERCADO ABERTO	2387338	5.649,60	77.971,31
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	2.835,88	80.807,19
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	3.438,63	84.245,82
	DOC CREDITO AUTOMATICO* CONS REGIO DE ENFERMAGEM	800009	460,31	84.706,13
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5605740	2.137,45	86.843,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5640659	3.918,74	90.762,32
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5677639	3.720,56	94.482,88
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5677679	40,35	94.523,23
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5708184	1.071,69	95.594,92
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.JOSE CARLOS SANTOS T	6232339	40.206,56	135.801,48
	DEPOS TRANSF AUTOAT Marta Vasconcelos Ferreira	1550048	75,00	135.876,48
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	435,46	136.311,94
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	562,57	136.874,51
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	697,35	137.571,86
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	475,22	138.047,08
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	655,65	138.702,73
	CARTAO VISA ELECTRON			



CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	875,43	139.578,16
RECEBIMENTO FORNECEDOR	1017967	6.136,37	145.714,53
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA			
CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	39,13	145.753,66
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	95,60	145.849,26
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	271,05	146.120,31
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	182,78	146.303,09
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	197,00	146.500,09
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	282,38	146.782,47
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO MASTER	173620	1.835,40	148.617,87
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO MASTER	1255728	2.763,86	151.381,73
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	173620	158,20	151.539,93
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	1255728	598,08	152.138,01
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	2399218	352,22	152.490,23
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	173620	328,87	152.819,10
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	173620	414,44	153.233,54
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	173620	519,18	153.752,72
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	424,24	154.176,96
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	506,89	154.683,85
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	780,66	155.464,51
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	147,77	155.612,28
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	499,39	156.111,67
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	865,83	156.977,50
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO DINERS	173620	180,74	157.158,24
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
REDE MASTER CREDITO			
REDECARD S A	9568883	1.130,64	158.288,88
REDE MASTER CREDITO			
REDECARD S A	9568891	38.103,50	196.392,38
REDE HIPER CRED			
REDECARD S A	9568883	546,79	196.939,17
REDE HIPER CRED			
REDECARD S A	9568891	1.605,96	198.545,13
REDE MASTER DEBITO			
REDECARD S/A	9568883	339,56	198.884,69
REDE MASTER DEBITO			
REDECARD S/A	9568891	1.633,95	200.518,64
REDE VISA CREDITO			
REDECARD S A	9568883	1.339,80	201.858,44
REDE VISA CREDITO			
REDECARD S A	9568891	3.573,03	205.431,47
REDE VISA DEBITO			
REDECARD S/A	9568883	789,97	206.221,44
REDE VISA DEBITO			
REDECARD S/A	9568891	2.840,68	209.062,12
CHEQUE			
ESPECIE	4174	-1.150,00	207.912,12
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	399	-41.573,43	166.338,69
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	400	-31.979,56	134.359,13
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	401	-28.593,02	105.766,11
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	402	-26.948,92	78.817,19
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	403	-21.559,14	57.258,05
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	404	-15.944,40	41.313,65
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	405	-14.362,57	26.951,08
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	406	-14.296,51	12.654,57
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	407	-14.296,51	-1.641,94
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	408	-13.474,46	-15.116,40
PAGTO ELETRON COBRANCA			
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	409	-2.041,21	-17.157,61
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.890,24	-19.047,85
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-3.760,91	-22.808,76
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-3.918,74	-26.727,50
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-39.234,14	-65.961,64



	ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666		-3.022,59	-68.984,23
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-180,74	-69.164,97
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-4.599,26	-73.764,23
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-6.274,51	-80.038,74
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --SEFAZ/BA-ICMS	5945481		-9.545,69	-89.584,43
11/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	217108	2.626,80		-86.957,63
	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	218108	370,00		-86.587,63
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	212108	24.213,18		-62.374,45
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	799,32		-61.575,13
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.417,69		-60.157,44
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SODEXO PASS DO BRASI	6373952	90,91		-60.066,53
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6603836	932,10		-59.134,43
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6618325	1.839,42		-57.295,01
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6635767	745,55		-56.549,46
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6662874	837,71		-55.711,75
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COMERCIAL COMBUST TR	6734310	33.000,00		-22.711,75
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.JOSE CARLOS SANTOS T	7007278	42.903,17		20.191,42
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	589,62		20.781,04
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	450,81		21.231,85
	TRANSF CC PARA CC PJ LITUR TURISMO LTDA	3052472	8.129,78		29.361,63
	RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	67877	27,10		29.388,73
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	463,27		29.852,00
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	321,44		30.173,44
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	391,62		30.565,06
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.372,89		31.937,95
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	78,16		32.016,11
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	116,52		32.132,63
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	48,75		32.181,38
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	217,88		32.399,26
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	565,71		32.964,97
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	450,22		33.415,19
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	984,36		34.399,55
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	2.210,33		36.609,88
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	91,96		36.701,84
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	377,35		37.079,19
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	145,06		37.224,25
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	376,96		37.601,21
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	493,40		38.094,61
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	1.129,75		39.224,36
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	309,68		39.534,04
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	794,34		40.328,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	410		-33.000,26	7.328,12
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	411		-32.712,81	-25.384,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	412		-32.712,81	-58.097,50
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	413		-16.734,63	-74.832,13
	PAGTO ELETRON COBRANCA SCANIA ADM E CONSORCIOS LTDA	414		-5.371,56	-80.203,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA MONTE SION	415		-2.125,86	-82.329,55
	TARIFA OPERACAO CREDITO	3908925		-410,00	-82.739,55
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-932,10	-83.671,65
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-1.839,42	-85.511,07
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-3.171,49	-88.682,56
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666		-1.623,15	-90.305,71



13/10/2016

ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-23,20	-90.328,91
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.764,51	-92.093,42
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-2.217,01	-94.310,43
DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	893101	709,40		-93.601,03
DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	894101	52.522,90		-41.078,13
VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	1.148,84		-39.929,29
VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.845,57		-38.083,72
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	7543329	904,60		-37.179,12
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	7565149	1.903,87		-35.275,25
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	7565211	49,30		-35.225,95
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	7597483	2.367,38		-32.858,57
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	7616760	484,85		-32.373,72
DEPOSITO C/C AUTOAT Ags2638maq005720seq06227	5720227	8.259,58		-24.114,14
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	455,18		-23.658,96
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	738,59		-22.920,37
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.068,09		-21.852,28
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.179,60		-20.672,68
RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	68873	109,80		-20.562,88
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	63,96		-20.498,92
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	265,14		-20.233,78
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	199,29		-20.034,49
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	762,37		-19.272,12
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	1.252,72		-18.019,40
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.895,15		-16.124,25
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	96,28		-16.027,97
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	176,77		-15.851,20
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	158,92		-15.692,28
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	312,16		-15.380,12
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	374,60		-15.005,52
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	383,26		-14.622,26
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.471,21		-13.151,05
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	490,92		-12.660,13
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	1.161,80		-11.498,33
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	600,28		-10.898,05
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	5.241,82		-5.656,23
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	373,55		-5.282,68
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	1.702,55		-3.580,13
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	41,16		-3.538,97
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	345,01		-3.193,96
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	881,32		-2.312,64
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	20.058,60		17.745,96
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	331,24		18.077,20
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.773,02		19.850,22
DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 2A.APRES.	102		-115,40	19.734,82
DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 2A.APRES.	2292		-2.000,00	17.734,82
DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	850018		-78,00	17.656,82
DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	850019		-170,00	17.486,82
PAGTO ELETRON COBRANCA ANALISE POSTO 2	416		-2.918,00	14.568,82
PAGTO ELETRON COBRANCA ANALISE POSTO 1	417		-2.918,00	11.650,82



	PAGTO ELETRON COBRANCA REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	418		-8.642,00	3.008,82
	PAGTO ELETRON COBRANCA REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	419		-7.318,08	-4.309,26
	PAGTO ELETRON COBRANCA REFRESCO GUARARAPES LTDA	420		-2.614,23	-6.923,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA PIANNA RURAL	421		-2.106,60	-9.030,09
	PAGTO ELETRON COBRANCA PIANNA RURAL	422		-2.099,68	-11.129,77
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	423		-41.573,43	-52.703,20
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-163,43	-52.866,63
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-703,09	-53.569,72
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-831,61	-54.401,33
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666		-20.939,92	-75.341,25
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-2.203,95	-77.545,20
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-2.994,41	-80.539,61
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-3.147,87	-83.687,48
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-5.010,49	-88.697,97
14/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	153105	300,00		-88.397,97
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	639108	28.651,91		-59.746,06
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	738,60		-59.007,46
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	779,46		-58.228,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.ARISTEL CONSTRUTORA	8370971	41.146,96		-17.081,04
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	8495830	689,75		-16.391,29
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	8515658	932,82		-15.458,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	8539233	60,52		-15.397,95
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	8539380	601,05		-14.796,90
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	8570332	304,11		-14.492,79
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GL EMPREENDEIMENTOS L	9067640	50.000,00		35.507,21
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.AS PAULO A C SPE LTD	9114528	55.090,81		90.598,02
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	568,27		91.166,29
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	406,81		91.573,10
	TRANSF CC PARA CC PJ COINPE CONSTRUTORA LTDA	3052236	12.660,45		104.233,55
	TRANSF CC PARA CC PJ KOBÉ COMERCIO DE PNEUS LTDA	3683083	71,00		104.304,55
	RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	69929	63,99		104.368,54
	RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	69930	3.189,69		107.558,23
	RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	69931	803,42		108.361,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	187,27		108.548,92
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	162,01		108.710,93
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	321,86		109.032,79
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.287,90		110.320,69
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	77,91		110.398,60
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	53,94		110.452,54
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	78,00		110.530,54
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	513,17		111.043,71
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	486,82		111.530,53
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	1.962,11		113.492,64
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	121,69		113.614,33
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	896,88		114.511,21
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	149,81		114.661,02
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	243,81		114.904,83
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	108,39		115.013,22
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	674,24		115.687,46
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	623,62		116.311,08
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	828,25		117.139,33
	REDE VISA DEBITO				



	REDECARD S/A	9568883	47,40	117.186,73
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	719,21	117.905,94
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO*			
	DIVERG./AUSENCIA ASSINAT.	850015	-70,00	117.835,94
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO*			
	DIVERG./AUSENCIA ASSINAT.	850017	-170,00	117.665,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SOUZA CRUZ	424	-6.003,66	111.662,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	SOUZA CRUZ	425	-7.784,63	103.877,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	JF COM E DISTRIB DE ALIM LTDA	426	-5.091,42	98.786,23
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CRBS S/A	427	-3.503,19	95.283,04
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	PANCRISTAL LTDA	428	-3.193,45	92.089,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CRBS S/A	429	-1.723,94	90.365,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	430	-39.119,22	51.246,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	431	-27.047,73	24.198,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	432	-16.428,02	7.770,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	433	-14.348,93	-6.578,25
	TARIFA BANCARIA			
	CestaEmpresarial	31016	-42,80	-6.621,05
	TARIFA BANCARIA			
	EXCEDENTE GUICHE CAIXA	1000006	-15,30	-6.636,35
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-584,01	-7.220,36
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666	-1.451,87	-8.672,23
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-434,56	-9.106,79
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-689,75	-9.796,54
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.518,06	-11.314,60
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.609,76	-12.924,36
17/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE			
	O PROPRIO FAVORECIDO	270105	280,00	-12.644,36
	DEPOSITO EM DINHEIRO			
	O PROPRIO FAVORECIDO	209105	280,00	-12.364,36
	DEPOSITO EM DINHEIRO			
	COMERCIAL C. T. O. L.	277105	52.471,33	40.106,97
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	2.154,82	42.261,79
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	3.150,57	45.412,36
	DOC CREDITO AUTOMATICO*			
	VTG MARKETING R. LTDA	934335	648,37	46.060,73
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.ZSB SERV TRANSP LTDA	1119345	940,50	47.001,23
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9621164	2.901,99	49.903,22
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9651193	3.381,52	53.284,74
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.ALUMA ALUMINIO COM R	9677389	2.612,67	55.897,41
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9683717	4.186,27	60.083,68
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9708672	1.520,06	61.603,74
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.VTG MARKETING E RELA	9998562	3.351,42	64.955,16
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	418,40	65.373,56
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	495,53	65.869,09
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	500,72	66.369,81
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	626,88	66.996,69
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	687,66	67.684,35
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	959,99	68.644,34
	TRANSF CC PARA CC PJ			
	JAD SOLUCOES LOGISTICAS LTDA	306873	10.637,90	79.282,24
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	69,98	79.352,22
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	140,44	79.492,66
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	261,20	79.753,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	94,00	79.847,86
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	217,53	80.065,39
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	324,34	80.389,73
	CIELO VDA CREDITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	1.497,85	81.887,58
	CIELO VDA CREDITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	2.262,50	84.150,08
	CIELO VDA CREDITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	430,05	84.580,13



	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	352,07	84.932,20
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	380,25	85.312,45
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	280,92	85.593,37
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	374,55	85.967,92
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	444,75	86.412,67
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	945,16	87.357,83
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.124,61	88.482,44
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.611,63	90.094,07
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	240,36	90.334,43
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	635,31	90.969,74
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	916,09	91.885,83
	CIELO VDA CREDITO DINERS CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	131,62	92.017,45
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	1.408,06	93.425,51
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	3.142,90	96.568,41
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	751,99	97.320,40
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	1.238,77	98.559,17
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	430,81	98.989,98
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	561,21	99.551,19
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	1.638,17	101.189,36
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	18.490,14	119.679,50
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	1.002,59	120.682,09
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	2.139,54	122.821,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA CARTAO RAFAEL POSTO	434	-3.286,75	119.534,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	435	-42.352,01	77.182,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	436	-42.352,01	34.830,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	437	-32.865,92	1.964,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	438	-26.948,92	-24.983,98
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.478,48	-26.462,46
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666	-20.128,31	-46.590,77
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-131,62	-46.722,39
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-3.072,48	-49.794,87
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-3.760,35	-53.555,22
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-4.186,27	-57.741,49
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-5.305,39	-63.046,88
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990291	-2.813,87	-65.860,75
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990291	-7.671,89	-73.532,64
18/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	349105	280,00	-73.252,64
	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	350105	542,50	-72.710,14
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	997108	28.591,87	-44.118,27
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	551,48	-43.566,79
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.306,67	-42.260,12
	DOC CREDITO AUTOMATICO* TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	518894	687,29	-41.572,83
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SODEXO PASS DO BRASI	1294835	23,36	-41.549,47
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SODEXO PASS DO BRASI	1294838	307,69	-41.241,78
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1442367	1.022,34	-40.219,44
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1454594	19,72	-40.199,72
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1454664	1.375,86	-38.823,86
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1468869	295,28	-38.528,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1495526	499,29	-38.029,29
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	384,81	-37.644,48
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	754,32	-36.890,16
	TRANSF CC PARA CC PJ JOSE CARLOS DOS SANTOS	3052109	79.948,48	43.058,32



TRANSPORT			
RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	71138	180,32	43.238,64
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	259,90	43.498,54
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	330,16	43.828,70
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	294,53	44.123,23
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.804,05	45.927,28
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	68,39	45.995,67
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	19,96	46.015,63
CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	97,50	46.113,13
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	694,90	46.808,03
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	717,20	47.525,23
CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	489,34	48.014,57
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	255,18	48.269,75
REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	1.323,13	49.592,88
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	165,03	49.757,91
REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	758,32	50.516,23
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	132,30	50.648,53
REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	344,44	50.992,97
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	743,17	51.736,14
REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	1.552,61	53.288,75
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	494,00	53.782,75
REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.676,41	55.459,16
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	439	-27.047,73	28.411,43
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	440	-22.958,29	5.453,14
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	441	-22.958,29	-17.505,15
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	442	-16.728,56	-34.233,71
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	443	-16.728,56	-50.962,27
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	444	-16.303,41	-67.265,68
PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	445	-13.700,41	-80.966,09
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-532,98	-81.499,07
ANTECIPACAO DE CARTAO	9447666	-624,52	-82.123,59
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.022,34	-83.145,93
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.045,33	-84.191,26
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.671,26	-85.862,52
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.858,15	-87.720,67
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-2.098,58	-89.819,25
DEPOSITO CHEQUE/DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	372105	530,00	-89.289,25
DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	374105	14.788,59	-74.500,66
VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	342,27	-74.158,39
VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	855,85	-73.302,54
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.E B PROJ CONS ELET L	1961028	4.836,84	-68.465,70
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2134384	650,40	-67.815,30
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2146318	821,22	-66.994,08
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2173831	933,35	-66.060,73
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2189029	201,10	-65.859,63
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	473,13	-65.386,50
CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	145,54	-65.240,96
RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	71923	685,00	-64.555,96
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	102,50	-64.453,46
CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	9,85	-64.443,61
CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	558,07	-63.885,54
CIELO VDA CREDITO MASTER			

19/10/2016



	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	424,38		-63.461,16
	CIELO VDA CREDITO ELO	173620	38,08		-63.423,08
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	24,37		-63.398,71
	CIELO VDA DEBITO ELO	173620	287,21		-63.111,50
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	370,41		-62.741,09
	CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	584,13		-62.156,96
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	9568883	388,90		-61.768,06
	REDE MASTER CREDITO	9568891	1.129,92		-60.638,14
	REDECARD S A	9568883	47,55		-60.590,59
	REDE MASTER CREDITO	9568891	289,34		-60.301,25
	REDECARD S A	9568883	153,84		-60.147,41
	REDE MASTER DEBITO	9568891	268,52		-59.878,89
	REDECARD S/A	9568883	503,28		-59.375,61
	REDE VISA CREDITO	9568891	1.157,39		-58.218,22
	REDECARD S A	9568883	467,21		-57.751,01
	REDE VISA DEBITO	9568891	1.033,76		-56.717,25
	REDECARD S/A	9037973		-340,68	-57.057,93
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-933,35	-57.991,28
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-982,45	-58.973,73
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.178,14	-60.151,87
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.198,12	-61.349,99
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.660,67	-63.010,66
	CONTA DE AGUA	4907497		-1.999,23	-65.009,89
	EMBASA/BA-049074970				
20/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE	468105	589,08		-64.420,81
	O PROPRIO FAVORECIDO	470105	20,51		-64.400,30
	DEPOSITO EM DINHEIRO	173620	716,89		-63.683,41
	COMERCIAL C. T. O. L.	1255728	1.488,61		-62.194,80
	VENDA CARTAO DE CREDITO	2852895	537,58		-61.657,22
	VENDA CARTAO DE CREDITO	2908297	75.335,99		13.678,77
	TED-TRANSF ELET DISPON	2931076	1.076,93		14.755,70
	REMET.VIA ENERGIA LOG LTDA	2948642	1.053,49		15.809,19
	TED-TRANSF ELET DISPON	2973184	1.023,86		16.833,05
	REMET.GL EMPREENDIMENTOS L	2993175	86,32		16.919,37
	TED-TRANSF ELET DISPON	167549	178.370,30		195.289,67
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	173620	444,54		195.734,21
	TED-TRANSF ELET DISPON	1255728	135,03		195.869,24
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	173620	142,91		196.012,15
	TED-TRANSF ELET DISPON	1255728	227,86		196.240,01
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	173620	969,96		197.209,97
	TED-TRANSF ELET DISPON	1255728	602,46		197.812,43
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	173620	176,89		197.989,32
	TED-TRANSF ELET DISPON	1255728	153,44		198.142,76
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	2399218	34,14		198.176,90
	TED-TRANSF ELET DISPON	173620	226,70		198.403,60
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	1255728	22,13		198.425,73
	TED-TRANSF ELET DISPON	2399218	1.433,32		199.859,05
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9568883	646,91		200.505,96
	TED-TRANSF ELET DISPON	9568891	22.965,98		223.471,94
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9568883	190,04		223.661,98
	TED-TRANSF ELET DISPON	9568891	119,99		223.781,97
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9568883	147,48		223.929,45
	TED-TRANSF ELET DISPON				



	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	270,10	224.199,55
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	308,23	224.507,78
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	10.727,66	235.235,44
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	346,72	235.582,16
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.176,75	236.758,91
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* DIVERG./AUSENCIA ASSINAT.	850020		-200,00
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 2A.APRES.	850487		-80,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	446		-32.817,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	447		-27.146,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	448		-16.789,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	449		-16.362,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	450		-14.401,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	451		-42.352,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	452		-40.352,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	453		-26.948,92
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	454		-16.667,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	455		-14.296,51
	PAGTO ELETRON COBRANCA ARMAZEM TOP ALTO LTDA	456		-1.740,02
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-456,81
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.053,49
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.572,42
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-2.205,50
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-11.035,89
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-23.156,08
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 2100	5162100		-13.917,88
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET - PESS GPS 2100	5162100		-31.254,04
21/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	504105	619,49	-97.429,24
	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	505105	248,00	-97.181,24
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	506105	2.181,04	-95.000,20
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	605,73	-94.394,47
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.283,86	-93.110,61
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3794977	1.109,35	-92.001,26
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3819481	984,63	-91.016,63
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3838016	1.446,87	-89.569,76
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	3871261	583,69	-88.986,07
	DEPOSITO C/C AUTOAT Ags0465maq005143seq03066	5143066	9.045,87	-79.940,20
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	561,60	-79.378,60
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	340,96	-79.037,64
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	78,86	-78.958,78
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	177,05	-78.781,73
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	487,54	-78.294,19
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	860,26	-77.433,93
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	4,88	-77.429,05
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	29,25	-77.399,80
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	58,50	-77.341,30
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	384,41	-76.956,89
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.655,54	-75.301,35
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	467,91	-74.833,44
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	396,87	-74.436,57
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	1.556,55	-72.880,02
	REDE HIPER CRED			



	REDECARD S A	9568883	116,86		-72.763,16
	REDE HIPER CRED	9568891	673,76		-72.089,40
	REDECARD S A				
	REDE MASTER DEBITO	9568883	242,55		-71.846,85
	REDECARD S/A				
	REDE MASTER DEBITO	9568891	259,11		-71.587,74
	REDECARD S/A				
	REDE VISA CREDITO	9568883	489,16		-71.098,58
	REDECARD S A				
	REDE VISA CREDITO	9568891	898,35		-70.200,23
	REDECARD S A				
	REDE VISA DEBITO	9568883	208,73		-69.991,50
	REDECARD S/A				
	REDE VISA DEBITO	9568891	429,41		-69.562,09
	REDECARD S/A				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-989,96	-70.552,05
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-963,46	-71.515,51
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.347,80	-72.863,31
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.387,51	-74.250,82
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.446,87	-75.697,69
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.889,59	-77.587,28
24/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE	702108	627,00		-76.960,28
	O PROPRIO FAVORECIDO				
	DEPOSITO EM DINHEIRO	704108	103.783,24		26.822,96
	COMERCIAL C. T. O. L.				
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	2.319,63		29.142,59
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	3.861,50		33.004,09
	TED-TRANSF ELET DISPON	4650396	525,77		33.529,86
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4679036	192,53		33.722,39
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4679174	3.078,70		36.801,09
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4710574	2.784,56		39.585,65
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.				
	CARTAO VISA ELECTRON	173620	305,32		39.890,97
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CARTAO VISA ELECTRON	173620	365,85		40.256,82
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CARTAO VISA ELECTRON	173620	634,78		40.891,60
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.055,77		41.947,37
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.124,45		43.071,82
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.514,67		44.586,49
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	1121837	3.246,57		47.833,06
	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	29,57		47.862,63
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	33,18		47.895,81
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	148,83		48.044,64
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	331,95		48.376,59
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	462,95		48.839,54
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	913,95		49.753,49
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	173620	2.047,13		51.800,62
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO MASTER	1255728	2.539,24		54.339,86
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO ELO	173620	221,13		54.560,99
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO ELO	1255728	223,07		54.784,06
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA CREDITO ELO	2399218	199,87		54.983,93
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	173620	288,76		55.272,69
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	173620	331,18		55.603,87
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	173620	562,84		56.166,71
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	1.108,31		57.275,02
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	1.424,01		58.699,03
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	1.721,92		60.420,95
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	200,08		60.621,03
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO				
	REDE MASTER CREDITO	9568883	1.820,66		62.441,69
	REDECARD S A				
	REDE MASTER CREDITO	9568891	3.821,53		66.263,22
	REDECARD S A				
	REDE HIPER CRED	9568883	305,30		66.568,52
	REDECARD S A				
	REDE HIPER CRED	9568891	1.199,53		67.768,05
	REDECARD S A				



	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	733,56	68.501,61
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	1.032,40	69.534,01
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	1.448,35	70.982,36
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	3.267,58	74.249,94
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	1.056,87	75.306,81
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	2.361,65	77.668,46
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	457	-42.394,49	35.273,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	458	-32.898,60	2.375,37
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	459	-26.948,92	-24.573,55
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	460	-22.874,42	-47.447,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	461	-13.682,63	-61.130,60
	ANTECIPACAO DE CARTAO	167549	-3.271,23	-64.401,83
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.885,04	-66.286,87
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-114,24	-66.401,11
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-2.784,56	-69.185,67
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-3.757,15	-72.942,82
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-4.586,37	-77.529,19
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-4.601,69	-82.130,88
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-6.181,13	-88.312,01
25/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	906108	300,00	-88.012,01
	DEPOSITO EM DINHEIRO COMERCIAL C. T. O. L.	910108	12.800,56	-75.211,45
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	413,27	-74.798,18
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.293,43	-73.504,75
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SODEXO PASS DO BRASI	5234208	24,41	-73.480,34
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SODEXO PASS DO BRASI	5234226	13,71	-73.466,63
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5387732	1.147,05	-72.319,58
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5387828	99,88	-72.219,70
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5404631	53,95	-72.165,75
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5419261	776,87	-71.388,88
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	5442468	98,10	-71.290,78
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COMERCIAL COMBUST TR	5486722	3.400,00	-67.890,78
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.COML COMB E TRANSP O	5489200	3.600,00	-64.290,78
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	502,89	-63.787,89
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.831,21	-61.956,68
	RECEBIMENTO FORNECEDOR NUTRICASH SERVICOS LTDA	73756	116,90	-61.839,78
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	197,13	-61.642,65
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	373,55	-61.269,10
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	586,20	-60.682,90
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	1.095,66	-59.587,24
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	39,08	-59.548,16
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	174,51	-59.373,65
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	124,80	-59.248,85
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	313,02	-58.935,83
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	2.227,97	-56.707,86
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	105,39	-56.602,47
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	142,08	-56.460,39
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	2.036,49	-54.423,90
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	38,30	-54.385,60
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	379,76	-54.005,84
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	69,24	-53.936,60
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	91,96	-53.844,64
	REDE VISA CREDITO			



	REDECARD S A	9568891	1.003,56	-52.841,08
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568883	551,54	-52.289,54
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	72,52	-52.217,02
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO*			
	DIVERG./AUSENCIA ASSINAT.	850018		-78,00
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO*			
	DIVERG./AUSENCIA ASSINAT.	850019		-170,00
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CRBS S/A	462	-2.636,65	-55.101,67
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CRBS S/A	463	-2.386,13	-57.487,80
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	V10	464	-4.528,93	-62.016,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CERVEJARIA PETROPOLIS	465	-1.965,74	-63.982,47
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	CRBS	466	-1.782,79	-65.765,26
	ANTECIPACAO DE CARTAO	167549	-1.246,93	-67.012,19
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.018,17	-68.030,36
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-776,87	-68.807,23
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.095,52	-69.902,75
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.160,40	-71.063,15
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.681,86	-72.745,01
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.706,70	-74.451,71
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --DARF	5306603	-5.110,09	-79.561,80
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO			
	INTERNET --SEFAZ/BA-ICMS	5945480	-1.800,34	-81.362,14
26/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE			
	O PROPRIO FAVORECIDO	971108	258,00	-81.104,14
	DEPOSITO EM DINHEIRO			
	COMERCIAL C. T. O. L.	968108	32.943,27	-48.160,87
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	357,12	-47.803,75
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	1.235,76	-46.567,99
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6096426	626,23	-45.941,76
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6115852	935,34	-45.006,42
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6130181	162,70	-44.843,72
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6130223	355,20	-44.488,52
	TED-TRANSF ELET DISPON			
	REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6154203	193,28	-44.295,24
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	611,83	-43.683,41
	CARTAO VISA ELECTRON			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	20,45	-43.662,96
	RECEBIMENTO FORNECEDOR			
	NUTRICASH SERVICOS LTDA	74405	1.092,70	-42.570,26
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	72,80	-42.497,46
	CIELO VDA DEBITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	49,25	-42.448,21
	CIELO VDA CREDITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	567,14	-41.881,07
	CIELO VDA CREDITO MASTER			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	802,17	-41.078,90
	CIELO VDA CREDITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	165,75	-40.913,15
	CIELO VDA CREDITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	48,75	-40.864,40
	CIELO VDA DEBITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	608,03	-40.256,37
	CIELO VDA DEBITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	327,22	-39.929,15
	CIELO VDA DEBITO ELO			
	CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	1.854,78	-38.074,37
	REDE MASTER CREDITO			
	REDECARD S A	9568883	434,68	-37.639,69
	REDE MASTER CREDITO			
	REDECARD S A	9568891	735,07	-36.904,62
	REDE HIPER CRED			
	REDECARD S A	9568883	102,61	-36.802,01
	REDE HIPER CRED			
	REDECARD S A	9568891	378,83	-36.423,18
	REDE MASTER DEBITO			
	REDECARD S/A	9568883	129,02	-36.294,16
	REDE MASTER DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	386,27	-35.907,89
	REDE VISA CREDITO			
	REDECARD S A	9568883	159,55	-35.748,34
	REDE VISA CREDITO			
	REDECARD S A	9568891	852,07	-34.896,27
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568883	426,69	-34.469,58
	REDE VISA DEBITO			
	REDECARD S/A	9568891	619,71	-33.849,87
	PAGTO ELETRON COBRANCA			
	REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	467	-6.791,04	-40.640,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA			



	REDETEL REDE TRANSACOES E. LTDA	468		-5.071,68	-45.712,59
	PAGTO ELETRON COBRANCA	469		-2.387,80	-48.100,39
	REFRESCO GUARARAPES LTDA				
	ANTECIPACAO DE CARTAO	167549		-517,90	-48.618,29
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973		-229,94	-48.848,23
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-626,23	-49.474,46
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-939,81	-50.414,27
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.011,62	-51.425,89
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.369,31	-52.795,20
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.592,88	-54.388,08
27/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	294108	180,00		-54.208,08
	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	295108	9.376,16		-44.831,92
	VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	515,29		-44.316,63
	VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	484,83		-43.831,80
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6753491	1.208,30		-42.623,50
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6771932	746,54		-41.876,96
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6793801	1.221,02		-40.655,94
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	6809337	268,79		-40.387,15
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	414,00		-39.973,15
	CARTAO VISA ELECTRON CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	124,59		-39.848,56
	RECEBIMENTO FORNECEDOR TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	1094833	288,08		-39.560,48
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	256,26		-39.304,22
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	71,89		-39.232,33
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	262,65		-38.969,68
	CIELO VDA CREDITO MASTER CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	743,26		-38.226,42
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	58,62		-38.167,80
	CIELO VDA CREDITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	43,76		-38.124,04
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	167,56		-37.956,48
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	1255728	183,86		-37.772,62
	CIELO VDA DEBITO ELO CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	2399218	1.305,12		-36.467,50
	CIELO VDA CREDITO DINERS CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO	173620	48,85		-36.418,65
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568883	70,08		-36.348,57
	REDE MASTER CREDITO REDECARD S A	9568891	463,76		-35.884,81
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568883	169,57		-35.715,24
	REDE HIPER CRED REDECARD S A	9568891	268,03		-35.447,21
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568883	113,21		-35.334,00
	REDE MASTER DEBITO REDECARD S/A	9568891	353,19		-34.980,81
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568883	289,13		-34.691,68
	REDE VISA CREDITO REDECARD S A	9568891	662,19		-34.029,49
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568883	293,27		-33.736,22
	REDE VISA DEBITO REDECARD S/A	9568891	950,25		-32.785,97
	ANTECIPACAO DE CARTAO	167549		-1.221,02	-34.006,99
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-48,85	-34.055,84
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-533,84	-34.589,68
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-951,32	-35.541,00
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.000,12	-36.541,12
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.005,91	-37.547,03
	ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878		-1.208,30	-38.755,33
Total			2.190.668,09	-2.229.984,42	-38.755,33

Os dados acima têm como base 31/10/2016 às 19h01 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
27/10/2016	SALDO ANTERIOR				-38.755,33
28/10/2016	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO DEPOSITO EM DINHEIRO	419108	400,00		-38.355,33



COMERCIAL C. T. O. L.	421108	35.074,25	-3.281,08
VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	303,72	-2.977,36
VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	903,83	-2.073,53
TED-TRANSF ELET DISPON	7504675	732,12	-1.341,41
REMET.BANCO SANTANDER S.A.			
TED-TRANSF ELET DISPON	7523373	323,14	-1.018,27
REMET.BANCO SANTANDER S.A.			
TED-TRANSF ELET DISPON	7545242	502,07	-516,20
REMET.BANCO SANTANDER S.A.			
TED-TRANSF ELET DISPON	7574312	98,10	-418,10
REMET.BANCO SANTANDER S.A.			
DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO	1033190	10.000,00	9.581,90
NICOLSON ARAUJO CHAVES			
ANTECIPACAO DE CARTAO	388312	88.900,62	98.482,52
2016010388312			
CARTAO VISA ELECTRON	173620	640,43	99.122,95
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CARTAO VISA ELECTRON	1255728	718,58	99.841,53
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	173620	138,00	99.979,53
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO MASTER	1255728	655,98	100.635,51
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO MASTER	173620	541,58	101.177,09
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO MASTER	1255728	497,23	101.674,32
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	173620	205,04	101.879,36
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	1255728	24,37	101.903,73
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA CREDITO ELO	2399218	48,75	101.952,48
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	173620	772,95	102.725,43
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	1255728	774,26	103.499,69
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
CIELO VDA DEBITO ELO	2399218	412,32	103.912,01
CIA BRAS DE MEIOS DE PAGAMENTO			
REDE MASTER CREDITO	9568883	464,51	104.376,52
REDECARD S A			
REDE MASTER CREDITO	9568891	708,22	105.084,74
REDECARD S A			
REDE HIPER CRED	9568883	96,80	105.181,54
REDECARD S A			
REDE HIPER CRED	9568891	146,68	105.328,22
REDECARD S A			
REDE MASTER DEBITO	9568883	68,60	105.396,82
REDECARD S/A			
REDE MASTER DEBITO	9568891	204,27	105.601,09
REDECARD S/A			
REDE VISA CREDITO	9568883	168,08	105.769,17
REDECARD S A			
REDE VISA CREDITO	9568891	739,35	106.508,52
REDECARD S A			
REDE VISA DEBITO	9568883	550,40	107.058,92
REDECARD S/A			
REDE VISA DEBITO	9568891	320,12	107.379,04
REDECARD S/A			
PAGTO ELETRON COBRANCA	470	-33.120,27	74.258,77
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	471	-27.336,31	46.922,46
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	472	-16.942,53	29.979,93
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	473	-16.560,14	13.419,79
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	474	-16.514,24	-3.094,45
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	475	-11.241,30	-14.335,75
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	476	-8.574,40	-22.910,15
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.			
PAGTO ELETRON COBRANCA	477	-3.009,45	-25.919,60
BRAZMAX COMERCIO DE PRODUTOS			
AUT			
PAGTO ELETRON COBRANCA	478	-5.786,77	-31.706,37
SOUZA CRUZ			
PAGTO ELETRON COBRANCA	479	-8.737,49	-40.443,86
SOUZA CRUZ			
ANTECIPACAO DE CARTAO	167549	-732,12	-41.175,98
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-171,18	-41.347,16
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-323,14	-41.670,30
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-907,43	-42.577,73
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.001,55	-43.579,28
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.038,81	-44.618,09
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.207,55	-45.825,64
ANTECIPACAO DE CARTAO	9037973	-1.067,92	-46.893,56
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-6.824,91	-53.718,47
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-2.078,70	-55.797,17
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-3.357,13	-59.154,30
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-1.948,92	-61.103,22
ANTECIPACAO DE CARTAO	9611878	-3.196,43	-64.299,65

31/10/2016



ANTECIPACAO DE CARTAO	167549		-18.706,84	-83.006,49
ANTECIPACAO DE CARTAO	167549		-2.938,65	-85.945,14
VENDA CARTAO DE CREDITO	1255728	4.198,90		-81.746,24
VENDA CARTAO DE CREDITO	173620	2.626,01		-79.120,23
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	2.072,77		-77.047,46
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	1.284,36		-75.763,10
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	438,43		-75.324,67
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	197,43		-75.127,24
RECEB POR FORNECIMENTO	2399218	29,25		-75.097,99
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	1.516,50		-73.581,49
CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.479,01		-72.102,48
CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.335,80		-70.766,68
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	1.335,17		-69.431,51
CARTAO VISA ELECTRON	1255728	1.272,46		-68.159,05
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	784,37		-67.374,68
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	758,40		-66.616,28
RECEB POR FORNECIMENTO	2399218	680,62		-65.935,66
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	623,51		-65.312,15
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	467,88		-64.844,27
CARTAO VISA ELECTRON	173620	462,97		-64.381,30
RECEB POR FORNECIMENTO	2399218	423,55		-63.957,75
RECEB POR FORNECIMENTO	1255728	336,64		-63.621,11
CARTAO VISA ELECTRON	173620	314,30		-63.306,81
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	292,51		-63.014,30
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	266,30		-62.748,00
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	261,04		-62.486,96
RECEB POR FORNECIMENTO	2399218	246,25		-62.240,71
CARTAO VISA ELECTRON	173620	224,92		-62.015,79
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	147,85		-61.867,94
RECEB POR FORNECIMENTO	173620	69,00		-61.798,94
RECEB POR FORNECIMENTO	9568883	1.276,80		-60.522,14
RECEB POR FORNECIMENTO	9568883	786,85		-59.735,29
RECEB POR FORNECIMENTO	9568883	1.319,95		-58.415,34
RECEB POR FORNECIMENTO	9568883	351,07		-58.064,27
RECEB POR FORNECIMENTO	9568891	2.164,48		-55.899,79
RECEB POR FORNECIMENTO	9568891	1.371,19		-54.528,60
RECEB POR FORNECIMENTO	9568883	386,94		-54.141,66
RECEB POR FORNECIMENTO	9568891	2.359,77		-51.781,89
RECEB POR FORNECIMENTO	9568891	988,47		-50.793,42
RECEB POR FORNECIMENTO	9568891	19.378,96		-31.414,46
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9792108	3.196,43		-28.218,03
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9845364	2.938,65		-25.279,38
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9937742	1.634,48		-23.644,90
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BANCO SANTANDER S.A.	9995811	840,55		-22.804,35
DEPOSITO EM DINHEIRO	748105	101.901,51		79.097,16
PAGTO ELETRON COBRANCA	480		-33.240,39	45.856,77
PAGTO ELETRON COBRANCA	481		-30.627,85	15.228,92
PAGTO ELETRON COBRANCA	482		-27.435,45	-12.206,53
PAGTO ELETRON COBRANCA	483		-16.620,20	-28.826,73
TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GL E. LTDA	1505137	144.000,00		115.173,27
DEPOSITO EM CHEQUE	840105	132,00		115.305,27
PAGTO ELETRON COBRANCA	484		-3.951,06	111.354,21
PAGTO ELETRON COBRANCA	485		-42.840,94	68.513,27
PAGTO ELETRON COBRANCA	486		-27.129,66	41.383,61
PAGTO ELETRON COBRANCA	487		-26.291,04	15.092,57
PAGTO ELETRON COBRANCA	488		-16.855,51	-1.762,94
PAGTO ELETRON COBRANCA	489		-16.477,28	-18.240,22
PAGTO ELETRON COBRANCA	490		-13.967,56	-32.207,78
PAGTO ELETRON COBRANCA	491		-1.685,86	-33.893,64
Total		455.308,67	-450.446,98	-33.893,64



**Extrato por período**

Cliente: COMBUSTRANS 1

Conta: 0985 / 003 / 00000016-8

Data: 31/10/2016 - 19:13

Mês: Outubro/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	90.880,73 D
03/10/2016	900001	DEB.JUROS	12.559,47 D	103.440,20 D
03/10/2016	000000	DEB.IOF	167,11 D	103.607,31 D
03/10/2016	000016	TAR EXCESS	52,00 D	103.659,31 D
06/10/2016	654132	CRED TEV	2.943,84 C	100.715,47 D
28/10/2016	000000	DP DINH AG	9.488,00 C	91.227,47 D
28/10/2016	092016	DB CEST PJ	185,00 D	91.412,47 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Nome: COMERCIAL COMBUST TRANSP OASIS

Agência/Conta: 7188/02630-1

Data: 31/10/2016

Horário: 20:12:57

Extrato de 01/10/2016 até 31/10/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/09	SALDO ANTERIOR			-6.078,53
03/10	ENCARGOS CONTA CORRENTE		-133,34	
03/10	SISPAG 9919941617	1248	775,40	
03/10	IOF		-28,15	
03/10	IOF 7188.05718-1/ C/C		-239,13	
03/10	ENCARGOS CONTA CORRENTE		-133,37	
03/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-10,50	
03/10	ESTORNO ENCARGOS C/C		133,34	
03/10	C MOV TIT COBRANCA 03/10S	7188	1.179,00	
03/10	S A L D O			-4.535,28
03/10	(-) SALDO A LIBERAR			1.179,00
03/10	SALDO FINAL DEVEDOR			-5.714,28
05/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-5,00	
05/10	SISPAG 9919941617	1248	113,35	
05/10	AG. TEF 8150.11483-6	8973	1.250,00	
05/10	IOF		-0,38	
05/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-7,00	
05/10	C MOV TIT COBRANCA 05/10S	7188	792,00	
05/10	S A L D O			-2.392,31
05/10	(-) SALDO A LIBERAR			792,00
05/10	SALDO FINAL DEVEDOR			-3.184,31
06/10	SISPAG 9919941617	1248	147,00	
06/10	IOF		-0,09	
06/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-3,50	
06/10	C MOV TIT COBRANCA 06/10S	7188	333,00	
06/10	S A L D O			-1.915,90
06/10	(-) SALDO A LIBERAR			333,00
06/10	SALDO FINAL DEVEDOR			-2.248,90
07/10	SISPAG 9919941617	1248	963,34	
07/10	IOF		-0,07	
07/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-7,00	
07/10	TAR CONTR/RENOV CTA GAR	7188	-140,00	
07/10	SEGURO ITAUEMPRESA 05/05	7188	-239,30	
07/10	TAR CTA EMP MENSAL 09/16	7188	-175,00	
07/10	MOV TIT COB DISP 07/10S	7188	1.193,03	
07/10	C MOV TIT COBRANCA 07/10S	7188	2.212,84	
07/10	S A L D O			1.891,94
07/10	(-) SALDO A LIBERAR			2.212,84
07/10	SALDO FINAL DEVEDOR			-320,90
10/10	AG. TEF 7188.05718-1	8973	-3.520,00	
10/10	SISPAG CENCOSUD BRASIL	1170	32.657,78	
10/10	SISPAG 9919941617	1248	1.629,20	
10/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			32.658,92
11/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	7188	-33.000,00	
11/10	TAR TED SISPAG	7188	-18,00	
11/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-49,00	
11/10	SISPAG 9919941617	1248	813,40	
11/10	C MOV TIT COBRANCA 11/10S	7188	11.968,00	
11/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-35,00	
11/10	TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-10,00	
11/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
11/10	C MOV TIT COBRANCA 11/10S	7188	935,09	
11/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			13.263,42
11/10	(-) SALDO A LIBERAR			12.903,09
11/10	SALDO FINAL DISPONIVEL			360,33
13/10	AG. TEF 7188.05718-1	8973	-13.263,00	
13/10	SISPAG 9919941617	1248	309,57	
13/10	TAR/CUSTAS COBRANCA		-3,50	
	C MOV TIT COBRANCA 13/10S	7188	3.399,83	



13/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.706,32
13/10		(-) SALDO A LIBERAR			3.399,83
13/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			306,49
14/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-3.706,32	
14/10		SISPAG 9919941617	1248	590,35	
14/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-15,00	
14/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-10,00	
14/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			565,35
17/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-1.223,05	
17/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-565,35	
17/10		SISPAG 9919941617	1248	1.223,05	
17/10		SEGURO VIDA COR /01	7188	-67,08	
17/10		SEGURO VIDA COR /01	7188	-149,64	
17/10		REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,01	
17/10		EST SEG VIDA COR /01	7188	67,08	
17/10		EST SEG VIDA COR /01	7188	149,64	
17/10		S A L D O			0,01
18/10		SISPAG 9919941617	1248	98,58	
18/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-10,00	
18/10		S A L D O			88,59
19/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-550,00	
19/10		SISPAG 9919941617	1248	463,29	
19/10		S A L D O			1,88
20/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-430,00	
20/10		SISPAG 9919941617	1248	430,06	
20/10		S A L D O			1,94
21/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-3,50	
21/10		SISPAG 9919941617	1248	433,49	
21/10		MOV TIT COB DISP 21/10S	7188	792,50	
21/10		SEGURO VIDA COR /01	7188	-67,08	
21/10		SEGURO VIDA COR /01	7188	-149,64	
21/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-20,00	
21/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-10,00	
21/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			977,71
24/10		SISPAG 9919941617	1248	2.475,05	
24/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL	7188	-10,00	
24/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.442,76
25/10		SISPAG TRANSF TITUL TED	7188	-3.400,00	
25/10		TAR TED SISPAG	7188	-18,00	
25/10		SISPAG 9919941617	1248	9,76	
25/10		S A L D O			34,52
26/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-2.230,00	
26/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-3,50	
26/10		AG. TEF 8150.11483-6	6170	2.199,00	
26/10	C	MOV TIT COBRANCA 26/10S	7188	396,00	
26/10		S A L D O			396,02
26/10		(-) SALDO A LIBERAR			396,00
26/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			0,02
27/10		AG. TEF 7188.05718-1	8973	-396,00	
27/10		SISPAG 9919941617	1248	19,55	
27/10		S A L D O			19,57
28/10		TAR/CUSTAS COBRANCA		-3,50	
28/10		SISPAG 9919941617	1248	132,00	
28/10	C	MOV TIT COBRANCA 28/10S	7188	477,60	
28/10		TAR MOV CONTA CONTRATUAL		-10,00	
28/10		S A L D O			615,67
28/10		(-) SALDO A LIBERAR			477,60
28/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			138,07
31/10		JUROS 7188.05718-1		-14.790,54	
31/10		SISPAG 9919941617		151,50	
31/10		S A L D O			-14.023,37





Nome: COMERCIAL COMBUST TRANSP OASIS

Agência/Conta: 7188/05718-1

Data: 31/10/2016

Horário: 20:15:48

Extrato de 01/10/2016 até 31/10/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
13/09	SALDO ANTERIOR			-191.870,00
10/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	3.520,00	-188.350,00
10/10	SALDO			-188.350,00
13/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	13.263,00	-175.087,00
13/10	SALDO			-175.087,00
14/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	3.706,32	-171.380,68
14/10	SALDO			-171.380,68
17/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	1.223,05	-169.592,28
17/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	565,35	-169.592,28
17/10	SALDO			-169.592,28
19/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	550,00	-169.042,28
19/10	SALDO			-169.042,28
20/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	430,00	-168.612,28
20/10	SALDO			-168.612,28
26/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	2.230,00	-166.382,28
26/10	SALDO			-166.382,28
27/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	396,00	-165.986,28
27/10	SALDO			-165.986,28





Nome: COML COMB E TRANSP OASIS LTDA

Agência/Conta: 8150/11483-6

Data: 31/10/2016

Horário: 20:16:57

Extrato de 01/10/2016 até 31/10/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/09	SALDO ANTERIOR			10,00
03/10	ENCARGOS CONTA CORRENTE		-32,21	
03/10	S A L D O			15,77
04/10	SISPAG EMP BRAS DE TECN	912	1.410,07	
04/10	TAR CTA EMP MENSAL 09/16	8150	-175,00	
04/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.250,84
05/10	AG. TEF 7188.02630-1	8973	-1.250,00	
05/10	CREDITO CONSIGNADO		-354,15	
05/10	S A L D O			-353,31
11/10	SISPAG EMP BRAS DE TECN	912	2.056,11	
11/10	ADIANT.DEPOSITANTE 05/10	8150	-59,00	
11/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.643,80
13/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.643,80
14/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.643,80
17/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.643,80
18/10	SISPAG EMP BRAS DE TECN	912	2.039,64	
18/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.683,44
19/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.683,44
20/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.683,44
21/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.683,44
24/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.683,44
25/10	SISPAG TRANSF TITUL TED	8150	-3.600,00	
25/10	TAR TED SISPAG	8150	-8,50	
25/10	SISPAG EMP BRAS DE TECN	912	2.124,33	
25/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,05	
25/10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			2.199,32
26/10	AG. TEF 7188.02630-1	6170	-2.199,00	
26/10	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,04	
26/10	S A L D O			0,36



MATOS, PAURÁ & BELTRÃO

A D V O G A D O S

DOC. 11

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite

Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901

www.mpbadvogados.com.br





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022414


PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA** documento de identificação **02.923.826/0001-58** a constar dos **5** anos anteriores à presente data.


O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu  efetuei a busca!
JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumento: R\$7,17
FECOM: R\$2,20
Taxa de Ficalização: R\$5,17
Defensoria Pública: R\$0,19
Certidão\Total: R\$14,73


JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
O referido é verdade e dou fé.

Seio de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2906.AB347441-6
XITSZ0GNJ5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

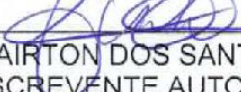
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022415

PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016


Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA** documento de identificação **02.923.826/0002-39** a constar dos 5 anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu  efetuei a busca!
JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumento: R\$7,17
FECOM: R\$2,20
Taxa de Ficalização: R\$5,17
Defensoria Pública: R\$0,19
Certidão\Total: R\$14,73




JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JEREMOABO DO ESTADO DA BAHIA CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Avenida Dr. José Gonçalves de Sá, 136, centro – Jeremoabo/BA
Fone (75) 3203-2490

CERTIDÃO



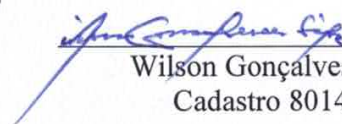
CERTIFICO EU, Wilson Gonçalves da Silva, Tabelião, que, dos LIVROS DE REGISTROS existentes neste CARTÓRIO, deles não consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.923.826/0003-10**, situada na Rua da Maçonaria, S/N, centro, Jeremoabo/BA, a contar do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data e hora. É verdade e dou fé.

Jeremoabo/BA, 13 de setembro de 2016, às 13 horas e 25 minutos.

Custas R\$ 14,73
DAJE nº 9999016633584
Selo 2884.AB000210-6



Wilson Gonçalves da Silva
TABELIÃO
CAD.: 801.426-4


Wilson Gonçalves da Silva
Cadastro 801426-4



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2126.AB059747-9
M4LRJ176EG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÍCERO DANTAS – BAHIA
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, LUIS HENRIQUE SANTANA PEREIRA, Oficial de Protesto de Títulos abaixo assinado, que dos livros de registro existentes neste Cartório, deles **NÃO CONSTA** título algum **PROTESTADO** em nome da Empresa **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.923.826/0004-09, estabelecida na Av. Antonio Carlos Magalhães, 937, nesta cidade de Cicero Dantas, Estado da Bahia, até presente data. Foi recolhida a Taxa de Prestação de Serviços alusiva a este ato, através do DAJE 692366, Série 016, no valor de R\$ 14,73 (quatorze reais e setenta e três centavos), expedido por este Cartório, devidamente autenticado pela Caixa Econômica Federal S/A., agência nesta cidade.

O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ.

Cícero Dantas-BA, 14 de Setembro de 2016.

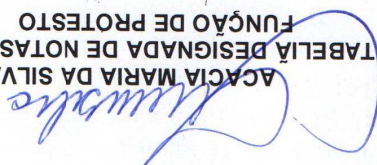

LUIS HENRIQUE SANTANA PEREIRA
Tabelião Designado



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2103.AB069709-0
PDSZF3JV8T
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório 1º Ofício de Notas
Acácia Maria da Silva
Tabela Designada
Contrato de Protesto 75 3272-2105

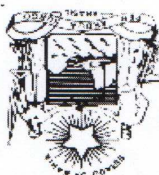
ACÁCIA MARIA DA SILVA
TABELA DESIGNADA DE NOTAS COM
FUNÇÃO DE PROTESTO



CERTIFICO Eu, **ACÁCIA MARIA DA SILVA**, Tabela Substituta Designada por Portaria do MM. Juiz de Direito do único Ofício de Notas, nesta Comarca, com Função de Protesto de Títulos, abaixo assinado, que dos Livros de Registro existentes neste Cartório, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma inscrição de Protesto em nome da empresa **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA - com nome fantasia Oasis Motos Tucano**, inscrita no **CNPJ. Nº 02.923.826/0005-81** com endereço na Rua Helcio Andrade, s/n, Tucano-Bahia. Emolumentos R\$ 7,17 Taxa de Fiscal R\$ 5,16 - FECOM R\$ 2,20 Def. Pública \$ 0,19. DAJ 9999.016.627294 Tucano, 05 de Setembro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA

PODER JUDICIÁRIO
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
COMARCA DE TUCANO
ESTADO DA BAHIA



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2171.AB064466-3
1D37XZURMS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DE NOTAS
COM FUNÇÃO DE PROTESTO
COMARCA DE PARIPIRANGA
Largo 2 de Julho, S/N Paripiranga/BA



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARIPIRANGA – ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS 1º OFÍCIO

CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO DE QUALQUER REPARTIÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO EU, *EDIVALDO RIBEIRO FREIRE*, OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS ABAIXO ASSINADO(A), QUE, DOS LIVROS DE REGISTROS EXISTENTES EM MEU CARTÓRIO, DELES não consta título algum protestado da responsabilidade da empresa: **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA**, CNPJ nº 02.923.826/0006-62, estabelecimento na Praça da Rodoviária, nº 82, sala, centro, nesta Cidade de Paripiranga- Bahia e representado pelos sócios **THIAGO JOSE ROCHA CHAVES**, brasileiro, maior, casado, empresário, RG sob nº 0805378200/SSP-BA, CPF Nº 781.974.065-53, e **FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, maior, casado, empresário, RG sob nº 472918-0/SSP-PE, CPF Nº 937.955.305-65, residentes na Praça da Rodoviária, nº 82, sala, centro, nesta Cidade de Paripiranga- Bahia, à contar do mês de Setembro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data e hora. É verdade e dou fé. Paripiranga (BA), 13 de Outubro de 2016, às 10:00 horas. DAJE 885792 serie 016, Eu, *EDIVALDO RIBEIRO FREIRE*, Tabelião de Notas, que subscrevi, dou fé e assino em testemunho de verdade.

EDIVALDO RIBEIRO FREIRE
Tabelião de Notas
Largo 2 de Julho, S/N Paripiranga/BA



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE
NOTAS E FUNÇÕES DE PROTESTO
Cristovão Cunha de Andrade
Tabelião de Notas
Praça da Bandeira, 42 - Centro
RIO REAL - BAHIA
CEP: 48330-000



ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE RIO REAL
TELEFAX: (75)3426-1105
Cristovão Cunha de Andrade
Tabellião de Protesto Designado

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, EU, *Cristovão Cunha de Andrade* Oficial de Protesto Designado, que dos livros existente neste Cartório, deles, **não consta protesto** da responsabilidade da Empresa **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.923.826/0007-43, estabelecida na Rua Ladislau Azevedo 284 nesta cidade de Rio Real-Bahia, a contar do ano de 2011 até a presente data. O Referido é Verdade. Rio Real - Bahia, 12 de setembro de 2016.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE
OFICIAL DE PROTESTO DESIGNADO

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE
NOTAS E FUNÇÕES DE PROTESTO

Cristovão Cunha de Andrade
Tabelião de Notas

Praça da Bandeira, 42 - Centro
RIO REAL - BAHIA
CEP: 48330-000





Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

**PODE JUDICIÁRIO
COMARCA DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2163.AB036801-1
OXQH4IGSD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, JOSÉ ARIVALTER DANTAS BORGES,
Tabelião de Notas com Função de Protesto, que revendo os **LIVROS DE REGISTROS
DE PROTESTO** não consta título algum protestado de responsabilidade de **COMERCIAL
DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº
02.923.826/0008-24, sediada na Av. Otávio Mangabeira, nº 228, Olindina-Bahia. Até a
presente data e hora. É verdade e dou fé. **Custas DAJE nº 885902 - 016.**

Olindina, 11 de outubro de 2016, às 12:05 horas.


José Arivalter Dantas Borges

Oficial

**José Arivalter Dantas Borges
Tabelião de Notas
Cad. 800.004-2**





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

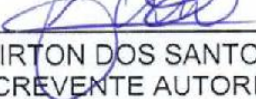
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022416


PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA** documento de identificação **01.766.034/0001-54** a constar dos 5 anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.
Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.
Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu  efetuei a busca!
JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumento: R\$7,17
FECOM: R\$2,20
Taxa de Ficalização: R\$5,17
Defensoria Pública: R\$0,19
Certidão\Total: R\$14,73


JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
O referido é verdade e dou fé.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2906.AB347442-4
172DD12MNS
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022417

PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COM DE COMBUSTIVEL E TRANSP OASIS** documento de identificação **01.766.034/0002-35** a constar dos **5** anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu



JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

efetuei a busca!

Emolumento: R\$7,17


FECOM: R\$2,20

Taxa de Ficalização: R\$5,17

Defensoria Pública: R\$0,19

Certidão\Total: R\$14,73





JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
O referido é verdade e dou fé.





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022418

PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016

Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA** documento de identificação **01.766.034/0003-16** a constar dos **5** anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu



JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

efetuei a busca!

Emolumento: R\$7,17


FECOM: R\$2,20

Taxa de Ficalização: R\$5,17

Defensoria Pública: R\$0,19

Certidão\Total: R\$14,73





JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

O referido é verdade e dou fé.





**TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTO**
Ana Paula Alves da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ANA PAULA ALVES DA SILVA
CNPJ: 13.250.634/0001-44 Endereço: RUA FLORIDA, 1540

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº DAJE: 2906.002.022420

PAULO AFONSO 10 de outubro de 2016


Certifico que, revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, **NÃO** consta título algum protestado da responsabilidade de **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA** documento de identificação **01.766.034/0004-05** a constar dos 5 anos anteriores à presente data.

O referido acima é verdade e dou fé.

Esta certidão não terá validade com emendas, rasuras ou entrelinhas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Eu _____


JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

efetuei a busca!

Emolumento: R\$7,17


FECOM: R\$2,20

Taxa de Ficalização: R\$5,17

Defensoria Pública: R\$0,19

Certidão\Total: R\$14,73




JOSE AIRTON DOS SANTOS JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

O referido é verdade e dou fé.



DOC. 01





COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA						
Nº do Processo	Comarca / Vara	Localização	Tipo de Ação	Demandante	Demandado	Valor do Pedido (R\$)
0002094-66.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	EXCEÇÃO SUSPEIÇÃO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	JUIZ 1ª VARA DE PAULO AFONSO	SEM VALOR ECON.
0001234-65.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	RANIENE LEANDRO DE MORAIS	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	OBRIGACAO DE FAZER
0001016-37.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	RANIENE LEANDRO DE MORAIS	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	OBRIGACAO DE FAZER
0003571-27.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	EXCEÇÃO SUSPEIÇÃO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	JUIZ 1ª VARA DE PAULO AFONSO	SEM VALOR ECON.
0003612-91.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	EXCEÇÃO SUSPEIÇÃO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	JUIZ 1ª VARA DE PAULO AFONSO	SEM VALOR ECON.
0004093-54.2010.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	EXCEÇÃO SUSPEIÇÃO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	JUIZ 1ª VARA DE PAULO AFONSO	SEM VALOR ECON.
0001371-55.2009.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	LOCADORA ARATU TRANSPORTES	R\$ 9.000,00
0000383-50.2015.805.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	GRANJA SUPRAVE	OBRIGACAO DE FAZER
0010426-17.2013.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	BUSCA E APREENSAO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	MARIA DE LOURDES GALINDO DE OLIVEIRA	R\$ 10.500,00
0002137-61.2014.805.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CÍVEL	INDENIZACAO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	VIVO S.A	R\$ 9.000,00
0009117-24.2014.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	GRANJA SUPRAVE	OBRIGACAO DE FAZER
0009108-62.2014.805.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	GRANJA SUPRAVE	OBRIGACAO DE FAZER
0002709-61.2007.805.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CÍVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	ADALTO ALVES	R\$ 4.000,00
0001372-27.2013.805.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CÍVEL	BUSCA E APREENSAO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	JOSE REGINALDO CAVALCANTE DE SOUZA	R\$ 10.500,00
0001217-38.2013.8.05.0057	CICERO DANTAS	JEC	CONSUMIDOR	JOSE RUBENS MENEZES ARIZE	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 5.250,00
0000950-58.2013.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	JEANE DOS SANTOS	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 12.500,00
0003425-29.2013.8.05.0078	EUCLIDES DA CUNHA	JEC	CONSUMIDOR	MOISES CARVALHO SILVA	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 5.491,54
00009847-35.2014.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	JOSE ORLANDO DA SILVA SOUZA	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 12.500,00
0010435-42.2014.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	GENIVALDO ALVES DE SOUZA	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 5.250,00
0000613-43.2015.8.05.0078	EUCLIDES DA CUNHA	JEC	CONSUMIDOR	SARA GABRIEL REIS RODRIGUES MATOS	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 31.520,00
0003198-83.2016.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	DENISE DE SIQUEIRA SILVA	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 35.200,00
0001067-52.2016.8.05.0057	CICERO DANTAS	JEC	CONSUMIDOR	CRISTIANO PIRES DE ANDRADE	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 15.889,21
0003367-70.2016.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	ERLANE SOARES ARISTIDES	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 3.000,00
0001703-80.2016.8.05.0004	ALAGOINHAS	JEC	CONSUMIDOR	IZANA SAMPAIO DA SILVA PASSOS	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 35.200,00
0001178-36.2016.8.05.0057	CICERO DANTAS	JEC	CONSUMIDOR	LUCAS CONCELVES MENEZES	HONDA OASIS MOTOS	-R\$ 16.519,70
0000097-23.2015.8.05.0078	EUCLIDES DA CUNHA	JEC	CONSUMIDOR	MARINE DE BARBOSA DOS SANTOS	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	-R\$ 26.251,81
0004368-90.2016.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	CONSUMIDOR	DAVI VARIANO DE SOUZA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	-R\$ 8.020,00
8000411-10.2015.8.05.0213	RIBEIRA DO POMAL	1ª VARA CÍVEL	CONSUMIDOR	JUSCINEIA SANTOS RODRIGUES	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	-R\$ 10.000,00
8000816-12.2016.8.05.0213	RIBEIRA DO POMAL	1ª VARA CÍVEL	CONSUMIDOR	JEFFERSON DE CARVALHO DA HORA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	-R\$ 10.000,00
8000851-69.2016.8.05.0213	RIBEIRA DO POMAL	1ª VARA CÍVEL	CONSUMIDOR	KARIVALDO BITENCOURT SILVA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	-R\$ 12.500,00

Assinatura



8002965-81.2015.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CVEL	INDENIZAÇÃO	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	BANCO ITAU	R\$ 15.000,00
0001065-89.2014.8.05.0142	JEREMOABO	VARA CIVEL	CONSUMIDOR	IOEDSON OLIVEIRA SANTOS	OASIS MOTOS	-R\$ 13.000,00
1104770-33.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	6ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	SUAPE MOTOS	R\$ 5.500,00
1104695-91.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	30ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	SALVADOR MOTOS LTDA	R\$ 108.000,00
1104717-52.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	26ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	ESTANCIA MOTOS	R\$ 21.100,00
1104579-85.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	32ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	REVEMAR COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 5.500,00
1104615-30.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	38ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	NORDESTE MOTOS LTDA	R\$ 114.242,00
1104527-89.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	37ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	GLORIA MOTOS LTDA	R\$ 8.500,00
1008310-81.2014.8.26.0100	SÃO PAULO	19ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	SALVADOR MOTOS LTDA	R\$ 83.614,20
109657-32.2016.8.26.0100	SÃO PAULO	42ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	NORDESTE MOTOS LTDA	R\$ 82.000,00
1096488-35.2016.8.26.0100	SÃO PAULO	28ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	NORDESTE MOTOS LTDA	R\$ 214.000,00
1095722-79.2016.8.26.0100	SÃO PAULO	45ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	SERGIPANA MOTOS LTDA	R\$ 50.000,00
1095695-96.2016.8.26.0100	SÃO PAULO	6ª VARA CIVEL	COBRANÇA	COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA	GLORIA MOTOS LTDA	R\$ 7.500,00

Thiago José Rocha
 THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES
 CPF: 781.974.335-72

Flávio Henrique Rocha Chaves
 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 CPF: 937.955.305-63





Nº do Processo	Comarca / Vars	Localização	Tipo de Ação	Demandante	Demandado	Valor do Pedido (R\$)
0003712-70.2015.8.05.0191	PAULO AFONSO	JEC	ORRIGACAO DE FAZER	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	POSTO OASIS SHELL COMBUSTRANS	ORRIGACAO DE FAZER R\$ 4.000,00
0002010-60.2013.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	ORDINARIA	HELSON BARBOSA DA SILVA	POSTO OASIS SHELL COMBUSTRANS	R\$ 21.000,00
0002180-13.2005.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	INDENIZACAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	SEFAZ BA	ORRIGACAO DE FAZER
0000347-38.1997.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	MANDADO DE SEGURANCA	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	ORRIGACAO DE FAZER
0000354-30.1997.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	REINTEGRACAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	ORRIGACAO DE FAZER
0000049-26.2009.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	DESPHO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	MARIA DE LOURDES PESSOA DE SOUJERA ALMEIDA	ORRIGACAO DE FAZER
0000213-54.2010.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	CONSG. PAGAMENTO	FABIANO BEZERRA CAVALCANTI DE SOUZA	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	R\$ 4.000,00
0000811-71.2011.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	EXECUCAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	MMI TELECOM ENGENHARIA E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	R\$ 83.000,00
0000357-96.2008.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	NOTIFICACAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	MARIA DE LOURDES PESSOA DE SOUJERA ALMEIDA	NOTIFICACAO JUDICIAL
0002800-15.2011.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	EXECUCAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	DANILUZ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6.500,00
000346-09.2013.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	ORDINARIA	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	MÔNICA PATRICIA DO NASCIMENTO	R\$ 10.000,00
0001767-53.2012.8.05.0191	PAULO AFONSO	1ª VARA CIVEL	EXECUCAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	SEFAZ BA	R\$ 3.500,00
0000390-04.1999.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	CAUTELAR	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	LEMANS TEGERIZACAO SERVICOS LTDA	SEM VALOR ECONOMICO
0000655-88.1999.8.05.0191	PAULO AFONSO	2ª VARA CIVEL	COBRANCA CRED. IND.	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	LEMANS TEGERIZACAO SERVICOS LTDA	R\$ 150.000,00
0329582-37.2012.8.05.0001	SALVADOR	1ª VARA CIVEL	EXECUCAO	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA	FRIVLAN	R\$ 113.000,00

Flávia Henrique Rocha Chaves



THIAGO JOSE ROCHA CHAVES

CPE 781.974.335-72



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

CPF: 937.955.305-63



		<h2>DAJE</h2> <p>Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial</p>	Emissor 9999 Série 017 Nº 044112 
CONTRIBUINTE COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.		CPF/CNPJ 02.923.826/0001-58	PAGÁVEL ATÉ 06/11/2016
ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO		CIDADE PAULO AFONSO, BA	COMARCA PAULO AFONSO
CARTÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> JUDICIAL <input type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		TIPO/NATUREZA DO ATO 32212 - I - DAS CAUSAS EM GERAL, EXECUÇÃO, AÇÃO CAUTELAR,	VALOR DO ATO R\$ 7.000.109,59
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 01/11/2016	VALOR A PAGAR R\$ 11.355,94

		<h2>DAJE</h2> <p>Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial</p>	Emissor 9999 Série 017 Nº 044112 
CONTRIBUINTE COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.		CPF/CNPJ 02.923.826/0001-58	PAGÁVEL ATÉ 06/11/2016
ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO		CIDADE PAULO AFONSO, BA	COMARCA PAULO AFONSO
CARTÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> JUDICIAL <input type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		TIPO/NATUREZA DO ATO 32212 - I - DAS CAUSAS EM GERAL, EXECUÇÃO, AÇÃO CAUTELAR,	VALOR DO ATO R\$ 7.000.109,59
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 01/11/2016	VALOR A PAGAR R\$ 11.355,94

		<h2>DAJE</h2> <p>Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial</p>	Emissor 9999 Série 017 Nº 044112 
CONTRIBUINTE COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.		CPF/CNPJ 02.923.826/0001-58	PAGÁVEL ATÉ 06/11/2016
ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO		CIDADE PAULO AFONSO, BA	COMARCA PAULO AFONSO
CARTÓRIO <input checked="" type="checkbox"/> JUDICIAL <input type="checkbox"/> EXTRAJUDICIAL		RESPONSÁVEL <input type="checkbox"/> DELEGATÁRIO <input type="checkbox"/> SERVIDOR SUBSTITUTO	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NÚMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DAJE Nº		TIPO/NATUREZA DO ATO 32212 - I - DAS CAUSAS EM GERAL, EXECUÇÃO, AÇÃO CAUTELAR,	VALOR DO ATO R\$ 7.000.109,59
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento.		DATA DE EMISSÃO 01/11/2016	VALOR A PAGAR R\$ 11.355,94

85880000113 6 55940409161 1 10699990170 8 44112291700 9





Comprovante de Transação Bancária

DOC.ARREC.JUDICIARIA

Data da operação: 01/11/2016 - 17h46

Nº de controle: 293.875.880.146.193.178 | Autenticação bancária: 091.352.636

Conta de débito: **Agência: 3052 | Conta: 38038-5 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS | CNPJ: 01.766.034/0001-54**

Código de barras: **85880000113-6 55940409161-1 10699990170-8 44112291700-9**

Empresa/Órgão: **DAJE - BA**

Descrição: **DOC.ARREC.JUDICIARIA**

SERIE N.: **9017044112**

Data de débito: **01/11/2016**

Data do vencimento: **06/11/2016**

Valor principal: **R\$ 11.355,94**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 11.355,94**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 3052, com data de pagamento em 01/11/2016.

Autenticação

ZECxe5lZ F6XbpJTc 9@GsDabG 2l1Bpjph GJBJ4Hk2 C#k8XVg# 55#q#kEg UrGvYC?9
CCtAXn85 MEFzb2fD 8XVO55?U xip9A8q? TbvceF8h Omf8K8Vc AkU#LTC? YNe6CD6H
jEhXSaov yeiJI3M7 z17ZnC4w h@r*?zJJ tMQ@haxm KdEUKAbn 00500126 00150035

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO AFONSO –
BA**

(1) **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro, Paulo Afonso, BA – CEP 48601260; (2) **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, todas com endereço eletrônico thiagojrchaves@hotmail.com, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vêm, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.



1. SOBRE AS EMPRESAS REQUERENTES

As Requerentes desenvolvem o comércio varejista de veículos, máquinas, motocicletas, peças, acessórios e prestação de serviços mecânicos, compra e venda de petróleo, carburante, álcool e gasolina, lubrificantes, entre outros, conforme prevê seus objetos sociais (**DOC. 02**), ambas integrantes do “**GRUPO OÁSIS**”.

O **GRUPO OÁSIS** iniciou suas atividades no início de 1997, destacando-se pelo profissionalismo, liderança, experiência no setor (concessionária moto Honda e Postos de Combustíveis) e pelo investimento ao longo de sua trajetória em uma infra-estrutura completa para atender todas as necessidades dos seus clientes.

O **GRUPO OÁSIS** possui modernas instalações e amplas oficinas, onde trabalham profissionais preparados, dispondo ainda, de um atendimento especializado para oferecer a mais completa linha de produtos e serviços para melhorar o desempenho e a produtividade dos seus negócios.

Atualmente, as Requerentes são responsáveis pela criação e manutenção de aproximadamente **100 (cem) empregos diretos** mantidos no Estado da Bahia.

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários anexos (vide doc. 02), o capital social e a administração das Requerentes estão assim dispostos:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS E ADMINISTRADORES
COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA..	R\$ 3.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves
		Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves



COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.	R\$ 1.000.000,00	
---	------------------	--

Por oportuno, declaram as empresas Requerentes que exercem suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação, inclusive reunidas em litisconsórcio ativo por se tratarem de empresas do mesmo grupo empresarial, com identidade de sócios, da gestão e da operação dos negócios.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

Como corolário lógico, tratando-se de operações conjuntas para viabilizar um único negócio, com a coincidência de credores e a comunhão dos interesses econômicos e governança centralizada, fica justificado o pedido de recuperação judicial pela reunião das empresas no polo ativo da ação, doravante denominadas de **GRUPO OÁSIS**[1].

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005

Quando empresas como as Requerentes chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante sua atividade empresarial.

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** destaca-se a imposição da Moto Honda da Amazônia em criar uma área única geográfica para dois diferentes concessionários. Explica-se:



Em meados de 2012 o **GRUPO OÁSIS** tinha como área exclusiva a concessão 11 (onze) cidades, ao passo que seu concorrente tinha 21 (vinte e uma) cidades.

Por imposição da Moto Honda da Amazônia, as áreas foram unificadas, ocasião em que o **GRUPO OÁSIS** se viu obrigado a contratar mais funcionários, abrir novos pontos de venda e novas linhas de crédito, comprar equipamentos e veículos, com aumento significativo de estoque.

Para cumprir as novas exigências da Moto Honda da Amazônia, a Segunda Requerente se viu obrigada a oferecer em garantia bens essenciais em benefício da Primeira Requerente, colocando em risco todo o Grupo Econômico, conforme se comprova o contrato anexo (**DOC. 04**).

Doutra ponta, sua nova concorrente iniciou uma guerra de preços, praticando valores inviáveis para o negócio.

Nesse contexto, ocorreu o alto grau de endividamento junto aos credores (fornecedores, bancos, etc.) e a redução gradual nas vendas (20% em 2013, 30% a 40% em 2014 e 50% em 2015), o que acarretou na venda da concessão no presente ano.

O somatório dessas causas (redução de receitas/endividamento bancário contratado para suprir a redução de receitas) têm contribuído de forma decisiva para o momentâneo desencaixe entre suas receitas e despesas.

Tal cenário se encontra agravado pela forte crise econômica que atinge o setor automotivo no Brasil, conforme circular nº 034/16 expedido pela MOTO HONDA em 26/02/2016 (**DOC. 05**), enviada a algumas concessionárias e que o **GRUPO OÁSIS** teve acesso, do qual se destaca:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.



Com isso, nos últimos a Moto Honda precisou realizar várias paradas e ajustes na produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos e todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

(...)

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. As acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada uma de vocês.
”

A notória crise é latente e vem sendo propagada em diversos veículos de comunicação, dentre eles :
<http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2016/01/setor-automobilistico-pode-desacelerar-ainda-mais-em>
, <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/crise-no-setor-automotivo-ja-deixou-12-000-desempregados>
e
<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/01/1725852-vendas-de-veiculos-caem-266-e-tem-pior-ano-de>

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio das Requerentes e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS REQUERENTES

Do contexto acima demonstrado, denota-se que o **GRUPO OÁSIS**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios das empresas Requerentes, dentre os quais podem ser destacados: (i)



a retomada do crescimento econômico, com o aumento das receitas; **(ii)** a possibilidade de associações com outros grupos empresariais; **(iii)** possibilidade de retomada da concessão e **(iv)** a solidez do **GRUPO OÁSIS** no Estado da Bahia.

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”. [2]

Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (cerca de **100 empregos diretos, recolhimento de tributos** etc.) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para “*viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*” (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

No caso do **GRUPO OÁSIS**, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus



sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, fornecedores, bancos, ao Estado etc.[3].

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa o **GRUPO OÁSIS** passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando ao **GRUPO OÁSIS** demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

As Requerentes juntam ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (2016) (**DOC. 06**).

Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):



Em harmonia com a norma, as Requerentes apresentam sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 07**)[4].

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):

As Requerentes juntam ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 08**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

As Requerentes juntam ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas, bem como seus atos constitutivos e suas alterações (*vide doc. 02*), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores das Requerentes (**DOC. 09**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 10**).



- **Certidões dos Cartórios de Protestos das Sedes e Filiais** (art. 51, VIII):

As Requerentes juntam à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca das suas sedes e filiais (**DOC. 11**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figuram como Parte** (Art. 51, IX):

Todas as demandas judiciais em que as Requerentes figuram como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 12**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes pedem e requerem se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)[\[5\]](#);
- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;



c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das empresas, prevista no artigo 51, II da Lei nº 11.101/2005 bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;

d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias úteis (artigo 212 do NCPC), de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas Requerentes até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);

e) Autorização para que as Requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;

f) A intimação do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia e a Procuradoria do Estado da Bahia e dos Municípios de Paulo Afonso, Jeremoabo, Rio Real, Paripiranga, Cícero Dantas, Olindina e Tucano, todos no Estado da Bahia, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;

g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado da Bahia contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial das Requerentes para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação das Requerentes, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protestam as Requerentes pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.



Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, **obrigatória e conjuntamente**, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380), **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 19.067) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 312 do CPC de 16/03/2015).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 405, IV, do CPC de 16/03/2015.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000.109,59 (sete milhões cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos

P. deferimento.

Paulo Afonso/BA, 1º de outubro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

Advogado

OAB/PE 17.380

Guilherme Sertório Canto

Advogado

OAB/PE 25.000

[1] De modo idêntico, foram processados os pedidos de recuperação judicial da Varig S.A., no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Albertina (Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Santuário Participações Ltda. Luzeiro Agroindustrial Ltda., em Sertãozinho/SP (proc. nº 597.01.2008.012154-0); Grupo da Editora Três, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2007.152612-6); Grupo Agreco, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2008.188041-0) e Grupo Pires, também em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2006.147254-8); Ainda: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Plano único, lista única, assembleia única. Alegação, por alguns credores, de necessidade de individualização dos planos, com lista própria e realização de assembleia com os respectivos credores. Decisão mantida. Separação do processamento das recuperações que causaria tumulto processual. Descabimento na hipótese. Caracterização de grupo econômico de fato. Unicidade de direção e relação de interdependência entre as empresas do grupo. Precedentes. Recurso desprovido. (Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 25/03/2015; Data de registro: 30/03/2015);

[2] PACHECO, J. S. *In Ob.* Cit. p. 113;



[3] Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;

[4] As Requerentes esclarecem que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.

[5] Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: “*se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação*” (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULO AFONSO – BA**

(1) COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS

LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro, Paulo Afonso, BA – CEP 48601260; **(2) COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, todas com endereço eletrônico thiagojrchaves@hotmail.com, por seus advogados infra-assinados, constituídos nos termos do instrumento particular de procuração anexo (**DOC. 01**), com endereço para intimações constante do timbre deste papel, vêm, respeitosamente, com especial fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 - LRF, promover o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelas razões de fato e fundamentos econômicos, financeiros e jurídicos que a seguir passam a expor.



1. SOBRE AS EMPRESAS REQUERENTES

As Requerentes desenvolvem o comércio varejista de veículos, máquinas, motocicletas, peças, acessórios e prestação de serviços mecânicos, compra e venda de petróleo, carburante, álcool e gasolina, lubrificantes, entre outros, conforme prevê seus objetos sociais (**DOC. 02**), ambas integrantes do "**GRUPO OÁSIS**".

O **GRUPO OÁSIS** iniciou suas atividades no início de 1997, destacando-se pelo profissionalismo, liderança, experiência no setor (concessionária moto Honda e Postos de Combustíveis) e pelo investimento ao longo de sua trajetória em uma infra-estrutura completa para atender todas as necessidades dos seus clientes.

O **GRUPO OÁSIS** possui modernas instalações e amplas oficinas, onde trabalham profissionais preparados, dispondo ainda, de um atendimento especializado para oferecer a mais completa linha de produtos e serviços para melhorar o desempenho e a produtividade dos seus negócios.

Atualmente, as Requerentes são responsáveis pela criação e manutenção de aproximadamente **100 (cem) empregos diretos** mantidos no Estado da Bahia.

De acordo com os atos constitutivos e instrumentos societários anexos (vide doc. 02), o capital social e a administração das Requerentes estão assim dispostos:

EMPRESA	CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS E ADMINISTRADORES
COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA..	R\$ 3.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.	R\$ 1.000.000,00	Thiago José Rocha Chaves e Flávio Henrique Rocha Chaves



Por oportuno, declaram as empresas Requerentes que exercem suas atividades regularmente há mais de 02 (dois) anos e que contra si e seus sócios não recaem quaisquer das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 11.101/05, possuindo, portanto, legitimidade para propositura desta ação, inclusive reunidas em litisconsórcio ativo por se tratarem de empresas do mesmo grupo empresarial, com identidade de sócios, da gestão e da operação dos negócios.

Tal afirmativa é robustecida pelas declarações anexas (**DOC. 03**), restando, portanto, aptas a requererem o presente pedido de recuperação judicial, pelas razões mais adiante expostas.

Como corolário lógico, tratando-se de operações conjuntas para viabilizar um único negócio, com a coincidência de credores e a comunhão dos interesses econômicos e governança centralizada, fica justificado o pedido de recuperação judicial pela reunião das empresas no polo ativo da ação, doravante denominadas de **GRUPO OÁSIS**¹.

2. PRINCIPAIS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE MOTIVAM O PRESENTE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº. 11.101/2005

Quando empresas como as Requerentes chegam à situação econômico-financeira de ensejarem um pedido de Recuperação

¹ De modo idêntico, foram processados os pedidos de recuperação judicial da Varig S.A., no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Albertina (Companhia Albertina Mercantil e Industrial, Santuário Participações Ltda. Luzeiro Agroindustrial Ltda., em Sertãozinho/SP (proc. nº 597.01.2008.012154-0); Grupo da Editora Três, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2007.152612-6); Grupo Agrengo, em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2008.188041-0) e Grupo Pires, também em São Paulo/SP (proc. nº 583.00.2006.147254-8); Ainda: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Litisconsórcio ativo. Plano único, lista única, assembleia única. Alegação, por alguns credores, de necessidade de individualização dos planos, com lista própria e realização de assembleia com os respectivos credores. Decisão mantida. Separação do processamento das recuperações que causaria tumulto processual. Descabimento na hipótese. Caracterização de grupo econômico de fato. Unicidade de direção e relação de interdependência entre as empresas do grupo. Precedentes. Recurso desprovido. (Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 25/03/2015; Data de registro: 30/03/2015);



Judicial, na maioria das vezes se deparam não com um único fator relevante, mas com um conjunto de fatores responsáveis pelo desencadeamento de uma grave crise, que se constrói pouco a pouco, durante sua atividade empresarial.

No presente caso, entre as principais e relevantes causas que vêm contribuindo para a crise econômico-financeira em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** destaca-se a imposição da Moto Honda da Amazônia em criar uma área única geográfica para dois diferentes concessionários. Explica-se:

Em meados de 2012 o **GRUPO OÁSIS** tinha como área exclusiva a concessão 11 (onze) cidades, ao passo que seu concorrente tinha 21 (vinte e uma) cidades.

Por imposição da Moto Honda da Amazônia, as áreas foram unificadas, ocasião em que o **GRUPO OÁSIS** se viu obrigado a contratar mais funcionários, abrir novos pontos de venda e novas linhas de crédito, comprar equipamentos e veículos, com aumento significativo de estoque.

Para cumprir as novas exigências da Moto Honda da Amazônia, a Segunda Requerente se viu obrigada a oferecer em garantia bens essenciais em benefício da Primeira Requerente, colocando em risco todo o Grupo Econômico, conforme se comprova o contrato anexo (**DOC. 04**).

Doutra ponta, sua nova concorrente iniciou uma guerra de preços, praticando valores inviáveis para o negócio.

Nesse contexto, ocorreu o alto grau de endividamento junto aos credores (fornecedores, bancos, etc.) e a redução gradual nas



vendas (20% em 2013, 30% a 40% em 2014 e 50% em 2015), o que acarretou na venda da concessão no presente ano.

O somatório dessas causas (redução de receitas/endividamento bancário contratado para suprir a redução de receitas) têm contribuído de forma decisiva para o momentâneo desencaixe entre suas receitas e despesas.

Tal cenário se encontra agravado pela forte crise econômica que atinge o setor automotivo no Brasil, conforme circular nº 034/16 expedido pela MOTO HONDA em 26/02/2016 (**DOC. 05**), enviada a algumas concessionárias e que o **GRUPO OÁSIS** teve acesso, do qual se destaca:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.

Com isso, nos últimos a Moto Honda precisou realizar várias paradas e ajustes na produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos e todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

(...)

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. As acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada uma de vocês. "

A notória crise é latente e vem sendo propagada em diversos veículos de comunicação, dentre eles: <http://g1.globo.com/jornal->



da-globo/noticia/2016/01/setor-automobilistico-pode-desacelerar-ainda-mais-em-2016.html, <http://exame.abril.com.br/negocios/noticias/crise-no-setor-automotivo-ja-deixou-12-000-desempregados> e <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/01/1725852-vendas-de-veiculos-caem-266-e-tem-pior-ano-desde-2008.shtml>.

Por conseguinte, tais fatores vêm ocasionando a corrosão do capital próprio das Requerentes e o consequente aumento do endividamento e a redução da capacidade de pagamento no curto prazo dos compromissos com os seus credores.

3. DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS REQUERENTES

Do contexto acima demonstrado, denota-se que o **GRUPO OÁSIS**, embora se encontre em momentânea crise econômico-financeira decorrente das causas acima relatadas, possui plena capacidade de recuperação para solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento.

Esta conclusão está embasada em vários fatores que, em análise perfunctória, deixam evidenciada o potencial de negócios das empresas Requerentes, dentre os quais podem ser destacados: **(i)** a retomada do crescimento econômico, com o aumento das receitas; **(ii)** a possibilidade de associações com outros grupos empresariais; **(iii)** possibilidade de retomada da concessão e **(iv)** a solidez do **GRUPO OÁSIS** no Estado da Bahia.

Dentro desse contexto, a Lei nº. 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em vigor harmonizando-se com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, garantida pela Constituição Federal, em seu art. 170, *caput*, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa,



tendo por fim assegurar a todos a existência digna, conforme ditames da justiça social.

José da Silva Pacheco, em importante lição sobre o tema, ressalta, *in verbis*:

“Tanto o empresário, pessoa natural, quanto a sociedade empresária, exercem atividade organizada para a produção ou a circulação de bens e de serviços, que compreende um complexo envolvente de múltiplos interesses, convergentes não só no êxito empresarial, mas também à função social da empresa, em consonância com o bem comum, a ordem pública, os interesses gerais da coletividade, o bem-estar social e a ordem econômica, nos termos preconizados pelos arts. 1º, 3º e 170 da Constituição Federal, tendo em vista a justiça social. Portanto, deve ser, tanto quanto possível, preservada e mantida, motivo pelo qual a Lei nº 11.101, de 2005, instituiu a recuperação com o objetivo de resguardá-la dos males conjunturais e mantê-la em benefício de todos”.²

Diante do quadro de momentânea crise em que se encontra o **GRUPO OÁSIS** com a necessidade de honrar os compromissos com os seus credores e sendo viável o negócio, a Recuperação Judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para as empresas, uma vez que viabiliza a manutenção dos seus ativos sociais (cerca de **100 empregos diretos, recolhimento de tributos** etc.) e condição de negociar uma forma de pagamento do seu passivo que permita adequar o caixa gerado pela atividade empresarial à capacidade de pagamento de suas obrigações.

O processamento do presente pedido e o cumprimento do respectivo plano de recuperação se mostram úteis e necessários para *“viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”* (art. 47, da Lei nº. 11.101/2005).

² PACHECO, J. S. *In Ob. Cit.* p. 113;



No caso do **GRUPO OÁSIS**, o deferimento do processamento do seu pedido de Recuperação Judicial com a posterior aprovação do plano de reestruturação importará na preservação do ativo social gerado por sua atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas aos seus sócios, mas, também, a diversos outros atores do palco econômico, tais como: os seus funcionários, fornecedores, bancos, ao Estado etc.³.

Portanto, a solução da crise econômico-financeira que hoje atravessa o **GRUPO OÁSIS** passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nela convivem.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 51 DA LEI Nº. 11.101/2005

O rol do art. 51 da Lei nº. 11.101/2005 é taxativo quanto aos documentos que devem instruir a inicial da Recuperação Judicial, restando ao **GRUPO OÁSIS** demonstrar o cumprimento da formalidade exigida.

Desta forma, a presente petição inicial se encontra aparelhada com os seguintes documentos:

- **Demonstrações Contábeis** (art. 51, II):

As Requerentes juntam ao presente pedido de recuperação, em atendimento ao disposto no art. 51, II, da Lei nº. 11.101/2005, suas demonstrações contábeis relativas aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, bem como as demonstrações elaboradas especialmente para instruir o pedido (2016) (**DOC. 06**).

³ Cf. lição de Sérgio Campinho, ob. Cit., p. 120;



Todas as demonstrações contábeis estão compostas **(i)** do balanço patrimonial das empresas; **(ii)** da demonstração dos resultados acumulados; **(iii)** da demonstração do resultado desde o último exercício social; **(iv)** do relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção (conforme alíneas "a", "b", "c" e "d", do inc. II, do art. 51).

- **Relação dos Credores** (Art. 51, III):

Em harmonia com a norma, as Requerentes apresentam sua lista nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação da natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente (**DOC. 07**)⁴.

- **Relação de Empregados** (Art. 51, IV):

As Requerentes juntam ao presente pedido a relação integral dos seus empregados, na qual constam as respectivas funções e salários, com a correspondente data de admissão e outras informações adicionais (**DOC. 08**).

- **Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas** (Art. 51, V):

As Requerentes juntam ao presente pedido suas Certidões de Regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas, bem como seus atos constitutivos e suas alterações (***vide doc. 02***), comprovando a regularidade societária junto aos órgãos de controle.

⁴ As Requerentes esclarecem que apesar de existir demandas judiciais de ordem trabalhista, deixa de incluir alguns credores dessa classe por ausência de valores líquidos, que impossibilitam a habilitação neste momento processual, resguardando-se no direito de incluí-los após a certidão específica para tanto, expedida pela Justiça do Trabalho, com valores atualizados até a data do protocolo desta petição, nos termos do art. 9, II c/c §2º do art. 6º da Lei 11.101/2005.



- **Relação dos Bens Particulares dos Sócios e dos Administradores** (Art. 51, VI):

Relação dos bens particulares dos sócios e administradores das Requerentes (**DOC. 09**).

- **Extratos Atualizados das Contas Bancárias e Aplicações** (Art. 51, VII):

Seguem anexos à petição inicial os extratos atualizados das contas bancárias das Requerentes e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas próprias instituições financeiras (**DOC. 10**).

- **Certidões dos Cartórios de Protestos das Sedes e Filiais** (art. 51, VIII):

As Requerentes juntam à petição inicial as Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca das suas sedes e filiais (**DOC. 11**).

- **Relação das Ações Judiciais em que Figuram como Parte** (Art. 51, IX):

Todas as demandas judiciais em que as Requerentes figuram como parte e foi citada, inclusive as de natureza trabalhista, encontram-se listadas, com a estimativa dos respectivos valores demandados (**DOC. 12**).

Informam, por fim, que os documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, na forma e no suporte previsto em



lei, se encontram à disposição deste Juízo e do Administrador Judicial a ser nomeado.

5. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, estando presentes todos os requisitos formais necessários à instrução do presente pedido de Recuperação Judicial, as Requerentes pedem e requerem se digne Vossa Excelência, com a acuidade e experiência que lhes são peculiares, deferir:

- a) O processamento da presente Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 52)⁵;
- b) Nomear Administrador Judicial para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei nº. 11.101/05;
- c) Determinar a dispensa da exigência de apresentação de Certidões Negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades das empresas, prevista no artigo 51, II da Lei nº 11.101/2005 bem como para viabilizar a presente Recuperação Judicial;
- d) A suspensão no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias **úteis** (artigo 212 do NCPC), de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas Requerentes até ulterior deliberação deste Juízo (art. 52, III e art. 6º da Lei nº. 11.101/2005);

⁵ Cf. lição de Manoel Justino Bezerra Filho: "**se o juiz verificar que a documentação está em termos, deverá desde logo prolatar despacho deferindo o processamento da recuperação**" (*Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada*, Editora Revistas dos Tribunais, 5ª ed. P. 164);



e) Autorização para que as Requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente Recuperação Judicial;

f) A intimação do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a comunicação por carta a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia e a Procuradoria do Estado da Bahia e dos Municípios de Paulo Afonso, Jeremoabo, Rio Real, Paripiranga, Cícero Dantas, Olindina e Tucano, todos no Estado da Bahia, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial;

g) A expedição de competente Edital a ser publicado no Diário de Justiça do Estado da Bahia contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005;

h) A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentação em Juízo do respectivo Plano de Recuperação Judicial das Requerentes para sua posterior homologação, mesmo em caso de discordância de alguns dos credores para, enfim, conceder em caráter definitivo a recuperação das Requerentes, mantendo seus atuais administradores na condução de sua atividade empresarial, sob fiscalização do Administrador Judicial e, se houver, do comitê de credores.

Para tanto, protestam as Requerentes pela apresentação de outros documentos e pela eventual retificação das informações e declarações constante desta petição.

Requer, ao final, que todas as intimações processuais contenham, **obrigatória e conjuntamente**, os nomes dos advogados **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS** (OAB-PE 17.380), **PAULO**



ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS (OAB-PE 19.067) e **GUILHERME SERTÓRIO CANTO** (OAB/PE 25.000), sob pena de nulidade (art. 312 do CPC de 16/03/2015).

Os advogados que subscrevem esta petição declaram a autenticidade das cópias reprográficas dos documentos que a instruem, na forma do art. 405, IV, do CPC de 16/03/2015.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.000.109,59 (sete milhões cento e nove reais e cinquenta e nove centavos), para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos
P. deferimento.

Paulo Afonso/BA, 1º de outubro de 2016.

Carlos Gustavo Rodrigues de Matos

Advogado
OAB/PE 17.380

Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000



DOC. 01



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 anexo A, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601260, inscrita no CNPJ/MF nº 02.923.826/0001-58, neste ato representados pelos seus sócios, **Flavio Henrique Rocha Araújo Chaves**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade nº 4729180, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.955.305-63, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, e **Thiago José Rocha Chaves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 0805378200, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.974.065-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Béis: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 17.380 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.983.204-20; **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 22.913 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.481.374-89; **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 19.067 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.897.984-97; **THIAGO TORRES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.100 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.686.234-33; **GUILHERME P. L. SERTÓRIO CANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 25.000 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.706.694-78e **MARIA RAQUEL MAIA PERES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 19.023 OAB/PEe inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.064.294-58; todos residentes e domiciliados nesta cidade, integrantes do escritório **MATOS, PAURÁ & BELTRÃO ADVOGADOS**, com sede na Av. Lins Petit, nº. 100, 10º Andar, Empresarial Pedro Stamford, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-235, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", de nº. 07, sob o nº. 1.047, aos quais outorga, para agir em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, e especiais para alegar, acordar, transigir, transacionar, pagar e receber, dar recibo e quitação, firmar compromisso, desistir, podendo, ainda, substabelecer.

Recife (PE), 31 de outubro de 2016

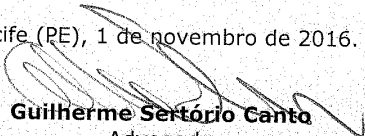

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, todos os poderes que me foram outorgados por **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA**, aos Béis: **ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 28.709 OAB/PE; **INGRID CHAVES CANANÉA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 31.717 OAB/PE; **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 30.887 OAB/PE; **MARINA EUGÊNIA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 32.798 OAB/PE; **TACIANA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 34.805 OAB/PE; **TARCÍSIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 35.244 OAB/PE; **NATHÁLIA PAZ SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.934 OAB/PE; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.001 OAB/PE; **DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.139 OAB/PE; **FRANCISCO DE MELO ANTUNES**, brasileira, solteira, advogado, portador da cédula de identidade nº. 26.218 OAB/PE; **IKARO DE BRITO DOURADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.161 OAB/PE; **EDUARDO BOUWMAN CODECEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.789 OAB/PE e aos estagiários: **HIGOR JOSÉ ACTOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.564 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.874.534-06; **LUCIENE MARIA DA CRUZ CHAVES**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 11.957-E OAB/PE; **PALOMA ROCHELLY DANTAS MÁGERO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 9.838.270 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.071.834-40; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.679.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.820.076 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.152.174-77; **LEONARDO SOARES TELES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 9.023.494, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.291.054-05; **RAUL CÉZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.860.878 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.542.884-69; **KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 8.658.411 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.132.804-09; **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA SALES CALDAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.007.972 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.33.6004-09; **JÚLIA PIMENTA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 753.385-1 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.017.814-88; **GUILHERME SILVA AMANCIO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 858.913 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.353.854-12; **PABLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 6.942.936 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.837.024-86, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, os quais poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom cumprimento do referido mandato, sem restrição de qualquer natureza.

Recife (PE), 1 de novembro de 2016.


Guilherme Sertório Canto
Advogado
OAB/PE 25.000



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 421 sala, centro Paulo Afonso, BA – CEP 48601000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.766.034/0001-54, neste ato representados pelos seus sócios, **Flavio Henrique Rocha Araújo Chaves**, brasileiro, casado, bioquímico, portador da cédula de identidade nº 4729180, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.955.305-63, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, e **Thiago José Rocha Chaves**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 0805378200, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.974.065-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 475, centro, CEP nº 48602-510, Paulo Afonso – BA, pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Béis: **CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 17.380 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 818.983.204-20; **RODRIGO CAHU BELTRÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 22.913 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.481.374-89; **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 19.067 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.897.984-97; **THIAGO TORRES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.100 OAB/PEe inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.686.234-33; **GUILHERME P. L. SERTÓRIO CANTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 25.000 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.706.694-78e **MARIA RAQUEL MAIA PERES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 19.023 OAB/PEe inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.064.294-58; todos residentes e domiciliados nesta cidade, integrantes do escritório **MATOS, PAURÁ & BELTRÃO ADVOGADOS**, com sede na Av. Lins Petit, nº. 100, 10º Andar, Empresarial Pedro Stamford, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-235, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", de nº. 07, sob o nº. 1.047, aos quais outorga, para agir em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, os poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, e especiais para alegar, acordar, transigir, transacionar, pagar e receber, dar recibo e quitação, firmar compromisso, desistir, podendo, ainda, substabelecer.

Recife (PE), 31 de outubro de 2016

Flavio Henrique Rocha Araújo Chaves *Thiago José Rocha Chaves*
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA.



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, todos os poderes que me foram outorgados por **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**, aos Béis: **ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 28.709 OAB/PE; **INGRID CHAVES CANANÉA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 31.717 OAB/PE; **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 30.887 OAB/PE; **MARINA EUGÊNIA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 32.798 OAB/PE; **TACIANA DE ALMEIDA BONFIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 34.805 OAB/PE; **TARCÍSIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 35.244 OAB/PE; **NATHÁLIA PAZ SIMÕES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.934 OAB/PE; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 27.001 OAB/PE; **DAVI CARNEIRO DUQUE DE GODOY**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.139 OAB/PE; **FRANCISCO DE MELO ANTUNES**, brasileira, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 26.218 OAB/PE; **IKARO DE BRITO DOURADO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.161 OAB/PE; **EDUARDO BOUWMAN CODECEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 40.789 OAB/PE e aos estagiários: **HIGOR JOSÉ ACIOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 12.564 OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.874.534-06; **LUCIENE MARIA DA CRUZ CHAVES**, brasileira, casada, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 11.957-E OAB/PE; **PALOMA ROCHELLY DANTAS MÁGERO**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 9.838.270 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.071.834-40; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.679.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.820.076 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.152.174-77; **LEONARDO SOARES TELES**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 9.023.494, expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.291.054-05; **RAUL CÉZAR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 8.860.878 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 090.542.884-69; **KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 8.658.411 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.132.804-09; **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA SALES CALDAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade 7.007.972 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.33.6004-09; **JÚLIA PIMENTA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade nº. 753.385-1 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 061.017.814-88; **GUILHERME SILVA AMANCIO**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 858.913 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.353.854-12; **PABLO GOMES LEITE**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, portador da cédula de identidade nº. 6.942.936 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.837.024-86, todos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, os quais poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom cumprimento do referido mandato, sem restrição de qualquer natureza.

Recife (PE), 1 de novembro de 2016.


Guilherme Sertório Canto

Advogado
OAB/PE 25.000



DOC. 02





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202031947	02.923.826/0001-58	13/11/1998	13/11/1998
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260			
OBJETO SOCIAL			
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 4541-2/05 - Comercio a varejo de pecas e acessórios para motocicletas e motonetas 4543-9/00 - Manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente 6463-8/00 - Outras sociedades de participacao, exceto holdings			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES 781.974.065-53	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES 937.955.305-63	1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
18/07/2016	97580599	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900956300	CNPJ: 02.923.826/0002-39		
Endereço: AVENIDA APOLONIO SALES, 689 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601200			
NIRE: 29900961290	CNPJ: 02.923.826/0003-10		
Endereço: RUA DA MAÇONARIA, S/N LOTE 215, QUADRA 9, CENTRO, JEREMOABO, BA			
NIRE: 29901086252	CNPJ: 02.923.826/0007-43		
Endereço: R LADISLAU AZEVEDO, 284 SALA, CENTRO, RIO REAL, BA - CEP: 48330000			
NIRE: 29901086261	CNPJ: 02.923.826/0006-62		
Endereço: PC DA RODOVIARIA, 82 SALA, CENTRO, PARIPIRANGA, BA - CEP: 48430000			

166331287

página: 1/2



CONTROLE: 107.337.890.150.17 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29202031947 Emitida: 22/08/2016 11:29:33 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relvalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202031947	02.923.826/0001-58	13/11/1998	13/11/1998
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421 ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260			
NIRE: 29901086279	CNPJ: 02.923.826/0005-81		
Endereço: R HELCIO ANDRADE, S/N SALA, CENTRO, TUCANO, BA - CEP: 48790000			
NIRE: 29901086287	CNPJ: 02.923.826/0004-09		
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 937, CENTRO, CÍCERO DANTAS, BA - CEP: 48410000			
NIRE: 29901151615	CNPJ: 02.923.826/0008-24		
Endereço: AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 228, CENTRO, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 22 de Agosto de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166331287

página: 2/2



CONTROLE: 107.337.890.150.17 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29202031947 Emitida: 22/08/2016 11:29:33 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63; e **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, brasileira, natural de Paulo Afonso-BA, nascida em 24/02/1975, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade n.º 36.716.528-4 SSP-SP, CPF 679.373.905-06, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 02.923.826/0001-58, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29202031847 de 13 de novembro de 1998 e alterações posteriores, sendo a última em 04 de Fevereiro de 2013, sob n.º 97259797, resolvem, de comum acordo, proceder a alteração e consolidação contratual da empresa, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade:

TATIANA ARAÚJO CHAVES, cedendo e transferindo 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas para os sócios da seguinte forma:

- R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**;
- R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**; e
- R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**.

§ 1º A sócia cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dos sócios acima identificados, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele, ficando finalmente, exonerada da dita sociedade a sócia **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, passando desta forma, a não mais ter responsabilidade, obrigações e deveres, quanto ao passivo e ativo da citada empresa, e demais obrigações, de âmbito fiscal, comercial, trabalhista, previdenciário e creditícia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, alterado com a retirada da sócia **TATIANA ARAÚJO CHAVES**, passa a ter a seguinte distribuição:





SOCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Devido às alterações do contrato, e adaptando-se ao Novo Código Civil, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.085-53; e **FLÁVIO HENRIQUE**

[Assinaturas manuscritas]

2



ROCHA CHAVES, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-83, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48802-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n.º 02.923.826/0001-58, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29202031947 de 13 de novembro de 1998 e alterações posteriores, sendo a última em 04 de Fevereiro de 2013, sob n.º 97259797.

1- DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade usa a denominação social de **COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Apolônio Sales n.º 1064, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-200, podendo instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com depósito fechado, situado à Av. Apolônio Sales, n.º 689, sala, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP: 48601-200, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 02.923.826/0002-39, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.900.956.300 de 22 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com filial à Rua da Maçonaria, lote 215, quadra 9, n.º s/n, Sala, Centro, CEP 48540-000, na cidade de Jeremoabo, estado da Bahia, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 02.923.826/0003-10, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.900.961.290 de 16 de março de 2010.

CLÁUSULA QUARTA - Com filial à Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 937, Centro, CEP 48410-000, na cidade de Cicero Dantas, estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA - Com filial à Rua Helcio Andrade, s/n, Centro, CEP 48790-000, na cidade de Tucano, estado da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA - Com filial à Praça da Rodoviária, n.º 82, Centro, CEP 48430-000, na cidade de Paripiranga, estado da Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Com filial à Rua Ladislau Azevedo, n.º 284, Centro, CEP 48330-000, na cidade de Rio Real, estado da Bahia.

2 - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

[Assinaturas manuscritas]



- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
 4789-0/99 - Comércio varejista de geradores e roçadeiras;
 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings.

3 - DURAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/1998 quando do arquivamento do contrato social na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

4 - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, conforme especificações assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5 - ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES** e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Thiago José Rocha Chaves
Rafael Ranieri Rocha Chaves
Flávio Henrique Rocha Chaves



6 - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios. As cotas do capital social da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações particulares destes perante terceiros, sendo vedada à penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

7 - ATOS VEDADOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos do administrador ou de qualquer procurador, que a envolvam em negócios ou operações estranhos ao interesse social, tais como, finanças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8 - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas com base na escrituração mercantil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

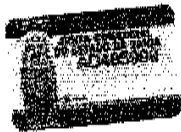
Parágrafo único - O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será rateado entre os sócios ou contabilizados em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados serão assumidos pelos sócios na proporção de suas cotas, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação em vigor.

9 - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios em qualquer caso serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios retirantes, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados:

Parágrafo único - Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída, ressalvado o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1003 do novo Código Civil Brasileiro.

10 - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO



Diogo *[Signature]*
[Signature]
[Signature]

3



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos cotistas ou nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

11 - ARBITRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Qualquer litígio entre os quotistas será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato serão resolvidos nos tribunais da cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, que as partes reconheçam como único competente, com exclusão de qualquer outro que possam vir a ter, por mais privilegiado que seja.

12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim acordes, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paulo Afonso, 09 de outubro 2013.



RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES



THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES


FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES


TATIANA ARAÚJO CHAVES

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO LIMA DE SÁ
RG. 771.381 SSP/AL
CPF: 543.021.984-91


JOSINEIDE ALVES GAMA DE SÁ
RG: 1271571 SSP/AL
CPF: 948.010.654-87



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 781.973.335-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805329188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

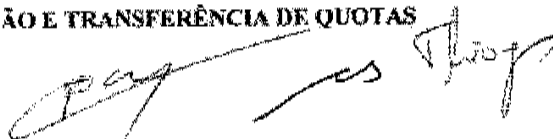
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202031947, com sede Av. Apolonio Sales, 1064, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.923.826/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, detentor de 33.333,34 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três e Trinta e Quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 33.333,34 (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.666,67 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$16.666,67 (Dezesseis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, com 1.500.000 (um milhão quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, com 1.500.000 (um milhão quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e isoladamente a FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, exceto em casos de venda de imóveis da empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO.


CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 11 de maio de 2015.



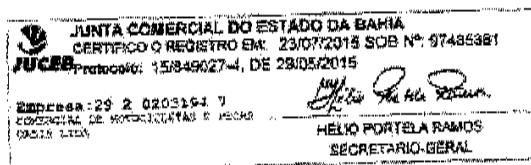
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES
CPF: 781.973.335-72



THIAGO JOSE ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-83



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA**

CNPJ nº 02.923.826/0001-58

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202031947, com sede Av. Apolonio Sales, 1064, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.923.826/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 421, ANEXO A, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.601-260.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Req: 8160000585530

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA.

CNPJ nº 02.923.826/0001-58


PAULO AFONSO - BA, 15 de julho de 2016.

Thiago Jose Rocha Chaves

THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53

Flavio Henrique Rocha Chaves

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/07/2016 SOB Nº: 97582669
JUCEBA Protocolo: 16/556387-8, DE 18/07/2016

Emprego: 2 0203154 7
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000585530

Página 2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201779000	01.766.034/0001-54	20/12/1996	20/12/1996
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 421 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601000			
OBJETO SOCIAL			
Comercio Varejista de Combustiveis para veiculos automotores Comercio Varejista de Lubrificantes Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniencia Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores Servicos de Manutencao e Reparacao Mecanica de Veiculos Automotores Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral Servicos de Lavagem, Lubrificacao e Polimento de Veiculos Automotores Comercio Varejista de produtos alimenticios em geral Servicos de Alinhamento e Balanceamento de Veiculos Automotores Servicos de Manutencao e Reparacao Eletrica de Veiculos Automotores danceterias, saloes de danca Hotéis Transporte Rodoviario de produtos perigosos Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construcao sem Operador Participacao no Capital Social de outras Empresas Compra e Venda de Imoveis Proprios Administracao e aluguel de imoveis proprios, residenciais e nao-residenciais Comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES 781.974.065-53	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES 937.955.305-63	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/04/2016	Número 97557501	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900525449	CNPJ: 01.766.034/0002-35	Endereço: RUA JOSE HEMETERIO DE CARVALHO S/N, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48600000	
NIRE: 29900885887	CNPJ: 01.766.034/0003-16	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 80 SALA 107 1º ANDAR, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601260	
NIRE: 29900956296	CNPJ: 01.766.034/0004-05	Endereço: BR 110/BA.Q. E LOTE 02,KM 1,5,SALA, RODOVIARIOS, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48600000	

166319724

página: 1/2



CONTROLE: 106.577.420.621.37 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29201779000 Emitida: 24/08/2016 11:21:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresaria: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29201779000	01.766.034/0001-54	20/12/1996	20/12/1996
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 421 SALA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA - CEP: 48601000			
OBSERVAÇÕES			
XXXXXXXXXXXXXXXX			

SALVADOR - BA, 24 de Agosto de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

166319724

página: 2/2



CONTROLE: 106.577.420.621.37 CPF SOLICITANTE: 781.973.335-72 NIRE: 29201779000 Emitida: 24/08/2016 11:21:31 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA, CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico, casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 01.766.034/0001-54, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.201.779.000 de 20 de dezembro de 1996**, resolvem, de comum acordo, proceder a alteração e consolidação contratual da empresa, mediante as cláusulas seguintes:

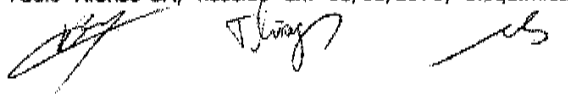
CLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência desta alteração a sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 6463-8/00 - Participação no Capital Social de outras Empresas;
- 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 6810-2/02 - Administração e aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 30/04/1985, casado sob o regime parcial de bens, bacharel em direito, portador da carteira de identidade n.º 08053291 88 SSP-BA; CPF 781.973.335-72; **THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 13/06/1982, solteiro, bacharel em sistema de informação, portador da carteira de identidade n.º 08053782 00 SSP-BA, CPF 781.974.065-53; e **FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, brasileiro, natural de Paulo Afonso-BA, nascido em 03/03/1978, bioquímico,





casado sob o regime parcial de bens, portador da carteira de identidade n.º 4.729.180 SSP/PE, CPF 937.955.305-63, todos residentes e domiciliados na Rua Marechal Rondon, 475, casa, Centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48602-510, únicos sócios da sociedade empresarial **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, sala, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 01.766.034/0001-54, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.201.779.000 de 20 de dezembro de 1996**.

1- DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade usa a denominação social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OÁSIS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas nº 421, Centro, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, CEP 48601-000, podendo instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do país.

Parágrafo 1º - Com filial à Rua José Hemetério de Carvalho, nº s/n, centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP. 48601-320, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0002-35, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.525.449 de 20 de dezembro de 1996**.

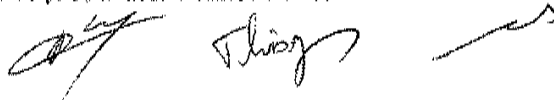
Parágrafo 2º - Com filial à Avenida Getúlio Vargas, nº 80, Sala 107, 1º Andar, centro, na cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP. 48601-260, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0003-16 com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.885.887 de 24 de abril de 2008**.

Parágrafo 3º - Com filial à Rod. BR - 110/BA Quadra E, Lote 02, km 1,5, sala, bairro dos Rodoviários, nesta cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, CEP 48600-000, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 01.766.034/0004-05, com atos de constituição arquivados na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º **29.900.956.296 de 22 de janeiro de 2010**.

2 - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto as atividades abaixo discriminadas:

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 - Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- 4520-0/01 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 4729-6/99 - Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral;
- 4520-0/05 - Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança;
- 5510-8/01 - Hotéis;
- 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
- 6463-8/00 - Participação no Capital Social de outras Empresas;
- 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- 6810-2/02 - Administração e aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.



2



3 - DURACÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/1996 quando do arquivamento do contrato social na JUCEB e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

4 - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas, oriundas de lucros acumulados e em moeda corrente e legal do país, conforme especificações assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES	33,34	333.333,34	333.333,34
THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES	33,33	333.333,33	333.333,33
TOTAL	100,00	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5 - ADMINISTRAÇÃO E PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES**, assinando isoladamente e/ou em conjunto com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

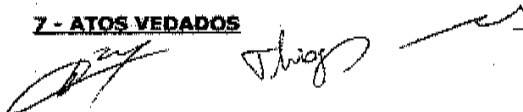
Parágrafo 3º - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

6 - CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SEXTA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas cotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios.

Parágrafo único - As cotas do capital social da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações particulares destes perante terceiros, sendo vedada à penhora das cotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

7 - ATOS VEDADOS





CLÁUSULA SÉTIMA – São vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos do administrador ou de qualquer procurador, que a envolvam em negócios ou operações estranhas ao interesse social, tais como, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8 - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas com base na escrituração mercantil, o balanço e as demais demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único – O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, será rateado entre os sócios ou contabilizados em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual, os prejuízos verificados serão assumidos pelos sócios na proporção de suas cotas, ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas na forma que preceitua a legislação em vigor.

9 - RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – A retirada, morte, impedimento, interdição ou liquidação de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os haveres dos sócios em qualquer caso serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade e pagos aos sócios retirantes, seus sucessores ou representantes legais, no prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data em que ocorrer qualquer dos eventos acima indicados.

Parágrafo único – Quando de eventual e futura saída ou exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída, ressalvado o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1003 do novo Código Civil Brasileiro.

10 - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

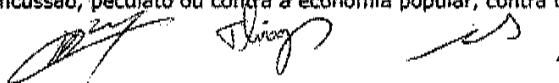
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade entrará em liquidação ou dissolução por convenção unânime dos cotistas ou nos casos previstos em lei, cabendo aos quotistas nomearem o liquidante.

11 - ARBITRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer litígio entre os sócios será resolvido por arbitramento, de acordo com as disposições do Código Civil Brasileiro, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato serão resolvidos nos tribunais da cidade de Paulo Afonso, estado da Bahia, que as partes reconheçam como único competente, com exclusão de qualquer outro que possam vir a ter, por mais privilegiado que seja.

12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

...E, por estarem assim acordes, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paulo Afonso, 25 de outubro 2014.




RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES




THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES



FLÁVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/11/2014 SOB Nº: 97425430
Protocolo: 14/149879-0, DE 10/11/2014

Empresa: 29 2 0177900 0
COMERCIAL DE CONSULTING E
TRANSPORTE/TRANSPORTES LTDA



HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 781.973.335-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805329188, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1982, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BACHAREL EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CPF/MF nº 781.974.065-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0805378200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

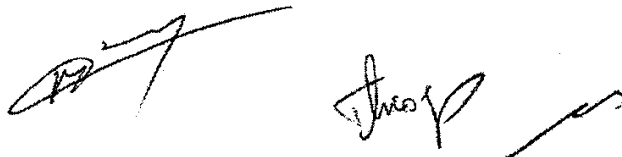
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1978, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, BIOQUIMICO, CPF/MF nº 937.955.305-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4729180, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO, BA, CEP 48.602-510, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201779000, com sede Av. Getúlio Vargas, 421, Sala, Centro Paulo Afonso, BA, CEP 48.601-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.766.034/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES, detentor de 333.333,34 (Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e três e Trinta e Quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 333.333,34 (Trezentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e quatro centavos).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Req: 81500000296655

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.666,67 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e sessenta e sete centavos), direta e irrestritamente ao sócio THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$166.666,67 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e sessenta e sete centavos), direta e irrestritamente ao sócio FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, com 500.000(Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES e FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, exceto em caso de venda de imóveis da empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Req: 81500000296655

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA**

CNPJ nº 01.766.034/0001-54

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

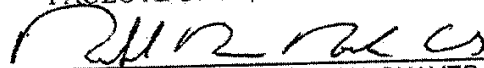
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PAULO AFONSO.

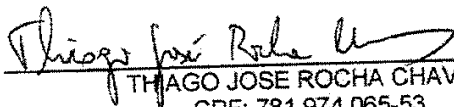
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PAULO AFONSO, 10 de maio de 2015.




RAFAEL RANIERE ROCHA CHAVES
CPF: 781.973.335-72



THIAGO JOSE ROCHA CHAVES
CPF: 781.974.065-53



FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
CPF: 937.955.305-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/08/2015 SOB Nº: 97492083
JUCEB Protocolo: 15/853268-0, DE 02/05/2015

Empresa: 29 2 0177900 0
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E
TRANSPORTADORA OASIS LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

DOC. 03





10/10/2016

002268582

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268582**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0001-58, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, ANEXO A, CENTRO, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. **

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268582



ACEVEDO
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 002268603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0002-39, estabelecida na AV APOLONIO SALES, 689, GALPÃO, CENTRO, CEP: 48601-200, Paulo Afonso - BA. ***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO N°:

002268603



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268624

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268624

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0003-10, estabelecida na R MACONARIA, SN, SALA, CENTRO, CEP: 48540-000, Jeremoabo - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268624



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268673

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268673

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0004-09, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 937, SALA, CENTRO, CEP: 48410-000, Cicero Dantas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268673



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268692

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268692

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0005-81, estabelecida na R HELCIO ANDRADE, SN, SALA, CENTRO, CEP: 48790-000, Tucano - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268692



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268717

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268717

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0006-62, estabelecida na PC DA RODOVIARIA, 82, SALA, CENTRO, CEP: 48430-000, Paripiranga - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268717



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268739

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268739**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0007-43, estabelecida na R LADISLAU AZEVEDO, 284, SALA, CEBTRO, CEP: 48330-000, Rio Real - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268739



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268789

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268789**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0008-24, estabelecida na AV OTAVIO MANGABEIRA,228, centro, CEP: 48470-000, Olindina - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268789



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/10/2016

002287362

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002287362**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OÁSIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0001-58, estabelecida na AV GETÚLIO VARGAS, 421, ANEXA A, CENTRO, CEP: 48601-280, Paulo Afonso - BA. **

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**002287362**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251574

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251574

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0002-39, estabelecida na AV APOLÔNIO SALES, 689, SALA, CENTRO, CEP: 48601-200, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251574



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251584

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
ações criminais

CERTIDÃO Nº: 002251584

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0003-10, estabelecida na RUA DA MAÇONARIA, SN, LOTE 215, QUADRA 9, CENTRO, CEP: 48540-000, Jeremoabo - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº: **002251584**





23/09/2016

002251597

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251597

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0004-09, estabelecida na AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 937, CENTRO, CEP: 48410-000, Cicero Dantas - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251597



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251596**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0005-81, estabelecida na RUA HELCIO ANDRADE, S/N, SALA, CENTRO, CEP: 48790-000, Tucano - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº:**002251596**



23/09/2016

002251591

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251591**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0006-62, estabelecida na PC DA RODOVIÁRIA, 82, SÁLA, CENTRO, CEP: 48430-000, Paripiranga - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:**002251591**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251590

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251590**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0007-43, estabelecida na RUA LADISLAU AZEVEDO, 284, SALA, CENTRO, CEP: 48330-000, Rio Real - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:**002251590**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251600

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251600**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PEÇAS OASIS LTDA, portador do CNPJ: 02.923.826/0008-24, estabelecida na AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA, 228, CENTRO, CEP: 48470-000, Olindina - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:**002251600**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268806

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0001-54, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, CASA, CENTRO, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268806



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268832

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268832

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0002-35, estabelecida na R JOSE HEMETERIO DE CARVALHO SN, CASA, CENTRO, CEP: 48601-320, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

CAC

PEDIDO Nº:

002268832



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268854

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268854

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0003-16, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 80, SALA 107 ANDAR 1, centro, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268854



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





10/10/2016

002268873

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002268873

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0004-05, estabelecida na ROD BR -110/BA, QUADRA E, LOTE 02, KM 1,5, S/N, SALA, RODOVIARIOS, CEP: 48600-000, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002268873



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/10/2016

002287388

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002287388

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0001-54, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 421, SALA, CENTRO, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de outubro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº: **002287388**





23/09/2016

002251612

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251612

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0002-35, estabelecida na RUA JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, CEP: 48600-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 23 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251612



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





23/09/2016

002251614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251614

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0003-16, estabelecida na AV GETULIO VARGAS, 80, SALA 107 1º ANDAR, CENTRO, CEP: 48601-260, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº: **002251614**



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251690

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251690

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, portador do CNPJ: 01.766.034/0004-05, estabelecida na BR 110/BA, QUADRA E, LOTE 02, KM 1,5, SALA, RODOVIÁRIOS, CEP: 48601-000, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

PEDIDO Nº: **002251690**





13/10/2016

002273920

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002273920

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

THIAGO JOSE ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG: 0805378200, CPF: 781.974.065-53, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 13/06/1982, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CENTRO, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

002273920



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251706

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251706

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

THIAGO JOSÉ ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG: 0805378200, CPF: 781.974.065-53, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 13/06/1982, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251706



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





13/10/2016

002273913

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002273913**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/10/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIO HENRIQUE ROCHA ARAUJO CHAVES, brasileiro, casado, bioquímico, portador do RG: 4729180, CPF: 937.955.305-63, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 03/03/1978, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CENTRO, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:**002273913**

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão





24/09/2016

002251708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002251708

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/09/2016, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES, brasileiro, casado, bioquímico, portador do RG: 4729180, CPF: 937.955.305-63, filho de Nicolson Araujo Chaves e Leda Maria Rocha Araujo Chaves, natural de Paulo Afonso - BA, nascido aos 03/03/1978, residente na RUA MARECHAL RONDON, 475, CASA, CENTRO, CEP: 48602-510, Paulo Afonso - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 24 de setembro de 2016.

PEDIDO Nº:

002251708



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



DOC. 04



ITAU UNIBANCO

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficial
Paulo Afonso-BA

Anexo I à Cédula de Crédito Bancário



Itaú Unibanco S.A.

**Descrição, caracterização e Localização do(s)
Imóvel(is) Alienado(s) Fiduciariamente**

Este anexo é parte integrante da Cédula de Crédito Bancário nº 024354835-1, emitida em 18/02/2014, com as seguintes características:

1.1. Emitente: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA		CNPJ: 02.923.826/0001-58
Endereço: AV APOLONIO SALES	Nº:1064	CEP: 48601-200
Cidade: PAULO AFONSO	UF: BA	Telefone:
(Obs.: Preencher somente se o Garantidor não for o Emitente)		
1.2. Garantidor: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA		CPF/CNPJ: 01.766.034/0001-54
Endereço: AV GETULIO VARGAS	Nº: 421	CEP: 48601-000
Cidade: PAULO AFONSO	UF: BA	Telefone:

designado(s) simplesmente **Garantidor(es)**;

1.3. Valor: R\$3.263.000,00	1.4. Vencimento: 22/04/2019	1.5. Valor Mínimo da Garantia: 100% do valor indicado no subitem 1.3.
--------------------------------	--------------------------------	--

1.6. Descrição do(s) Imóvel(is) Alienados(s) Fiduciariamente:
Imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 36 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Documentos e Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA
IMÓVEL: Um terreno medindo 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente o referido terreno forma de setor específico irregular, totalizando uma área de 3.808,00m², localizado, nos termos do Av. 08, na Av. José Hemetério de Carvalho, nº 1631, Bairro Centro, com os atuais confrontantes: frente com a Av. José Hemetério de Carvalho, pela direita com a Trav. Dos Navegantes, pela esquerda com Via Pública e pelos fundos com Rua Marechal Rondon, e imóvel comercial, conforme Av. 10, com área construída de 2.100,00m².

O imóvel é de propriedade do **Garantidor**, por força do registro nº 7 da matrícula nº 36 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Documentos e Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA

Inscrição Municipal nº 1.101.196.00002.0308.000

Foram apresentadas as seguintes certidões:

- 1º) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 028872014-88888034, válida até 03/08/2014;
- 2º) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, válida até 30/07/2014;
- 3º) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 40727847/2014, válida até 05/07/2014.

1.7. Valor de avaliação do Imóvel:
R\$ 3.263.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), avaliado em 04/12/2013 pela empresa Cônsul Patrimonial.

2. **Objeto** - Em garantia do fiel e cabal cumprimento das obrigações assumidas pelo emitente qualificado no subitem 1.1 ("**Emitente**") na Cédula de Crédito Bancário acima mencionada ("**Cédula**"), o(s) prestador(es) da garantia, qualificado(s) no subitem 1.2 ("**Garantidor(es)**"), transfere(m), em caráter fiduciário, ao **Itaú Unibanco S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, doravante denominado **Itaú Unibanco**, nos termos da Lei nº.

ANEXO II CCB (09/2013) 1ª VIA (NEGOCIÁVEL) ITAÚ UNIBANCO 2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) CLIENTE. DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) OUTROS INTERVENIENTES



9.514/1997, bem como nos arts. 1.359 e 1.360 do Código Civil, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o(s) imóvel(is) descrito(s) e caracterizado(s) no subitem 1.6, bem como de todas as benfeitorias que a ele(s) acrescerem ("Imóvel(is)").

- 2.1. O(s) **Garantidor(es)**, enquanto as Obrigações Garantidas estiverem adimplidas, manterá(ão) a posse direta do(s) **Imóvel(is)**, podendo utilizá-lo(s) por sua conta e risco, assumindo a responsabilidade por mantê-lo(s) em perfeito estado de segurança e habitabilidade, obrigando-se a realizar, às suas custas, dentro do prazo que lhe for indicado para tanto, as obras e reparos julgados necessários pelo **Itaú Unibanco**, incumbindo-se, ainda, pelo pagamento de todos os tributos, seguros e quaisquer outras contribuições ou encargos que venham a incidir sobre o(s) **Imóvel(is)**, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, contribuições devidas ao condomínio de utilização do edifício ou a associação que congregue os moradores do conjunto imobiliário respectivo.
 - 2.2. Caso o(s) **Garantidor(es)** não pague(m) em dia os impostos e demais tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o(s) **Imóvel(is)**, o **Itaú Unibanco** poderá fazê-lo, ficando o(s) **Garantidor(es)** obrigado(s) a reembolsá-lo das quantias despendidas 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de comunicação encaminhada pelo **Itaú Unibanco**, sob pena de, sobre tais quantias, incidirem os juros e encargos moratórios previstos na Cédula.
 - 2.3. O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a permitir o ingresso no(s) **Imóvel(is)**, de pessoa credenciada pelo **Itaú Unibanco**, para executar vistorias periódicas.
 - 2.4. Toda e qualquer acessão ou benfeitoria, não importa de que espécie ou natureza, somente poderá ser introduzida no(s) **Imóvel(is)**, após a prévia e expressa aprovação por escrito do **Itaú Unibanco**.
 - 2.5. Integrarão esta garantia todos os acessórios e pertencas que forem integrados ao(s) **Imóvel(is)** conforme as condições aqui estabelecidas, de forma inseparável ou não, a fim de aumentar sua utilidade ou facilitar sua exploração econômica, não competindo ao(s) **Garantidor(es)** qualquer direito de retenção com relação a tais acessórios e pertencas.
 - 2.6. O(s) **Garantidor(es)**, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, autoriza(m) o **Itaú Unibanco** a receber, em nome próprio, todas as quantias referentes a indenizações pagas pelo poder expropriante por força de desapropriação, integral ou parcial, por qualquer forma ou motivo, do(s) **Imóvel(is)**, aplicando tais valores na amortização ou liquidação das Obrigações Garantidas e demais quantias eventualmente devidas nos termos desta Cédula e de seus anexos, colocando o remanescente, se houver, à disposição do(s) **Garantidor(es)**.
 - 2.7. O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se, ainda, por seus representantes legais, sob as penas da lei, a não ceder, transferir ou por qualquer forma negociar o(s) **Imóvel(is)** ou seu direito eventual sobre ele(s) com terceiros, nem tampouco constituir quaisquer ônus ou gravames, sem prévia e expressa anuência escrita do **Itaú Unibanco**.
3. **Valor Mínimo da Garantia** - O valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)**, nesta data, é o indicado no subitem 1.7, e até a total e final liquidação das Obrigações Garantidas deverá corresponder a, no mínimo, ao percentual indicado no subitem 1.5 aplicado sobre o saldo devedor decorrente das Obrigações Garantidas.
 4. **Declaração do Garantidor** - O(s) **Garantidor(es)** declara(m) que o(s) **Imóvel(is)** encontra(m)-se livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus ou gravames de origem negocial, judicial ou legal, e não se encontra(m) locado(s).
 5. **Reforço da Garantia** - O Emitente obriga-se a reforçar ou substituir a garantia se, além dos casos previstos em lei:
 - a) a relação entre o valor do(s) **Imóvel(is)** e o valor do saldo devedor das Obrigações Garantidas apresentar-se inferior ao Valor Mínimo da Garantia, indicado no item 3 deste Anexo, por força da alteração do valor de mercado do(s) **Imóvel(is)** ou do montante das Obrigações Garantidas; ou

Anexo e CCB (09/2013)

1ª VIA (NEGOCIÁVEL) ITAÚ UNIBANCO.

2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) CLIENTE.

DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) OUTROS INTERVENIENTES



b) o(s) **Imóvel(is)**, por qualquer motivo, inclusive por força de decisão, judicial ou administrativa, ou de alteração legislativa, tornar(em)-se inábil(eis) ou impróprio(s) para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas.

5.1. O **Emitente** obriga-se a oferecer novos bens em garantia que ficarão sujeitos à livre apreciação do **Itaú Unibanco**. Caso este não os aceite, poderá considerar as Obrigações Garantidas antecipadamente vencidas e exigir o imediato pagamento destas.

5.2. O **Emitente** obriga-se a promover o reforço ou substituição da garantia a que se refere este item no prazo de até 03 (três) dias úteis contado do aviso que, mediante simples correspondência, fax ou correio eletrônico, o **Itaú Unibanco** lhe tiver expedido nesse sentido, de forma a manter esta garantia íntegra, sob pena de serem as Obrigações Garantidas consideradas vencidas antecipadamente.

6. **Excussão da Garantia** - Verificada a mora de qualquer das Obrigações Garantidas, nos termos da Cédula, o **Itaú Unibanco**, independentemente de notificação, aguardará o prazo de 60 (sessenta dias) para que o Emitente pague o valor inadimplido e evite o procedimento de consolidação da propriedade. Caso o Emitente não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado, o **Itaú Unibanco** requererá ao Oficial de Registro de Imóveis a intimação do **Emitente** e do(s) **Garantidor(es)**, ou seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos para que purguem a mora, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 9.514/1997, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.1. A realização da intimação ao **Emitente** e ao(s) **Garantidor(es)** (ou seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos), referida neste item, nos termos da lei, caberá ao Oficial de Registro de Imóveis que, a seu critério, poderá fazê-lo: (a) pessoalmente; (b) por preposto seu; (c) através do Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) **Imóvel(is)** ou do domicílio do **Emitente** ou do(s) **Garantidor(es)**; ou (d) pelo correio, desde que enviada com Aviso de Recebimento – AR.

6.2. O **Emitente** ou o(s) **Garantidor(es)** poderão efetuar a purgação da mora aqui referida:

a) entregando, em dinheiro, ao Oficial do registro de Imóveis competente o valor necessário para a purgação da mora; ou

b) entregando ao Oficial do Registro de Imóveis competente, cheque administrativo, emitido por banco comercial, intransferível por endosso e nominativo ao **Itaú Unibanco** ou a quem expressamente indicado na intimação, no valor necessário para purgação da mora, exceto o montante correspondente a cobrança e intimação, que deverá ser feita diretamente ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

6.2.1. Na hipótese contemplada pelo item (b) do subitem anterior, a entrega do cheque ao Oficial do Registro de Imóveis será feita sempre em caráter *pro solvendo*, ou seja, a purgação da mora ficará condicionada ao efetivo pagamento do cheque pela instituição financeira sacada.

6.2.2. Recusado o pagamento do cheque, a mora será tida por não purgada, observado o disposto no subitem 6.5.

6.3. O Oficial de Registro de Imóveis receberá o pagamento efetuado pelo **Emitente** ou pelo(s) **Garantidor(es)** por conta do **Itaú Unibanco**, e entregará a este as importâncias recebidas no prazo indicado na legislação aplicável.

6.4. Purgada a mora ao Oficial de Registro de Imóveis, convalida-se a garantia de alienação fiduciária constituída sobre o(s) **Imóvel(is)** por esta Cédula.

6.5. Caso não haja a purgação da mora no prazo indicado na intimação referida neste item 6, o Oficial de Registro de Imóveis certificará esse fato averbará, na matrícula do(s) **Imóvel(is)**, a consolidação da propriedade plena do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**, mediante a comprovação, pelo **Itaú Unibanco**, do pagamento do imposto de transmissão *inter vivos* e, se for o caso, do *laudêmio*.



Paulo Afonso-BA

- 6.6. O(s) **Garantidor(es)** deverá(ão) desocupar o(s) **Imóvel(is)** no dia seguinte ao da consolidação da propriedade plena em nome do **Itaú Unibanco**, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de pagamento ao **Itaú Unibanco**, ou àquele que tiver adquirido o(s) **Imóvel(is)** em leilão, de multa diária, não indenizatória, equivalente a 0,033% (três milésimos por cento) do valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)** estipulado nesta Cédula, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento: (a) do foro e das despesas de água, luz e gás referentes ao(s) **Imóvel(is)**; (b) de todas as despesas e contribuições devidas ao condomínio ou à associação que congregue os moradores do conjunto imobiliário integrado por qualquer do(s) **Imóvel(is)**; (c) de todas as despesas necessárias à reposição do(s) **Imóvel(is)** ao estado em que o(s) recebeu.
- 6.6.1. Não ocorrendo a desocupação do(s) **Imóvel(is)** pelo(s) **Garantidor(es)**, no prazo e forma ajustados neste item, independentemente da penalidade estipulada no subitem 6.6, o **Itaú Unibanco**, o adquirente do(s) **Imóvel(is)** ou seus sucessores poderão propor ação de reintegração de posse contra o(s) **Garantidor(es)**, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/1997, sem prejuízo da cobrança e execução do valor da multa diária de ocupação e demais despesas previstas na Cédula e neste Anexo.
- 6.7. SE O(S) **IMÓVEL(IS)** ESTIVER LOCADO, A LOCAÇÃO PODERÁ SER DENUNCIADA PELO **ITAÚ UNIBANCO**, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA EM SEU NOME, DEVENDO OS LOCATÁRIOS DESOCUPAR O(S) **IMÓVEL(IS)** EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA REALIZAÇÃO DA DENÚNCIA.
- 6.8. Uma vez consolidada a propriedade do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**, este deverá promover a realização de leilões públicos, extrajudiciais, a fim de alienar o(s) **Imóvel(is)** a terceiros interessados, e utilizar o preço recebido para liquidar as Obrigações Garantidas. Os leilões serão conduzidos por leiloeiro oficial, legalmente habilitado para tanto e eleito pelo **Itaú Unibanco**, ao qual será devida comissão à taxa que se praticar para esse tipo de leilão no local em que este for realizado.
- 6.9. O primeiro leilão público será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da plena propriedade em nome do **Itaú Unibanco**. O preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, neste primeiro leilão público, equivalerá ao valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)**, indicado no subitem 1.7.
- 6.9.1. O valor de avaliação do(s) **Imóvel(is)** poderá ser revisto, a critério exclusivo do **Itaú Unibanco**, por meio de nova avaliação, realizada por companhia idônea por ele indicada, incluindo-se os custos da nova avaliação no saldo devedor das Obrigações Garantidas.
- 6.10. Considera-se incluído no valor do preço mínimo do(s) **Imóvel(is)** o valor de todas e quaisquer benfeitorias, necessárias, úteis e voluptuárias, executadas pelo(s) **Garantidor(es)**.
- 6.11. Não havendo, no primeiro leilão público, oferta em montante igual ou superior ao preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, conforme aqui previsto, o **Itaú Unibanco** promoverá um segundo leilão público, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da realização do primeiro leilão público.
- 6.12. O preço mínimo de venda do(s) **Imóvel(is)**, no segundo leilão público, equivalerá ao somatório do valor das Obrigações Garantidas, dos juros e encargos moratórios incorridos até a data da realização do segundo leilão público, e do valor das seguintes obrigações do **Emitente** ou do(s) **Garantidor(es)**, que se encontrem vencidas e não pagas até a data da realização do segundo leilão: (a) prêmios de seguro; (b) contribuições devidas a condomínio, ou contribuições devidas a associação de moradores ou entidade assemelhada; (c) despesas de água, luz e gás referentes ao(s) **Imóvel(is)**; (d) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes sobre a propriedade ou a

Anexo a CCB (09/2015)

1ª VIA (NEGOCIÁVEL) ITAÚ UNIBANCO.

2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL) CLIENTE.

DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS) OUTROS INTERVENIENTES



posse do(s) **Imóvel(is)**; (e) Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e laudêmio, e demais custos e despesas, inclusive despesas de cobrança, eventualmente devidos por força da consolidação da propriedade plena do(s) **Imóvel(is)** em nome do **Itaú Unibanco**; (f) encargos e custas de intimação do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)**; (g) encargos e custas com a publicação do edital de anúncio de ambos os leilões; (h) a comissão devida ao leiloeiro; (i) custos de avaliação do(s) **Imóvel(is)**; e (j) demais quantias devidas pelo(s) **Garantidor(es)** nos termos deste Anexo.

- 6.13. Os leilões públicos serão realizados no local da situação do(s) **Imóvel(is)**, na capital do Estado em que este se localiza, ou no local da sede do **Itaú Unibanco**, conforme opção deste, e serão anunciados mediante edital, publicado por 3 (três) vezes, devendo decorrer, entre a primeira publicação e a realização do leilão nela anunciado, pelo menos 10 (dez) dias.
- 6.13.1. As publicações do edital serão efetuadas em jornal de grande circulação no local de realização do leilão e no local de situação do(s) **Imóvel(is)**, elegendo-se, preferencialmente, jornais editados naquelas localidades.
- 6.14. A venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos públicos leilões far-se-á sempre pelo critério de maior oferta, respeitado, todavia, o preço mínimo de venda aqui estabelecido.
- 6.15. Realizada a venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos leilões públicos, o **Itaú Unibanco**, na qualidade de proprietário pleno e possuidor indireto do(s) **Imóvel(is)**, transferirá ao licitante vencedor toda a propriedade e posse que sobre ele exerce, bem como receberá o preço pago pelo licitante vencedor, e utilizará os valores para liquidar as Obrigações Garantidas acrescidas dos juros e encargos moratórios até a data da realização do leilão em que houve a venda do(s) **Imóvel(is)** e do valor das obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)** descritas neste Anexo, que se encontrem vencidas e não pagas até a data da efetivação da venda do(s) **Imóvel(is)**.
- 6.16. Após liquidadas as obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)**, o **Itaú Unibanco** restituirá eventual saldo que sobejar do preço recebido pela venda do(s) **Imóvel(is)** ao(s) **Garantidor(es)**, fato esse que importará em recíproca quitação, no prazo previsto na legislação aplicável. Será considerada incluída no valor restituído ao(s) **Garantidor(es)** a indenização pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele eventualmente realizadas no(s) **Imóvel(is)**, não podendo o(s) **Garantidor(es)** reclamar(em) o pagamento de qualquer outra quantia, a qualquer título.
- 6.17. Caso no segundo leilão público não haja licitantes ou não seja oferecido lance que equivalha, pelo menos, ao valor mínimo estipulado no item 3 acima, considerar-se-á extinta a dívida do **Emitente** decorrente da Cédula, exonerando-se o **Itaú Unibanco** da obrigação de vender o(s) **Imóvel(is)** por meio de leilão público. Nesta hipótese, o **Itaú Unibanco** não será obrigado a entregar ao(s) **Garantidor(es)** qualquer quantia, a qualquer título, nem obrigado a indenizá-lo(s) pelas benfeitorias, úteis, necessárias ou voluptuárias por ele realizadas no(s) **Imóvel(is)**.
- 6.18. Ocorrendo a extinção da dívida do **Emitente** por alguma das hipóteses previstas nos subitens 6.18 e 6.20, o **Itaú Unibanco** entregará ao **Emitente**, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da realização do segundo leilão, o competente Termo de Quitação de suas obrigações decorrentes da Cédula.
- 6.19. Caso, na hipótese de venda do(s) **Imóvel(is)** no primeiro leilão público, o valor apurado não seja suficiente para liquidar as Obrigações Garantidas acrescidas dos juros e encargos moratórios e do valor das obrigações do **Emitente** e/ou do(s) **Garantidor(es)** descritas no subitem 6.12, o **Emitente** permanecerá responsável pelo total e completo pagamento das Obrigações Garantidas, que deverá ser realizado 24 (vinte e quatro) horas após a venda do(s) **Imóvel(is)**.



- 6.20. Caso haja a venda do(s) **Imóvel(is)** em qualquer dos dois leilões públicos aqui previstos, o **Itaú Unibanco** manterá à disposição do **Emitente** e do(s) **Garantidor(es)**, a correspondente prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses contados da realização do primeiro leilão.
7. **Seguro** – O(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a segurar o(s) **Imóvel(is)**, e a mantê-lo(s) segurado(s), em companhia seguradora que esteja entre as 10 (dez) de maior patrimônio líquido no mercado securitário brasileiro, constando o **Itaú Unibanco** como beneficiário da respectiva apólice de seguro, até a final e total liquidação das Obrigações Garantidas, pelo valor da avaliação realizada pela companhia seguradora.
- 7.1. O(s) **Garantidor(es)** deverá(ão) apresentar a renovação da apólice do seguro, com o prêmio quitado, com antecedência de 10 (dez) dias de seu vencimento.
- 7.2. O **Itaú Unibanco** fica, desde já, de forma irrevogável e irretroatável, autorizado a promover a contratação ou a renovação do seguro, caso o(s) **Garantidor(es)** não o faça(m), pagando à companhia seguradora os prêmios relativos a tal contratação ou renovação do seguro, os quais o(s) **Garantidor(es)** obriga(m)-se a reembolsar ao **Itaú Unibanco** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de notificação encaminhada por este, sob pena de, sobre o montante dos referidos prêmios, incidirem os encargos moratórios estabelecidos na Cédula. O reembolso do montante dos prêmios pelo(s) **Garantidor(es)** ao **Itaú Unibanco**, na forma aqui mencionada, fica garantido por esta alienação fiduciária.
- 7.3. O **Itaú Unibanco**, na qualidade de beneficiário do seguro aqui referido, poderá receber, total ou parcialmente, a indenização paga pela companhia seguradora em caso de ocorrência de sinistro com relação ao(s) **Imóvel(is)**, aplicando tais recursos na amortização ou solução da dívida, colocando o remanescente, se houver, à disposição do(s) **Garantidor(es)**.
- 7.4. O **Itaú Unibanco** não terá nenhuma responsabilidade quanto a prejuízos eventualmente decorrentes de qualquer omissão ou irregularidade, seja na contratação ou na renovação do seguro, seja na previsão das hipóteses de cobertura dos riscos.
8. **Cancelamento da Propriedade Fiduciária** - O cancelamento do registro da propriedade fiduciária far-se-á por meio de Termo de Quitação, emitido pelo **Itaú Unibanco** no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação integral das Obrigações Garantidas, a ser apresentado no competente Cartório de Registro de Imóveis pelo(s) **Garantidor(es)**, a quem incumbirá o pagamento das despesas decorrentes.
- 8.1. A entrega do Termo de Quitação pelo **Itaú Unibanco** representará a transferência ao(s) **Garantidor(es)** da posse indireta exercida pelo **Itaú Unibanco** sobre o(s) **Imóvel(is)**, consolidando-se na pessoa do(s) **Garantidor(es)**, a posse plena sobre o(s) **Imóvel(is)**.
- 8.2. Todos e quaisquer documentos que forem encaminhados ao **Itaú Unibanco** posteriormente a esta data, para constituição, complementação, reposição, substituição ou reforço de garantias, considerar-se-ão incorporados à Cédula e dela passarão a fazer parte integrante, subordinando-se a todas as suas cláusulas e condições para todos os fins e efeitos de direito.
9. **Registro** – Fica autorizado pelas Partes o registro da Cédula e seus anexos no competente Cartório de Registro de Imóveis, para que seja providenciada a anotação da presente garantia no(s) certificado(s) de matrícula do(s) **Imóvel(is)**.
- 9.1. O(s) **Garantidor(es)** e o **Emitente** responderão solidariamente perante o **Itaú Unibanco** por todas e quaisquer despesas decorrentes do registro e averbação da Cédula, seus anexos e documentos que dele façam ou venham a fazer parte integrante, junto às repartições e cartórios competentes.

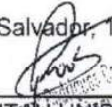


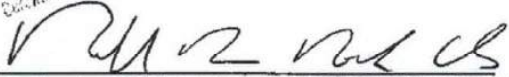
Paulo Afonso BA

10. **Ratificação da Cédula** – O(s) **Garantidor(es)** declara conhecer e aceitar todos os termos e condições da Cédula, ficando ratificadas pelas partes todas as suas cláusulas, termos e condições.

11. **Tolerância** - A tolerância ou indulgência de qualquer parte em exigir o pontual e estrito cumprimento do disposto neste instrumento não constituirá novação ou renúncia ao seu direito de exigir tal cumprimento.

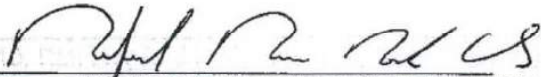
Salvador, 18 de fevereiro de 2014.


ITAU UNIBANCO S/A



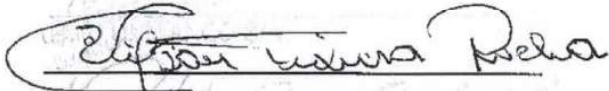
Emitente: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
Representantes Legais:

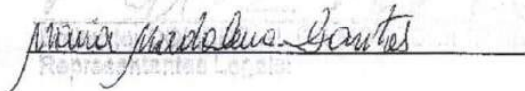
Garantidor:



Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA
Representantes Legais:

Testemunhas:



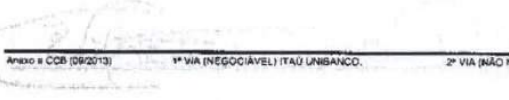


Cartório



Paulo Afonso BA

Cartório



Paulo Afonso BA



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Número da Cédula de Crédito Bancário - CCB	Valor
734-0985.003.00000722-7	R\$ 2.000.000,00

NÃO NEGOCIÁVEL

Pelo presente instrumento particular, a EMITENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido por intermédio de seu representante legal ao fim assinado, da Superintendência Regional de Negócios 2648, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS da operação naquele título de crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis a seguir descritos e individualizados em caráter irrevogável e irretroatável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL EM GARANTIA

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTADORA OASIS LTDA, doravante denominado(s) FIDUCIANTE(S), aliena(m) à CAIXA, em caráter fiduciário, o(s) imóvel(is) adiante identificado(s), nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais:

Tipo	Endereço	Matrícula	Cartório Imóveis	Registro	Valor (R\$)
OUTROS IMÓVEIS	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 80, PAULO AFONSO/BA	318	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECA TÍTULOS DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICA DE PAULO AFONSO - BA	DE DE E E	R\$ 2.041.678,50
					R\$
					R\$
					R\$

Parágrafo Primeiro - A garantia fiduciária abrange o(s) imóvel(is) supra identificado(s) e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital emprestado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o FIDUCIANTE(S) cumpra integralmente todas as obrigações cedulares e legais vinculadas ao presente negócio.

33 425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Parágrafo Segundo - Mediante o registro da CCB e deste Termo no competente Registro de Imóveis estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(s) FIDUCIANTE(S) possuidor(es) direto(s) e a CAIXA possuidora indireta do(s) imóvel(s) objeto(s) da garantia fiduciária.

Parágrafo Terceiro - Enquanto permanecer(em) adimplente(s) com as obrigações ora pactuadas, ao(s) FIDUCIANTE(S) fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do(s) imóvel(is) objeto deste instrumento.

Parágrafo Quarto - Valor da Garantia Fiduciária - Concordam as partes que o(s) valor(es) do(s) imóvel(is) ora alienado(s) fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, corresponde(m) à(s) importância(s) informada(s) no caput desta Cláusula, sujeita(s) à atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. O valor da garantia fiduciária é proporcional a 102,08% (cento e dois, oito por cento) do valor do empréstimo. O valor do crédito que eventualmente não estiver garantido por alienação fiduciária, em razão do percentual ajustado, será garantido pelas demais garantias previstas neste instrumento.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de extinção do índice de atualização dos depósitos em caderneta de poupança, os valores passarão a ser atualizados pelo índice que vier a substituí-lo ou que for determinado em legislação específica.

Parágrafo Sexto - Benefícios - Qualquer acessão ou benfeitorias, sejam úteis, voluptuárias ou necessárias, que o(s) FIDUCIANTE(S) deseje(m) efetuar, às suas expensas, deverá ser notificada à CAIXA, obrigando-se o(s) FIDUCIANTE(S) a obter(em) as licenças administrativas necessárias, a CND/INSS e a promover as necessárias averbações perante o Registro Imobiliário, sendo que, em quaisquer hipóteses, integrarão o(s) imóvel(is) e seu(s) valor(es) para fins de realização de leilão extrajudicial.

Parágrafo Sétimo - Nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, jamais haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas sejam autorizadas pela CAIXA.

Parágrafo Oitavo - A indenização por benfeitorias integrará o saldo que sobejar da venda do(s) imóvel(is) em leilão, após a dedução dos valores da dívida e demais despesas e encargos cedularmente fixados e decorrentes de lei, não podendo, em qualquer hipótese, ser superior a tal quantia.

Parágrafo Nono - Nos termos do disposto no parágrafo 5º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, o(s) FIDUCIANTE(S) não terá(ão) direito a indenização por benfeitorias quando for considerada extinta a dívida, em razão da inexistência de lance oferecido em leilão, em valor suficiente para o pagamento da dívida e demais despesas e encargos cedularmente fixados e decorrentes de lei.

Parágrafo Décimo - Obras e Conservação da Garantia - É vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo no(s) imóvel(is) objeto(s) da garantia, sem prévio e expresse consentimento da CAIXA.

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) obrigado(s) a manter o(s) imóvel(is) ora alienado(s) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade,

33.425 v007 micro

NÃO NEGOCIÁVEL



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

NÃO NEGOCIÁVEL

bem como a fazer às suas expensas as obras e reparos necessários para preservação da garantia, inclusive as solicitadas pela CAIXA, dentro do prazo de notificação.

Parágrafo Décimo Segundo - Para verificação do exato cumprimento desta Cláusula, fica assegurada à CAIXA a faculdade de, em qualquer tempo, vistoriar o(s) imóvel(is) objeto da garantia.

Parágrafo Décimo Terceiro - O(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente será(ão) coberto(s) por seguro até a efetiva liquidação da obrigação garantida, às expensas do(s) FIDUCIANTE(S), que compromete(m)-se a indicar a CAIXA como exclusiva beneficiária da apólice securitária, e a autoriza(m) desde já a receber a indenização para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

Parágrafo Décimo Quarto - Se o(s) imóvel(is) objeto da garantia for(em) desapropriado(s), danificado(s) ou perecer(em) por fato imputável a terceiro, a CAIXA sub-rogar-se-á no direito à indenização devida pelo expropriante ou pelo terceiro causador do dano, até o montante necessário para liquidar ou amortizar a obrigação garantida.

Parágrafo Décimo Quinto - Nos casos previstos nos parágrafos 13º e 14º desta Cláusula, a CAIXA terá ainda a opção de exigir a substituição ou o reforço da garantia, renunciando ao direito à percepção do valor relativo à indenização.

Parágrafo Décimo Sexto - Em caso de perda, deterioração ou diminuição do valor da garantia constituída na forma do presente Termo, o(s) FIDUCIANTE(S) compromete(m)-se a realizar no prazo de quinze dias seu reforço ou substituição, a fim de que seja recomposto o valor total das garantias, que deverá ser igual ou maior ao valor pactuado na data de assinatura da Cédula de Crédito Bancário, sob pena de vencimento antecipado da dívida garantida.

Parágrafo Décimo Sétimo - Do Vencimento Antecipado - A dívida ora contratada, acrescida de todos os encargos e demais acessórios, bem como quaisquer importâncias de responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S), será considerada antecipadamente vencida e imediatamente exigível pela CAIXA, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo ensejar a execução do contrato e de sua respectiva garantia, em razão de quaisquer dos motivos previstos em lei, em especial o contido no art. 1.425 do Código Civil, e, ainda, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) atraso de 60 (sessenta) dias ou mais no pagamento de qualquer dos encargos mensais e/ou outras obrigações de pagamento previstas neste instrumento;
- b) transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA;
- c) destinação do(s) imóvel(is) diversa da declarada quando do empréstimo;
- d) falta de manutenção no(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia que não o(s) deixe(m) em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realização no(s) mesmo(s), sem prévio e expresso consentimento da CAIXA, de obras de demolição/alteração/acréscimo;
- e) constituição sobre o(s) imóvel(is) oferecido(s) em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus;
- f) falta de pagamento e apresentação, quando solicitado pela CAIXA, de recibos de impostos, taxas ou outros tributos, bem como dos encargos previdenciários.

33.425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

INÃO NEGOCIÁVEL

- securitários e condominiais que incidam ou venham a incidir sobre o(s) imóvel(is) e que sejam de responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S);
- g) desfalque ou perda da garantia fiduciária, inclusive em virtude de depreciação ou deterioração, desde que o(s) FIDUCIANTE(S) não apresente(m) reforço à garantia, depois de devidamente notificado(s);
 - h) se o(s) imóvel(is) dado em garantia fiduciária vier(em) a sofrer qualquer ato de constrição judicial ou medida judicial ou administrativa que, de algum modo o(s) afete no todo ou em parte;
 - i) superveniência de desapropriação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia fiduciária;
 - j) comprovação de declaração falsa prestada pelo(s) FIDUCIANTE(S) ou da qual tenha(m) conhecimento, e que de algum modo possa afetar a validade das obrigações e deveres decorrentes do presente instrumento;
 - k) insolvência do(s) FIDUCIANTE(S);
 - l) quando contra qualquer um dos FIDUCIANTE(S) for movida alguma ação que ameace ou afete o(s) imóvel(s) dado(s) em garantia da dívida;
 - m) quando não for providenciado o registro da CCB e deste Termo no prazo de até 30 (trinta) dias de sua assinatura;
 - n) descumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento e nas normas que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Décimo Oitavo - Prazo de Carência para Expedição da Intimação, Mora e Inadimplemento - Para os fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

Parágrafo Décimo Nono - Decorrida a carência de 60 (sessenta) dias, a CAIXA ou seu cessionário poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o(s) FIDUCIANTE(S) que pretender(em) purgar a mora deverá(ão) fazê-lo mediante o pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos e dos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os encargos contratuais e legais, além de despesas de cobrança e de intimação e tributos, e contribuições condominiais e associativas apurados.

Parágrafo Vigésimo - A mora do(s) FIDUCIANTE(S) será ratificada mediante intimação com prazo de 15 (quinze) dias para sua purgação.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - O(s) FIDUCIANTE(S) não poderá(ão) pagar qualquer encargo mensal devido enquanto não tiverem sido pagos e quitados aqueles já vencidos anteriormente, sendo que, se tal fato ocorrer, o pagamento efetuado será imputado na liquidação ou amortização do primeiro encargo vencido e não pago.

Parágrafo Vigésimo Segundo - O recibo de pagamento da última prestação vencida não presume quitação da anterior, e o simples pagamento dos encargos sem acréscimos moratórios e demais encargos contratuais e legais não exonera o(s) FIDUCIANTE(S) da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando em mora para todos os efeitos legais e cedulares.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Havendo mais de um encargo em atraso, somente será permitida a purgação da mora caso ocorra, simultaneamente, o pagamento de todos os encargos em atraso, salvo deliberação da CAIXA autorizando o pagamento parcelado.

33.425 v007 micro

4



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

CAIXA

NÃO NEGOCIÁVEL

Parágrafo Vigésimo Quarto - O procedimento de intimação obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. a intimação será requerida pela CAIXA ou seu cessionário ao Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis, indicando o valor vencido e não pago e penalidades moratórias;
- II. a diligência da intimação será realizada pelo Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizarem o(s) imóvel(is), podendo a critério desse Oficial ser realizada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do(s) imóvel(is), ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda pelo Serviço de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pelo(s) FIDUCIANTE(S) ou por quem deva receber a intimação;
- III. a intimação será feita pessoalmente ao(s) FIDUCIANTE(S), a seu representante legal ou a procurador regularmente constituído;
- IV. se o destinatário da intimação encontrar-se em local incerto e não sabido, certificado pelo Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis ou pelo de Títulos e Documentos, competirá ao primeiro promover sua intimação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira divulgação, publicado por 3 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local do(s) imóvel(is) ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no local do(s) imóvel(is), não houver imprensa de circulação diária;
- V. se ocorrer recusa do(s) destinatário(s) em dar-se regularmente intimado(s), em função da não aceitação da intimação, ou por se furtar(em) a ser encontrado(s), ou ainda, por se recusar(em) a assinar a intimação, fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis correspondente, após certificação da não consecução da intimação pessoal, a fazer a publicação de editais, conforme previsto no § 4º do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

Parágrafo Vigésimo Quinto - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará a alienação fiduciária, cabendo ao FIDUCIANTE(S) o pagamento das despesas de cobrança e de intimação.

Parágrafo Vigésimo Sexto - Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pelo(s) FIDUCIANTE(S) junto com o primeiro ou com o segundo encargo que se vencer após a purgação da mora.

Parágrafo Vigésimo Sétimo - Se a CAIXA vier a pagar algum dos encargos inerentes ao(s) imóvel(is) ou à garantia, o(s) FIDUCIANTE(S) deverá(ão) reembolsá-la dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de sua comunicação, sendo aplicáveis a essa hipótese as mesmas penalidades para casos de inadimplemento.

Parágrafo Vigésimo Oitavo - Consolidação da Propriedade - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem purgação da mora, o Oficial do competente Registro de Imóveis certificará este fato e, a vista da prova do pagamento pela CAIXA do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, e, se for o caso, do laudêmio, promoverá a averbação, na matrícula do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome da CAIXA.

Parágrafo Vigésimo Nono - O(s) FIDUCIANTE(S) entregará(ão) o(s) imóvel(is) à CAIXA no dia seguinte à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, deixando-o(s) livre(s) e desimpedido(s) de pessoas e coisas, sob pena de pagamento à CAIXA ou a quem vier sucedê-la, a título de taxa de ocupação do(s) imóvel(is), por mês ou fração, do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do(s) imóvel(is), atualizado na forma

33.425 v007 - micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficial
Paulo Afonso-BA

JEM
NÃO NEGOCIÁVEL

definida neste contrato, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas de condomínio, tributos, mensalidades associativas, água, luz, gás, e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o(s) imóvel(is), incorridos após a data da realização do público leilão até a data em que a CAIXA ou seus sucessores vier a ser reintegrado/imitido na posse do(s) imóvel(is), bem como todas as despesas necessárias à reposição do(s) imóvel(is) ao estado em que o(s) recebeu.

Parágrafo Trigésimo - A taxa de ocupação do(s) imóvel(is) incide desde a data da alienação em leilão, perpetuando-se até a data em que a CAIXA ou seus sucessores virem a ser imitados na posse do(s) imóvel(is).

Parágrafo Trigésimo Primeiro - Não ocorrendo a desocupação do(s) imóvel(is) no prazo e forma ajustados, a CAIXA, seus cessionários ou sucessores, poderão requerer a reintegração da posse do(s) imóvel(is), cabendo ao adquirente do(s) imóvel(is), que tenha adquirido no leilão ou posteriormente, o direito de pleitear a imissão de posse, declarando-se o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, a reintegração/imissão poderá ser concedida liminarmente, por ordem judicial, para desocupação do(s) imóvel(is) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da cobrança da taxa diária de ocupação e demais despesas previstas neste instrumento.

Parágrafo Trigésimo Segundo - Se o(s) imóvel(is) estiver(em) locado(s), a locação poderá ser denunciada com prazo de 30 (trinta) dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito da CAIXA ou seus sucessores, devendo a denúncia ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da consolidação da propriedade na CAIXA ou seus sucessores.

Parágrafo Trigésimo Terceiro - Será considerada ineficaz e sem qualquer efeito perante a CAIXA ou seus sucessores, a contratação ou a prorrogação de locação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente por prazo superior a 1 (um) ano sem concordância por escrito da CAIXA.

Parágrafo Trigésimo Quarto - Não se aplica ao(s) imóvel(is) objeto do presente instrumento o direito de preferência em favor do locatário, estabelecido pelo art. 27 da Lei nº 8.245/91.

Parágrafo Trigésimo Quinto - Leilão Extrajudicial - Uma vez consolidada a propriedade em nome da CAIXA em virtude da mora não purgada, e transformada em inadimplemento absoluto, deverá(ão) o(s) imóvel(is) ser alienado(s) pela CAIXA a terceiros, por público leilão, extrajudicialmente, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97.

Parágrafo Trigésimo Sexto - O público leilão (primeiro e/ou segundo) será anunciado mediante edital único, com prazo de 10 (dez) dias contados da primeira divulgação, publicado ao menos por 3 (três) dias em um dos jornais de maior circulação no(s) local(is) do(s) imóvel(is) ou noutro de comarca de fácil acesso, se, no(s) local(is) do(s) imóvel(is) não houver imprensa com circulação diária.

Parágrafo Trigésimo Sétimo - Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos:

I. Valor do(s) imóvel(is) é o valor da avaliação constante neste instrumento, ao qual ficam acrescidos os valores correspondentes aos melhoramentos, construções, acessões,

33.425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

NÃO NEGOCIÁVEL

- instalações e benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente até à data do leilão na forma ajustada neste Termo, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação;
- II. Valor da dívida é o equivalente a soma das seguintes quantias:
- a) valor do saldo devedor;
 - b) valor das prestações vencidas e não pagas, bem como qualquer outro encargo, acrescido das penalidades moratórias;
 - c) comissão do leiloeiro;
 - d) despesas com intimação do(s) FIDUCIANTE(S) e editais de publicação;
 - e) despesas com a consolidação da propriedade em favor da CAIXA, inclusive o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI;
 - f) contribuições devidas ao condomínio, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, na hipótese de o(s) imóvel(is) ser(em) unidade(s) autônoma(s) integrante(s) de condomínio especial;
 - g) mensalidades, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, devidas à associação de moradores ou entidade assemelhada, se for o caso;
 - h) despesas de água, luz e gás, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, se for o caso;
 - i) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes, abrangendo valores vencidos e não pagos até a data do leilão, se for o caso;
 - j) taxa de ocupação devida ao mês ou fração, fixada em 1% (um por cento) sobre o valor do(s) imóvel(is), atualizado na forma ajustada neste contrato, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação, e devida desde a data de alienação do(s) imóvel(is) em público leilão;
 - k) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pela CAIXA em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia ao(s) FIDUCIANTE(S);
 - l) custeio dos reparos necessários à reposição do(s) imóvel(is) em idêntico estado de quando foi(ram) entregue(s) ao(s) FIDUCIANTE(S), salvo se ele já o tenha devolvido em tais condições à CAIXA ou aos adquirentes no leilão extrajudicial; e
 - m) imposto de transmissão e laudêmio que eventualmente tenham sido pagos pela CAIXA, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento do(s) FIDUCIANTE(S).

Parágrafo Trigésimo Oitavo - O primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias contados da data do registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA, devendo ser ofertado(s) pelo valor da avaliação o(s) imóvel(is), reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação.

Parágrafo Trigésimo Nono - Não havendo oferta no montante igual ou superior ao(s) valor(es) do(s) imóvel(is) indicado(s) na avaliação, o(s) imóvel(is) será(o) ofertado(s) em segundo leilão, a ser realizado dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do primeiro público leilão, quando deverá(ao) ser ofertado(s) pelo valor da dívida proporcionalmente garantida pela alienação fiduciária.

Parágrafo Quadragésimo - No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, na proporção garantida pela alienação fiduciária.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro - Se, em decorrência de primeiro ou segundo leilão, sobejar importância a ser restituída ao(s) FIDUCIANTE(S), a CAIXA colocará a diferença

33.425 v007 micro



CAIXA

Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas,
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala
Paulo Afonso-BA

a sua disposição, ou efetuará depósito em conta de livre movimentação do(s) FIDUCIANTE(S), dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do integral e efetivo recebimento, considerando nela incluído o valor da indenização pelas benfeitorias, se for o caso, o que importará em recíproca quitação.

Parágrafo Quadragésimo Segundo - No segundo leilão, na ausência de lance maior ou igual ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive, tributos, e das contribuições condominiais, será considerada extinta a dívida na parte garantida pela alienação fiduciária em garantia, e exonerada a CAIXA da obrigação de restituição ao(s) FIDUCIANTE(S) de qualquer quantia, a que título for.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro - Para fins do disposto neste contrato, entende-se por:

- I. dívida: saldo devedor da alienação fiduciária, na data do leilão, nele incluído os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais;
- II. despesas: soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão de leiloeiro.

Parágrafo Quadragésimo Quarto - Também será extinta a dívida, na parte garantida pela alienação fiduciária em garantia, se no segundo leilão não houver licitante.

Parágrafo Quadragésimo Quinto - Extinta a obrigação fiduciária e exonerados, parcial ou totalmente, o(s) FIDUCIANTE(S), dentro de cinco (5) dias a contar da data da realização do segundo leilão a CAIXA disponibilizará ao(s) FIDUCIANTE(S) termo de quitação total ou parcial da dívida.

Parágrafo Quadragésimo Sexto - A CAIXA manterá à disposição do(s) FIDUCIANTE(S) a correspondente prestação de contas pelo período de 12 (doze) meses, contados da realização do(s) leilão(ões).

Parágrafo Quadragésimo Sétimo - A CAIXA, já como seu titular de domínio pleno do(s) imóvel(is), transmitirá o domínio e a posse, indireta e/ou direta, do(s) imóvel(is) ao licitante vencedor.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo - Comunicações e Declarações de Responsabilidade do(s) FIDUCIANTE(S) - O(s) FIDUCIANTE(S) assume(m) a obrigação de comunicar à CAIXA eventuais impugnações feitas ao presente instrumento, bem como quaisquer ocorrências que possam, direta ou indiretamente, afetar o(s) imóvel(is), notadamente a mudança de sua numeração ou identificação, até a quitação do empréstimo ora concedido, e declara(m), também, sob as penas da lei:

- a) a inexistência, a seu encargo, de responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, e que não respondem pessoalmente a ações reais, pessoais, reipersecutórias, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, concordatas e/ou concursos de credores, dívidas fiscais, penhoras ou execuções, que possam comprometer o(s) imóvel(is) objeto da presente transação e a garantia fiduciária constituída em favor da CAIXA;
- b) a autenticidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação;
- c) a autenticidade das declarações que consubstanciaram as condições prévias à assinatura da CCB e deste Termo, dos comprovantes e/ou informações de renda e

33.425 v007 micro

NÃO NEGOCIÁVEL



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

CAIXA

NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

- despesas apresentados no ato da proposta;
- d) a ausência de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais incidentes sobre o(s) imóvel(is), ressalvada a alienação fiduciária em garantia ora constituída em favor da CAIXA, e de qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tal natureza que possam ser devidos até a presente data;
 - e) o regular pagamento de todos os tributos e encargos incidentes nesta operação; e
 - f) não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais.

Parágrafo Quadragésimo Nono - Declara(m) ainda não estar(em) vinculado(s) à Previdência Social, quer como contribuinte(s) na qualidade de empregador(es), quer como produtor(es) rural(is), do contrário será apresentada no ato de registro deste instrumento no Registro de Imóveis a Certidão Negativa de Débito - CND.

Parágrafo Quinquagésimo - Na hipótese de não serem verídicas as declarações prestadas pelo(s) FIDUCIANTE(S) neste instrumento, o fato implicará em apuração de responsabilidades civis e penais pelo inadimplemento da cláusula geral de boa-fé e lealdade contratual que regem a formação dos contratos.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro - No tocante aos débitos de natureza fiscal ou condominial incidentes sobre o(s) imóvel(is) dado(s) em alienação fiduciária em garantia, o(s) FIDUCIANTE(S) declara(m)-se subsidiariamente responsável(is) pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo, perante a CAIXA, a responsabilidade por sua quitação.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo - Desapropriação - No caso de desapropriação do(s) imóvel(is) dado(s) em garantia, a CAIXA receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e liberando o saldo, se houver, ao(s) FIDUCIANTE(S).

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro - Se a indenização pela desapropriação do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente for inferior ao saldo da dívida, o(s) FIDUCIANTE(S) suportará(ão) a diferença apurada, sob pena da cobrança judicial da importância remanescente.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto - O(s) FIDUCIANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que eventual desapropriação do(s) imóvel(is) não gera direito a qualquer indenização securitária.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto - Cessão e Caução de Direitos - O crédito fiduciário resultante do presente instrumento poderá ser cedido ou caucionado pela CAIXA, no todo ou em parte, independente de notificação ao(s) FIDUCIANTE(S).

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) FIDUCIANTE(S)/CREDITADA responde(m) por todas as despesas decorrentes da constituição da(s) garantia(s) ora apresentada(s), inclusive as relativas a emolumentos e despachante para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, custas de Serviço de Notas e de Serviço de Registro de Imóveis, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre a operação que venha a ser cobrado ou criado, necessárias à sua efetivação e as demais que se lhe seguirem.

33.425 v007 micro



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

CAIXA

NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

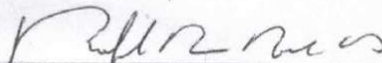
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Termo, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Unidade da Federação.

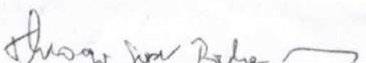
E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

PAULO AFONSO/BA 23 de JUNHO de 2015
Local/Data

Anildo Reis da Silva
Ger. Área
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura sob carimbo do empregado CAIXA


Assinatura da CREDITADA
Nome: COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS
LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58


Assinatura da CREDITADA
Nome: COMERCIAL DE
MOTOCICLETAS E PECAS OASIS
LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:


Assinatura do FIDUCIANTE
Nome: COMERCIAL DE
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTADORA
OASIS LTDA
CPF: 01.766.034/0001-54

Assinatura do cônjuge do FIDUCIANTE
Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis



TESTEMUNHAS

Nome: SEVERINO DE SOUZA FERREIRA
CPF: 36852694534

Nome: MARIA DE LOURDES PEREIRA SIQUEIRA
CPF: 34044752591

NÃO NEGOCIÁVEL

NÃO NEGOCIÁVEL

Assinaturas e rubricas das testemunhas e do credor CAIXA. O documento contém múltiplas cópias de assinaturas e rubricas, algumas das quais são invertidas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Termo de Constituição de Garantia
Empréstimo/Financiamento PJ
Alienação Fiduciária de Bens Imóveis

IDENTIFICAÇÃO DO GERENTE CONCESSOR - CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

NÃO NEGOCIÁVEL

Número da CCB	Valor
734-0985.003.00000722-7	R\$ 2.000.000,00

Atesto que as assinaturas constantes deste Termo, vinculado à CCB referenciada, são verdadeiras e que foram devidamente conferidas pelo caixa abaixo assinado, que reconheceu como válidas as assinaturas da CREDITADA, do(s) FIDUCIANTE(S) e de seus(s) CÔNJUGE(S), de acordo com Ficha de Abertura e Autógrafos ou documento original de identidade.

PAULO AFONSO/BA
Local/Data

23 JUNHO 2015

Anildo Reis da Silva
Ger. Adm. PJ Publ./Priv.
Mat. 108.211-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do caixa sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Anildo Reis da Silva
Ger. Adm. PJ Publ./Priv.
Mat. 108.211-2
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assinatura do gerente sob carimbo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



DOC. 05

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite
Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901
www.mpbadvogados.com.br



HONDA

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

CIRCULAR ÁREA COMERCIAL/VENDAS

Nº 034/16

Prezado Concessionário:

Como é de conhecimento de todos, nos últimos 4 anos nosso mercado tem sofrido um forte processo de retração. Em 2015, a Moto Honda encerrou o ano com queda de 16% na produção. Comparando com os patamares de 2011, quando obtivemos o nosso melhor resultado histórico, a queda é de aproximadamente 40%.

Com isso, nos últimos anos a Moto Honda precisou realizar paradas e ajustes de produção na fábrica em Manaus para adequar os volumes à nova demanda, implementou iniciativas para redução de custos em todas as áreas para minimizar reajustes de preço que impactassem ainda mais as vendas e tem empenhado todos os esforços possíveis para reverter a situação do mercado 2R.

Porém, ainda assim, a previsão no curto prazo infelizmente não é positiva e, portanto, será necessária uma reestruturação na fábrica.

A partir do dia 01 de abril, será realizada a transferência dos modelos produzidos na linha 5 (HDA2) para as linhas da HDA1, otimizando a produção. Também será necessária uma revisão da estrutura organizacional, em todos os níveis. Isso envolverá ajustes em quadro de pessoal o que, na Filosofia da Honda, é sempre o último recurso, depois de esgotadas outras alternativas.

Contudo, reforçamos que essas ações são de âmbito interno e não afetarão a rede e nossos clientes. Todas as atividades, seja em relação ao fornecimento de produtos e peças, atendimento ao CNH, serviços pós-vendas e todas as demais atividades de apoio continuarão sendo realizadas, com o mesmo padrão de excelência sempre entregue pela Honda. O cronograma de lançamento de novos modelos também não será alterado.

O momento é de grande dificuldade para o setor, o País e para todos nós brasileiros. Mas, acreditamos no potencial de recuperação e retomada do crescimento do mercado de duas rodas no médio prazo e, para que isso seja possível, continuamos contando com o empenho e parceria de cada um de vocês.

Atenciosamente,



Alexandre Cury
Diretor Comercial

Moto Honda da Amazônia Ltda.

FÁBRICA: Rua Jurua, 160 - Distrito Industrial - AM - CEP 69075-120
MORUMBI: Rua Dr. José Aúreo Bustamante, 377 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04710-090
ANHANGUERA: Rodovia Anhanguera Km 24,2 - S/N - Galpão 03 - Vila Sulina - SP - CEP 05276-000
INDAIAUTUBA: Av. Comendador Santoro Milioni, S/N - Dist. Indus. João Narezzi - Indaiautuba - SP - CEP 13347-405
SUMARÉ: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Av. Interna 6A, Prédio 7A - Pq. Sto. Antônio (Nova Venezia) - Sumaré - SP - CEP 13181-903
RECIFE: Av. Dr. José Rufino, 955 - Barro - Recife - PE - CEP 50780-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES: Rod. BR 101, Km 80,77 - S/N - Guararapes - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54325-650



DOC. 06

Av. Lins Petit, 100 • 10º andar • Empresarial Pedro Stamford • Ilha do Leite
Recife • PE • CEP 50070-230 • Tel 81 2127 2900 • Fax 81 2127 2901
www.mpbadvogados.com.br



Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2013


Página: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	17.655.342,84
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.289.101,89
3	1.1.1	DISPONIVEL	7.937.248,16
4	1.1.1.0.1	CAIXA	7.915.706,27
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.541,89
12	1.1.2	CLIENTES	5.715.208,02
13	1.1.2.0.1	DUPLICATAS A RECEBER	5.715.208,02
53	1.1.5	ESTOQUE	3.636.645,71
54	1.1.5.0.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.636.645,71
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	53.569,64
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	53.569,64
77	1.2.2.0.1	TÍTULOS A RECEBER	7.045,59
81	1.2.2.0.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.524,05
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	312.671,31
111	1.3.2	IMOBILIZADO	312.671,31
112	1.3.2.0.1	IMÓVEIS	60.000,00
116	1.3.2.0.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.586,63
118	1.3.2.0.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.762,58
120	1.3.2.0.4	VEÍCULOS	681.163,76
125	1.3.2.0.9	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(489.841,66)
149	2	PASSIVO	17.655.342,84
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.797.056,62
164	2.1.3	FORNECEDORES	752.151,77
165	2.1.3.0.1	FORNECEDORES	752.151,77
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185.792,83
170	2.1.4.0.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185.792,83
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	787.341,37
186	2.1.5.0.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	112.261,21
190	2.1.5.0.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	57.597,47
193	2.1.5.0.3	PROVISÕES	617.482,69
963	2.1.8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.770,65
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.607.431,28
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.607.431,28
219	2.2.1.0.1	EMPRÉSTIMOS	2.549.027,64
220	2.2.1.0.2	CONSORCIOS	5.625,88
221	2.2.1.0.3	FINANCIAMENTOS	52.777,76
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.250.854,94
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
244	2.4.1.0.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.250.854,94
265	2.4.3.0.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.250.854,94

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 17.655.342,84 (dezesete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72



Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	22.359.771,51	22.359.771,51
Deducoes	(55.844,17)	(55.844,17)
Receita Líquida		22.303.927,34
Custos Mercadorias Vendidas	(17.216.958,52)	(17.216.958,52)
Lucro Bruto		5.086.968,82
Despesas Administrativas	(3.339.448,95)	(3.339.448,95)
DESPESAS OPERACIONAIS		(984.962,55)
Despesas Tributarias	(984.674,44)	(984.674,44)
DESPESAS COM VENDAS	(288,11)	(288,11)
Despesas Financeiras	(1.160.350,70)	(1.160.350,70)
Receitas Financeiras	733,08	733,08
Resultado operacional líquido		(397.060,30)
Resultado Antes do IR		(397.060,30)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(397.060,30)


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REIANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72




BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	22.059.388,06
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	20.183.530,46
3	1.1.1	DISPONIVEL	1.616.721,78
4	1.1.10.1	CAIXA	1.616.466,24
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	255,54
12	1.1.2	CLIENTES	16.448.300,45
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	16.448.300,45
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.903,47
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.590,47
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	313,00
53	1.1.5	ESTOQUE	2.108.954,43
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.108.954,43
1159	1.1.8	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	6.650,33
1160	1.1.80.1	TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS	6.650,33
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.653.303,30
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	1.653.303,30
81	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.653.303,30
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	222.554,30
111	1.3.2	IMOBILIZADO	222.554,30
112	1.3.20.1	IMÓVEIS	60.000,00
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.586,63
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	56.762,58
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	687.213,76
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(586.008,67)
149	2	PASSIVO	22.059.388,06
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.449.273,42
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	985.933,20
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	985.933,20
164	2.1.3	FORNECEDORES	1.036.803,41
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	1.036.803,41
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152.683,49
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	152.683,49
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	310.739,13
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	96.867,02
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	60.325,85
193	2.1.50.3	PROVISÕES	153.546,26
963	2.1.8	BANCOS CONTA MOVIMENTO	963.114,19
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.696.444,46
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.696.444,46
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	2.675.333,38
221	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	21.111,08
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.913.670,18
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.913.670,18
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.913.670,18

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 22.059.388,06 (vinte e dois milhões cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)


 FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 937.955.305-63


 MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
 CPF: 892.251.125-72



Empresa: COMERCIAL DE MOTOCICLETAS E PECAS OASIS LTDA
CNPJ: 02.923.826/0001-58
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	25.778.648,65	25.778.648,65
Deducoes	(1.123.046,53)	(1.123.046,53)
Receita Líquida		24.655.602,12
Custos Mercadorias Vendidas	(17.864.774,01)	(17.864.774,01)
Lucro Bruto		6.790.828,11
Despesas Administrativas	(2.774.003,79)	(2.774.003,79)
DESPESAS OPERACIONAIS		(393.411,43)
Despesas Tributarias	(393.411,43)	(393.411,43)
Despesas Financeiras	(960.625,06)	(960.625,06)
Receitas Financeiras	27,41	27,41
Resultado operacional líquido		2.662.815,24
Resultado Antes do IR		2.662.815,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.662.815,24


FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES
ADMINISTRADOR
CPF: 937.955.305-63


MARCIA REJANE ANGELO DA SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 020748/0-8
CPF: 892.251.125-72

